

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 90/2023

Data: 03/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE Identificação:
SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL
DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS
DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	350	U	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H ÀS 10H. (339332)	0,0000	0,00
	550	U	BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H. (339333)	0,0000	0,00
3	900	U	BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, KRIN, KUTIÁ E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H ÀS	0,0000	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 3 de Julho de 2023.

nº coleta 84
nº adm 91

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 90/2023

Data: 03/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 2/3

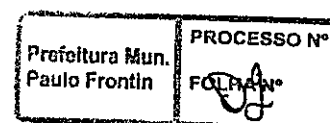
- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			20H30MIN. (339334)		
4	900	U	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA, (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE) QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 6H ÀS 10H. (339335)	0,0000	0,00
5	900	U	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN. (339336)	0,0000	0,00
6	900	U	BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H. (339337)	0,0000	0,00
7	900	U	BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, HOLOPTI, PEROHÊ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TÉRMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR (339338)	0,0000	0,00
8	750	U	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO	0,0000	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 3 de Julho de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 90/2023

Data: 03/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 15

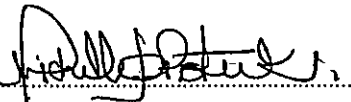
Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 7H30MIN ATÉ 10H. (339339)		
9	450	U	BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E GALETO, MAIONESE, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ ÀS 14H. (339340)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK



Paulo Frontin, 3 de Julho de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOI Nº
03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / PR

Responsável pela Demanda: Michelle Regina Potuk

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

secretariamunicipaldeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

(42) 3542-1151

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O presente tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet com fornecimento dos itens do cardápio e equipamentos necessários para o XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas 2023, que acontecerá em Paulo Frontin, sediado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Molodh e apoiado pela Prefeitura Municipal. O Grupo Folclórico Ucraniano Molodh tem por finalidade atividades sociais e culturais de forma voluntária em Paulo Frontin, representando o município em diversos eventos na região. Como consta em seu estatuto, o Grupo Folclórico Ucraniano Molodh, tem por finalidade primordial e permanente, apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover o desenvolvimento da dança, da música, da arte, da educação e de atividades sociais voltadas para a cultura ucraniana, para o que se propõe:

I - desenvolver atividades voltadas para a preservação, manutenção e divulgação das danças de etnia ucraniana, unindo escolas, grupos, academias, núcleos e demais profissionais de dança, sob todos os aspectos, especialmente os artísticos, folclóricos e

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA 04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atividades sociais relacionadas a dança e a cultura ucraniana das comunidades e a jovens em estado de vulnerabilidade. organizar bibliotecas, gabinetes de leitura, teatros e danças amadoras, conferências científicas, instrutivas, literárias e técnicas, concertos e etc;

III – promover atividades sociais, recreativas, programas e projetos culturais e sociais relacionados a dança ucraniana, entre o quadro associativo e a comunidade em geral;

IV - Fortalecer o grupo diante da sociedade e órgãos públicos, bem como poder coligar-se com as demais entidades congêneres, nacionais e/ou internacionais, desde que não contrariem as diretrizes desse Estatuto;

V - Promover o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e/ou internacionais que possam de alguma forma, colaborar com o desenvolvimento do grupo;

VI - Interceder perante os poderes públicos em defesa dos direitos e interesses legítimos do grupo.

VII - Realizar eventos e ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças, especialmente no que tange à dança e a música e atividades sociais, incluindo atividades de capacitação e treinamento;

VIII - Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino da dança ucraniana, bem como promover a publicação de matérias de interesse cultural e realizar a edição de livros e periódicos relacionados ao objeto de sua atividade;

IX - Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação;

X - Firmar contratos, acordos operacionais, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão ou outra forma de colaboração, com instituições públicas de todos os níveis e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, no campo da pesquisa,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 5
----------------------------------	------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

produção, elaboração, circulação, difusão, avaliação e implantação de projetos culturais, desde que voltados para os interesses do grupo;

XI - Firmar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão ou quaisquer acordos com o Poder Público, em todos os níveis, para o desenvolvimento de programas de governo na área da dança e cultura ucraniana, ou com este e/ou com a iniciativa privada, para implantação, gestão e gerenciamento de equipamentos culturais, podendo inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada;

XII - Prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros;

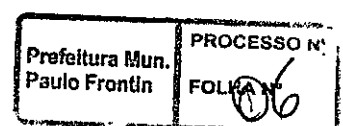
XIII - Colaborar com os Poderes Públicos sempre que sua atuação for solicitada em benefício da dança, da música, da arte, da cultura e da formação artística;

XIV - Incentivar a colaboração voluntária e atividades afins;

XV - Fomentar a elaboração de políticas públicas nas áreas afetas aos seus objetivos;

XVI - Realizar quaisquer atividades ou praticar atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social.

A realização do Festival Nacional de Danças Ucranianas acontece tradicionalmente a todo ano, sendo que, em cada um, uma cidade com a raiz ucraniana é escolhida para sediar o referido evento. O município de Paulo Frontin, região sul do Paraná, foi o escolhido para sediá-lo no ano de 2023. Paulo Frontin é um município localizado na região sul do estado do Paraná, sua área total corresponde a 351.800 Km², sendo a altitude de 777 M do nível do mar. Sua população, segundo o IBGE 2021, é de 7.418 habitantes. Os primeiros imigrantes ucranianos chegaram na comunidade de Vera Guarani por volta de 1890, trazendo consigo





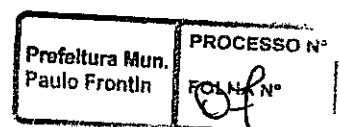
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

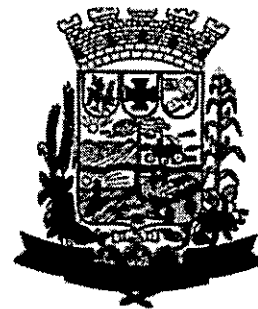
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

o sonho da liberdade e a vontade de trabalhar e, com isso, a herança de sua cultura e de sua arte. O XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas 2023 tem por objetivos:

- ❖ Dar continuidade ao Festival Nacional de Danças Ucranianas realizado anualmente entre os Grupos Folclóricos Ucranianos do Brasil, Paraguai e Argentina;
- ❖ Conservar a cultura trazida pelos imigrantes da Ucrânia por meio da dança, música e arte;
- ❖ Promover a integração entres os grupos folclóricos com trocas de experiências culturais e sociais;
- ❖ Desenvolver os princípios do folclore, da união e da riqueza cultural ucraniana;
- ❖ Levar ao público a exuberância da dança e da cultura ucraniana;
- ❖ Integrar a comunidade do município que sediará o evento com os dançarinos e demais participantes de outras cidades, que trazem suas belíssimas apresentações;
- ❖ Movimentar a economia local;
- ❖ Envolver os produtores rurais, artesões e feirantes do município sediante.

Diante do exposto, entendemos a importância do apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto bem como da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin na execução deste evento.





TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial 14/2023

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo Único e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar;

2.1.1. Não há um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores.

2.1.2. A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajosa para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos trazendo o retorno esperado pela Lei Complementar nº 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

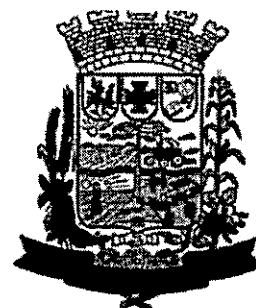
3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* para a realização do XXIX (vigésimo nono) Festival Nacional de Danças Ucranianas que ocorrerá em Paulo Frontin - Paraná, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023.

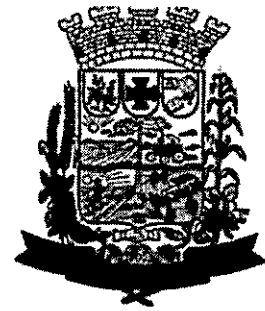
Lote/Grupo 1

ITEM	CATMAT	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	602000	350	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



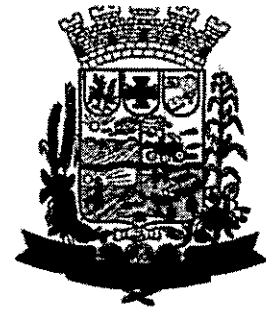
				FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H ÀS 10H.
2	601999	550	Unid.	BUFFET.- ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H.
3	601999	900	Unid.	BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL, KRIN, KUTIÁ E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H ÀS 20H30MIN.
4	602000	900	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 06H ÀS 10H.
5	601999	900	Unid.	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN.
6	602000	900	Unid.	BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA,



				TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H.
7	601999	900	Unid.	BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, HOLOPTI, PEROHÊ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TÉRMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR.
8	602000	750	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H30MIN ATÉ ÀS 10H.
9	601999	450	Unid.	BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E GALETO, MAIONESE, ARROZ 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ ÀS 14H.

O objeto da licitação tem a natureza comum.

3.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.



3.3. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.4. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3.5. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de *buffet* com fornecimento dos itens do cardápio e equipamentos necessários para o XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas 2023, que acontecerá em Paulo Frontin - Paraná, sediado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Molodh e apoiado pela Prefeitura Municipal.

4.2. O Grupo Folclórico Ucraniano Molodh tem por finalidade atividades sociais e culturais de forma voluntário em Paulo Frontin - Paraná, representando o município em diversos eventos na região.

4.3. Como consta em seu estatuto, o Grupo Folclórico Ucraniano Molodh, tem por finalidade primordial e permanente, apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover o desenvolvimento da dança, da música, da arte, da educação e de atividades sociais voltadas para a cultura ucraniana, para o que se propõe:

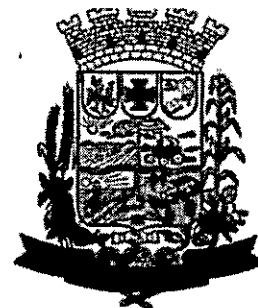
4.3.1. Desenvolver atividades voltadas para a preservação, manutenção e divulgação das danças de etnia ucraniana, unindo escolas, grupos, academias, núcleos e demais profissionais de dança, sob todos os aspectos, especialmente os artísticos, folclóricos e atividades sócias relacionadas a dança e a cultura ucraniana das comunidades e a jovens em estado de vulnerabilidade. Organizar bibliotecas, gabinetes de leitura, teatros e danças amadoras, conferências científicas, instrutivas, literárias e técnicas, concertos e etc.

4.3.2. Promover atividades sociais, recreativas, programas e projetos culturais e sociais relacionados a dança ucraniana, entre o quadro associativo e a comunidade em geral.

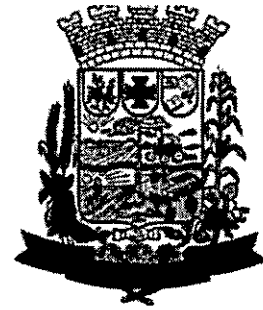
4.3.3. Fortalecer o grupo diante da sociedade e órgãos públicos, bem como poder coligar-se com as demais entidades congêneres, nacionais e/ou internacionais, desde que não contrariem as diretrizes do Estatuto.

4.3.4. Promover o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e/ou internacionais que possam de alguma forma, colaborar com o desenvolvimento do grupo.

4.3.5. Interceder perante os poderes públicos em defesa dos direitos e interesses legítimos do grupo.



- 4.3.6. Realizar eventos e ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças, especialmente no que tange à dança e a música e atividades sociais, incluindo atividades de capacitação e treinamento.
- 4.3.7. Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino da dança ucraniana, bem como promover a publicação de matérias de interesse cultural e realizar a edição de livros e periódicos relacionados ao objeto de sua atividade.
- 4.3.8. Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação.
- 4.3.9. Firmar contratos, acordo operacionais, convênios, termos de colaboração, termo de fomento, contratos de gestão ou outra forma de colaboração, com instituições públicas de todos os níveis e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, no campo da pesquisa, produção, elaboração, circulação, difusão, avaliação e implantação de projetos culturais, desde que voltados para os interesses do grupo.
- 4.3.10. Firmar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão ou quaisquer acordos com o Poder Públicos, em todos os níveis, para o desenvolvimento de programas de governo na área da dança e cultura ucraniana, ou com este e/ou com a iniciativa privada, para implantação, gestão e gerenciamento de equipamentos culturais, podendo inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada.
- 4.3.11. Prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros.
- 4.3.12. Colaborar com os Poderes Públicos sempre que sua atuação for solicitada em benefício da dança, da música, da arte, da cultura e da formação artística.
- 4.3.13. Incentivar a colaboração voluntária e atividades afins.
- 4.3.14. Fomentar a elaboração de políticas públicas nas áreas afetas aos seus objetivos.
- 4.3.15. Realizar quaisquer atividades ou praticar atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social.
- 4.4. A realização do Festival Nacional de Danças Ucranianas acontece tradicionalmente todo ano, sendo que, em cada um, uma cidade com a raiz ucraniana é escolhida para sediar o referido evento. O Município de Paulo Frontin - Paraná, região sul do Estado, foi escolhido para sediá-lo no ano de 2023.
- 4.5. O XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas tem por objetivos:
 - 4.5.1. Dar continuidade ao Festival Nacional de Danças Ucranianas realizado anualmente entre os Grupos Folclóricos Ucranianos do Brasil, Paraguai e Argentina.
 - 4.5.2. Conservar a cultura trazida pelos imigrantes da Ucrânia por meio da dança, música e arte.
 - 4.5.3. Promover a integração entre os grupos folclóricos com trocas de experiências culturais e sociais.
 - 4.5.4. Desenvolver os princípios do folclore, da união e da riqueza cultural ucraniana.
 - 4.5.5. Levar ao público a exuberância da dança e da cultura ucraniana.



- 4.5.6. Integrar a comunidade do município que sediará o evento com os dançarinos e demais participantes de outras cidades, que trazem suas belíssimas apresentações.
- 4.5.7. Movimentar a economia local.
- 4.5.8. Envolver produtos rurais, artesões e feirantes do município.

5. DA SOLUÇÃO

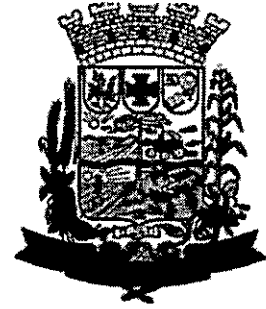
- 5.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
- 5.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, respeitando os ditames da Lei nº 10.520/2002, em função de que:
 - 6.1.1. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
 - 6.1.2. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.
 - 6.1.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 7.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
- 7.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.



8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do (a) solicitação de fornecimento por parte da Secretaria interessada, em remessa única, no endereço informado pelo solicitante.

8.2. Como se trata de serviço para o fornecimento de bens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1(um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

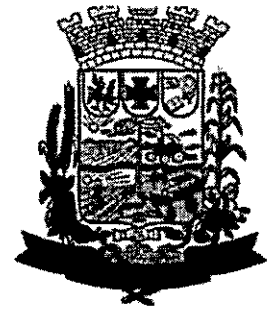
9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções prevista neste Termo de Referência e na legislação vigente;

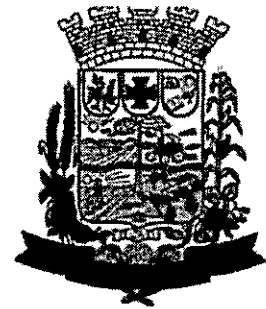
10.1.3. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico respectivo ou a licitação;

10.1.4. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas nas propostas de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar documento atual comprovando a devida autorização de funcionamento por parte da Vigilância Sanitária a fim de atestar que o estabelecimento atende às normas sanitárias e de saúde pública.

10.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

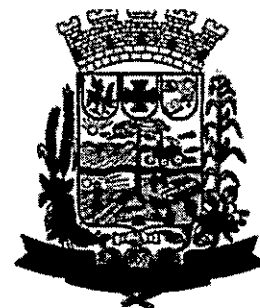
12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

12.1.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

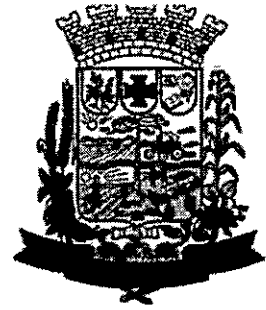
12.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

12.1.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



13. DA PROVA DE CONCEITO

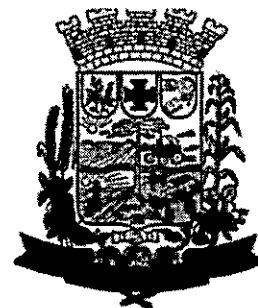
- 13.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipóteses de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá em:
- 13.1.1. A verificação dos objetos licitados por meio de sua qualidade, quantidade e data de validade;
 - 13.1.2. Durante a Prova de Conceito, a empresa provisoriamente vencedora, deverá ser atendido 100% (cem por cento) dos requisitos presentes neste Termo, quais sejam: I) Qualidade dos produtos; II) Quantidade; e III) Validade apresentada pelo fabricante do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência.
- 13.2. Caso as especificações definidas acima não sejam cumpridas, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.
- 13.3. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:
- 13.3.1. Michelle Regina Potuk;
 - 13.3.2. Cristiane Pech;
 - 13.3.3. Sabrina Konkel.
- 13.4. Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:
- 13.4.1. Deixar de satisfazer 100% (cem por cento) dos requisitos constantes neste documento;
- 13.5. No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;
- 13.6. As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, em local e horário definido com antecedência pela Comissão de Avaliação.
- 13.7. As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar em breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.
- 13.8. A Comissão de Avaliação elaborará relatório, o qual conterá a conclusão final sobre a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.
- 13.9. No caso de REPROVAÇÃO, o relatório deverá apresentar as justificativas que fundamentem a decisão.
- 13.10. A APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação.



- 13.11. O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.
- 13.12. É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado objeto, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.
- 13.13. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 14.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 14.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



inadequado ou de 'qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços prestados, por meio de profissionais competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

15.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

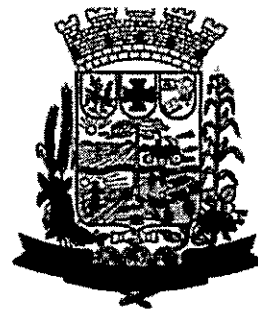
15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

16.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. O prazo de validade;

16.4.2. A data da emissão;

16.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. O período de prestação dos serviços;

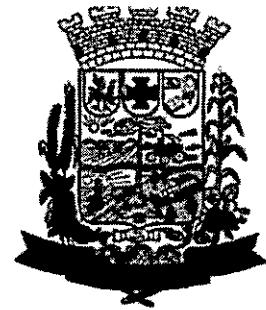
16.4.5. O valor a pagar; e

16.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



16.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

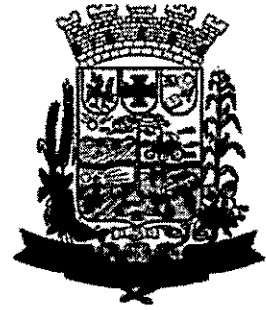
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

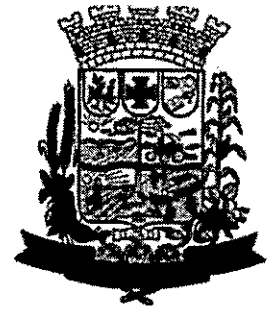
17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

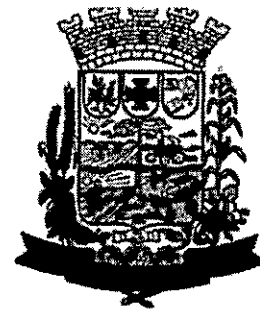
- 18.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em direito ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 18.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 18.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos do artigo 78, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 18.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.
- 18.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida o pagamento de:
- 18.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 18.6.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 18.6.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
 - 18.6.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 18.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.



- 18.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 18.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda.
- 18.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 18.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 18.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 18.13. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 18.14. Será considerada extinta a garantia:
- 18.14.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 18.14.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.
- 18.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 18.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 19.1.6. Não mantiver a proposta.
- 19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 19.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;



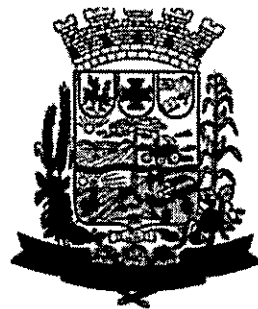
- 19.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- 19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 19.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

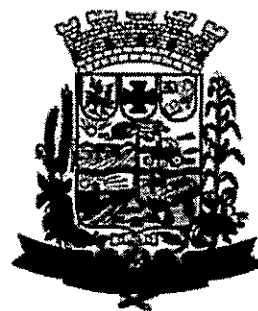
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 12 de julho de 2023.


ROGÉRIO VIAL
Secretário Municipal de Governo


MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial 14/2023

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo Único e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar;

2.1.1. Não há um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores.

2.1.2. A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajosa para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos trazendo o retorno esperado pela Lei Complementar nº 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

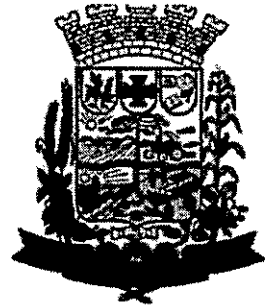
3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* para a realização do XXIX (vigésimo nono) Festival Nacional de Danças Ucranianas que ocorrerá em Paulo Frontin - Paraná, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023.

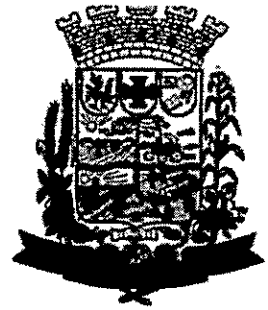
Lote/Grupo 1

ITEM	CATMAT	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	602000	350	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



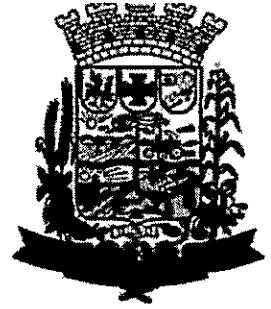
				FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H ÀS 10H.
2	601999	550	Unid.	BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H.
3	601999	900	Unid.	BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL, KRIN, KUTIÁ E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H ÀS 20H30MIN.
4	602000	900	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 06H ÀS 10H.
5	601999	900	Unid.	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN.
6	602000	900	Unid.	BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA,



				TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H.
7	601999	900	Unid.	BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, HOLOPTI, PEROHÊ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TÉRMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR.
8	602000	750	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H30MIN ATÉ ÀS 10H.
9	601999	450	Unid.	BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E GALETO, MAIONESE, ARROZ 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ ÀS 14H.

O objeto da licitação tem a natureza comum.

3.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.



3.3. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.4. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3.5. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de *buffet* com fornecimento dos itens do cardápio e equipamentos necessários para o XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas 2023, que acontecerá em Paulo Frontin - Paraná, sediado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Molodh e apoiado pela Prefeitura Municipal.

4.2. O Grupo Folclórico Ucraniano Molodh tem por finalidade atividades sociais e culturais de forma voluntário em Paulo Frontin - Paraná, representando o município em diversos eventos na região.

4.3. Como consta em seu estatuto, o Grupo Folclórico Ucraniano Molodh, tem por finalidade primordial e permanente, apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover o desenvolvimento da dança, da música, da arte, da educação e de atividades sociais voltadas para a cultura ucraniana, para o que se propõe:

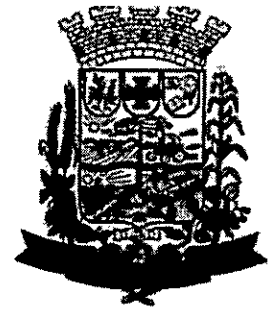
4.3.1. Desenvolver atividades voltadas para a preservação, manutenção e divulgação das danças de etnia ucraniana, unindo escolas, grupos, academias, núcleos e demais profissionais de dança, sob todos os aspectos, especialmente os artísticos, folclóricos e atividades sócias relacionadas a dança e a cultura ucraniana das comunidades e a jovens em estado de vulnerabilidade. Organizar bibliotecas, gabinetes de leitura, teatros e danças amadoras, conferências científicas, instrutivas, literárias e técnicas, concertos e etc.

4.3.2. Promover atividades sociais, recreativas, programas e projetos culturais e sociais relacionados a dança ucraniana, entre o quadro associativo e a comunidade em geral.

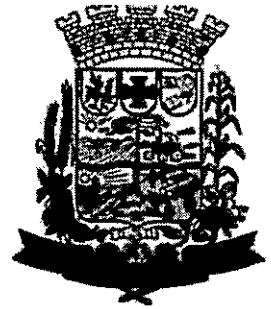
4.3.3. Fortalecer o grupo diante da sociedade e órgãos públicos, bem como poder coligar-se com as demais entidades congêneres, nacionais e/ou internacionais, desde que não contrariem as diretrizes do Estatuto.

4.3.4. Promover o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e/ou internacionais que possam de alguma forma, colaborar com o desenvolvimento do grupo.

4.3.5. Interceder perante os poderes públicos em defesa dos direitos e interesses legítimos do grupo.



- 4.3.6. Realizar eventos e ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças, especialmente no que tange à dança e a música e atividades sociais, incluindo atividades de capacitação e treinamento.
- 4.3.7. Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino da dança ucraniana, bem como promover a publicação de matérias de interesse cultural e realizar a edição de livros e periódicos relacionados ao objeto de sua atividade.
- 4.3.8. Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação.
- 4.3.9. Firmar contratos, acordo operacionais, convênios, termos de colaboração, termo de fomento, contratos de gestão ou outra forma de colaboração, com instituições públicas de todos os níveis e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, no campo da pesquisa, produção, elaboração, circulação, difusão, avaliação e implantação de projetos culturais, desde que voltados para os interesses do grupo.
- 4.3.10. Firmar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão ou quaisquer acordos com o Poder Públicos, em todos os níveis, para o desenvolvimento de programas de governo na área da dança e cultura ucraniana, ou com este e/ou com a iniciativa privada, para implantação, gestão e gerenciamento de equipamentos culturais, podendo inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada.
- 4.3.11. Prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros.
- 4.3.12. Colaborar com os Poderes Públicos sempre que sua atuação for solicitada em benefício da dança, da música, da arte, da cultura e da formação artística.
- 4.3.13. Incentivar a colaboração voluntária e atividades afins.
- 4.3.14. Fomentar a elaboração de políticas públicas nas áreas afetas aos seus objetivos.
- 4.3.15. Realizar quaisquer atividades ou praticar atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social.
- 4.4. A realização do Festival Nacional de Danças Ucranianas acontece tradicionalmente todo ano, sendo que, em cada um, uma cidade com a raiz ucraniana é escolhida para sediar o referido evento. O Município de Paulo Frontin - Paraná, região sul do Estado, foi escolhido para sediá-lo no ano de 2023.
- 4.5. O XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas tem por objetivos:
 - 4.5.1. Dar continuidade ao Festival Nacional de Danças Ucranianas realizado anualmente entre os Grupos Folclóricos Ucranianos do Brasil, Paraguai e Argentina.
 - 4.5.2. Conservar a cultura trazida pelos imigrantes da Ucrânia por meio da dança, música e arte.
 - 4.5.3. Promover a integração entre os grupos folclóricos com trocas de experiências culturais e sociais.
 - 4.5.4. Desenvolver os princípios do folclore, da união e da riqueza cultural ucraniana.
 - 4.5.5. Levar ao público a exuberância da dança e da cultura ucraniana.



- 4.5.6. Integrar a comunidade do município que sediará o evento com os dançarinos e demais participantes de outras cidades, que trazem suas belíssimas apresentações.
- 4.5.7. Movimentar a economia local.
- 4.5.8. Envolver produtos rurais, artesões e feirantes do município.
- 4.6. Desse modo, atendendo aos objetivos comumente apresentados pela Festa Nacional de Danças Ucranianas, em especial ao que aventa o item 4.5.7 deste TR, se faz necessária o Pregão Presencial com o escopo de movimentar a economia local.

5. DA SOLUÇÃO

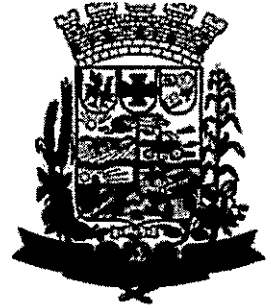
- 5.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
- 5.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, respeitando os ditames da Lei nº 10.520/2002, em função de que:
 - 6.1.1. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
 - 6.1.2. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.
 - 6.1.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 7.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
 - 7.1.2. A empresa que lograr-se vencedora deverá apresentar Licença Sanitária Estadual, em respeito ao disposto na Resolução da Sesa 1034/2020.
- 7.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.



8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do (a) solicitação de fornecimento por parte da Secretaria interessada, em remessa única, no endereço informado pelo solicitante.

8.2. Como se trata de serviço para o fornecimento de bens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1(um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

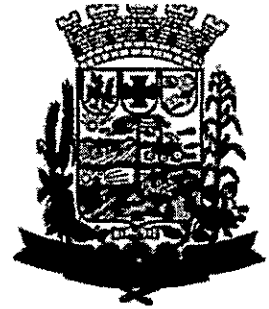
9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções prevista neste Termo de Referência e na legislação vigente;

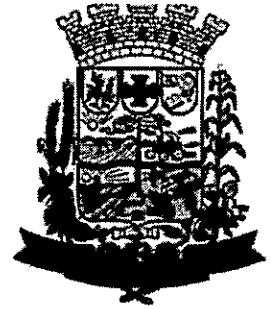
10.1.3. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico respectivo ou a licitação;

10.1.4. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas nas propostas de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar documento atual comprovando a devida autorização de funcionamento por parte da Vigilância Sanitária a fim de atestar que o estabelecimento atende às normas sanitárias e de saúde pública.

10.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

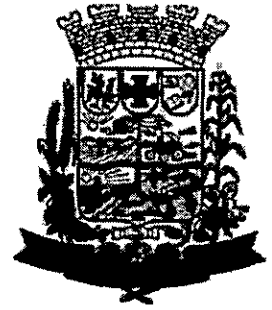
12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

12.1.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

12.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

12.1.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



13. DA PROVA DE CONCEITO

13.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipóteses de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá em:

13.1.1. A verificação dos objetos licitados por meio de sua qualidade, quantidade e data de validade;

13.1.2. Durante a Prova de Conceito, a empresa provisoriamente vencedora, deverá ser atendido 100% (cem por cento) dos requisitos presentes neste Termo, quais sejam: I) Qualidade dos produtos; II) Quantidade; e III) Validade apresentada pelo fabricante do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência.

13.1.3. A empresa deverá apresentar para a prova de conceito 03 (três) pratos elencados na tabela deste Termo de Referência, quais sejam:

13.1.3.1. **Perohê:**

13.1.3.2. **Holopti:**

13.1.3.3. **Carne de porco assada.**

13.2. Caso as especificações definidas acima não sejam cumpridas, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

13.3. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

13.3.1. **Michelle Regina Potuk;**

13.3.2. **Cristiane Pech;**

13.3.3. **Erica Sumyk.**

13.4. Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:

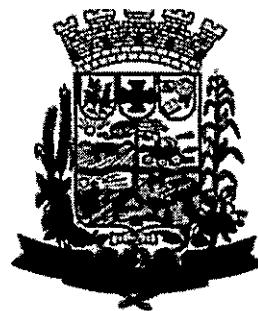
13.4.1. Deixar de satisfazer 100% (cem por cento) dos requisitos constantes neste documento;

13.5. No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

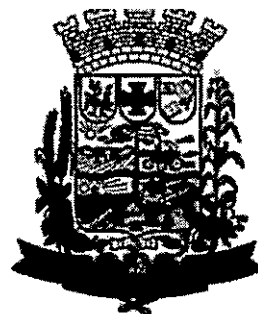
13.6. As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, em local e horário definido com antecedência pela Comissão de Avaliação.

13.7. As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar em breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

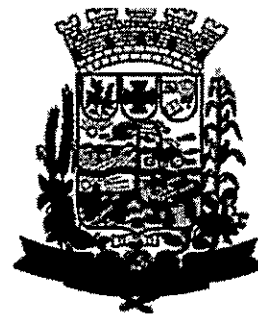
13.8. A Comissão de Avaliação elaborará relatório, o qual conterà a conclusão final sobre a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.



- 13.9. No caso de REPROVAÇÃO, o relatório deverá apresentar as justificativas que fundamentem a decisão.
- 13.10. A APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação.
- 13.11. O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.
- 13.12. É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado objeto, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.
- 13.13. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito não será permitida nova apresentação por parte do licitante.



REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1. Tempero e gosto conforme a tradição Ucraniana;		
2. Qualidade do produto:		
2.1. Textura apresentável;		
2.2. Coloração adequada do produto;		
2.3. Data de validade conforme especificado no T.R.;		
2.4. Aspecto físico adequado dos 03 (três) pratos apresentados;		
3. Observou o ponto de cozimento dos produtos;		
4. Apresentação do objeto quando exposto para os interessados se deu de forma adequada;		
5. Observou as boas práticas do preparo de alimentos;		
6. Observou as normas de higiene dos equipamentos e utensílios utilizados no preparo dos alimentos;		
7. O prato de Perohê está cozido de maneira adequada;		
8. O prato perohê está apresentável, com uma boa aparência e gosto;		
9. A carne assada de porco não deve estar mal assada;		
9.1. Por motivos de segurança alimentar, a carne de porco deverá estar adequadamente assada, em hipótese alguma deverá estar em seu ponto "cru" ou "malpassada";		
10. O prato holopti está com uma boa aparência, com a coloração adequada ao respectivo prato;		
11. O prato holopti está com cozido de maneira adequada;		
12. O prato holopti está com o gosto adequado ao qual se espera do respectivo prato;		
13. O bom atendimento da empresa:		
13.1. Educação;		
13.2. A empresa atendeu de maneira cortês;		
13.3. Adequada vestimenta dos funcionários da empresa, com o devido uso de aventais e roupas de proteção;		



14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

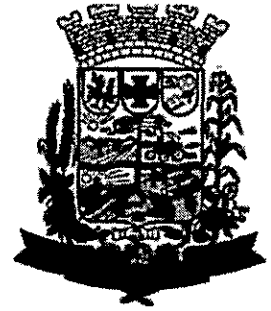
14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;



15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços prestados, por meio de profissionais competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

15.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

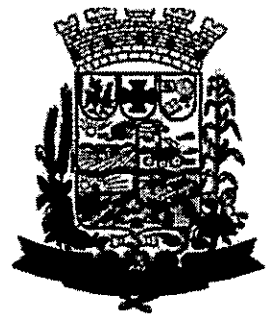
15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará



a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

16.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. O prazo de validade;

16.4.2. A data da emissão;

16.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. O período de prestação dos serviços;

16.4.5. O valor a pagar; e

16.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

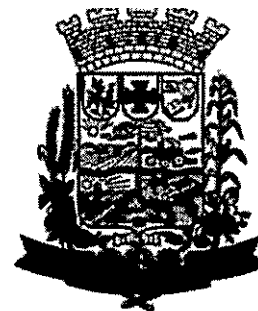
16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

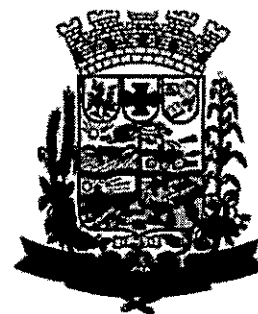
17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em direito ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos do artigo 78, inciso III, da Lei 8.666/93.

18.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

18.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida o pagamento de:

18.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.6.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

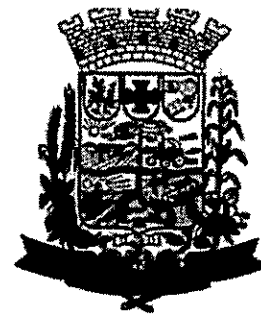
18.6.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

18.6.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

18.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

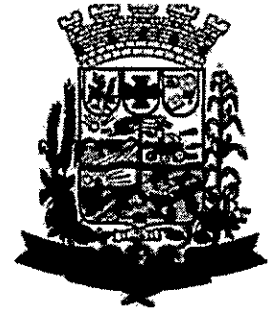
18.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda.



- 18.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 18.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 18.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 18.13. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 18.14. Será considerada extinta a garantia:
- 18.14.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 18.14.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.
- 18.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 18.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 19.1.6. Não mantiver a proposta.
- 19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 19.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
 - 19.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- 19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 19.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 255 FOLHA Nº 6
----------------------------------	-------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Descrições e quantidades:

SEXTA - FEIRA 13/10/2023					
REFEIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	Unid:	Quantidade	Total
Café café, chá, leite, 3 tipos de pães (pão branco, pão integral e broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora). Açúcar e adoçante.	Salão da Igreja São João Batista 339332	07:00h	R\$	350 pessoas	R\$
Almoço feijão, arroz, frango assado, macarrão, farofa, 3 tipos de salada e suco (amora).	Salão da Igreja São João Batista 339333	12h à 13h	R\$	550 pessoas	R\$
Jantar porco assado no espeto, arroz, macarrão ou lasanha, molho de frango, 3 tipos de saladas, krin e kutiá.	Salão da Igreja São João Batista 339334	19h00 às 20h30	R\$	900 pessoas	R\$
SÁBADO 14/10/2023					
REFEIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Café da manhã café, chá, leite, 3 tipos de pães (pão branco, pão integral e broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora). Açúcar e adoçante.	Salão da Igreja São João Batista <i>339335</i>	6h às 10h	R\$	900 pessoas	R\$
Almoço costela bovina assada, mandioca, arroz, 3 tipos de saladas e suco.	Salão da Igreja São João Batista <i>339336</i>	12h à 13h30	R\$	900 pessoas	R\$
Lanche da tarde porco assado recheado, arroz, 3 tipos de saladas, holopti, perohê, molho de frango, nata.	Salão da Igreja São João Batista <i>339338</i>	15h30	R\$	900 pessoas	R\$
Jantar café, chá, leite, 3 tipos de pães (pão branco, pão integral e broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora). Açúcar e adoçante.	Salão da Igreja São João Batista <i>339337</i>	Após término do Espetáculo no ginásio, horário a definir	R\$	900 pessoas	R\$
DOMINGO 15/10/2023					
REFEIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Café da manhã café, chá, leite, 3 tipos de pães (pão branco, pão integral e broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora). Açúcar e adoçante.	Salão da Igreja São João Batista 339339	7h30 até 10h	R\$	750 pessoas	R\$
Almoço porco assado no espeto e galeto, maionese, arroz, 3 tipos de saladas e suco (amora).	Salão da Igreja São João Batista 339340	12h	R\$	450 pessoas	R\$
TOTAL:					R\$

4. Observações gerais:

Temos como suporte legal a LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências. Tal lei visa estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Além disso, a importância da cultura ucraniana é referência nacional na LEI Nº 12.209 de 19 de janeiro de 2010, que institui o dia 24 de agosto como o Dia nacional da Comunidade Ucraniana, com fundamento no §2º do art. 215 da Constituição Federal.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: entrega de 09 de outubro a 15 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

- Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais de Paulo Frontin/PR

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Educação Paulo Frontin/PR

Servidora: Michelle Regina Potuk

4.4. Prazo para pagamento: ao fim da execução do trabalho solicitado.

Paulo Frontin/PR 30 de junho de 2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Adilson José Machula – ME
 CNPJ: 23.066.881/0001-49
 CAD.ICMS: 907.01885-78
 PR 466 km180 – Pitanga - PR

XXVIII FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS
PAULO FRONTIN - PARANÁ - BRASIL
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA BUFFET
 13, 14 e 15 de outubro de 2023

14857

SEXTA - FEIRA 13/10/2023					
REFEIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	Unid.	Quantidade	Total
Café	Salão da Igreja São João Batista	07:00h	R\$ 15,00	350 pessoas	R\$ 5.250,00
Almoço	Salão da Igreja São João Batista	12h à 13h	R\$ 40,00	550 pessoas	R\$ 22.000,00
Jantar	Salão da Igreja São João Batista	19h00 às 20h30	R\$ 40,00	900 pessoas	R\$ 36.000,00
SABADO 14/10/2023					
REFEIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO			
Café da manhã	Salão da Igreja São João Batista	6h às 10h	R\$ 15,00	900 pessoas	R\$ 13.500,00
Almoço	Salão da Igreja São João Batista	12h à 13h30	R\$ 40,00	900 pessoas	R\$ 36.000,00
Lanche da tarde	Salão da Igreja São João Batista	15h30	R\$ 15,00	900 pessoas	R\$ 13.500,00
Jantar	Salão da Igreja São João Batista	Após término do Espetáculo no ginásio, horário a definir	R\$55,00	900 pessoas	R\$ 49.500,00
DOMINGO 15/10/2023					
REFEIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO			
Café da manhã	Salão da Igreja São João Batista	7h30 até 10h	R\$ 15,00	750 pessoas	R\$ 11.250,00

Profetura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA 30

Almoço	Salão da Igreja São João Batista	12h	R\$ 40,00	450 pessoas	R\$18.000,00
TOTAL:					R\$ 205.000,00

Cardápio:

Sexta-feira

Café: café, chá, leite, 3 tipos de pães (pão branco, pão integral e broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora).
Açúcar e adoçante.

Almoço: feijão, arroz, frango assado, macarrão, farofa, 3 tipos de salada e suco (amora).

Jantar: porco assado no espeto, arroz, macarrão ou lasanha, molho de frango, 3 tipos de saladas, krin e kutiá.

Sábado

Café: café, chá, leite, 3 tipos de pães (pão branco, pão integral e broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora).
Açúcar e adoçante.

Almoço: costela bovina assada, mandioca, arroz, 3 tipos de saladas e suco.

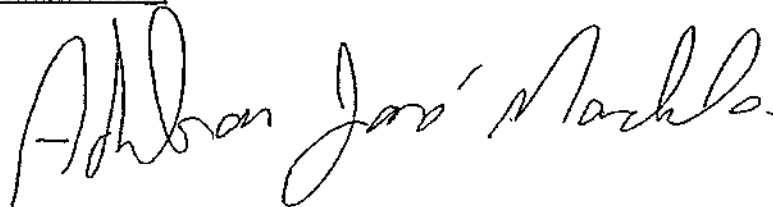
Jantar: porco assado recheado, arroz, 3 tipos de saladas, holopti, perohê, molho de frango, nata.

Domingo

Café: café, chá, leite, 3 tipos de pães (pão branco, pão integral e broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora).
Açúcar e adoçante.

Almoço: porco assado no espeto e galeto, maionese, arroz, 3 tipos de saladas e suco (amora).

Adilson José Machula



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOCRA Nº 31
----------------------------------	-------------------------------



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com
Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Salda para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

XXVIII FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS

PAULO FRONTIN - PARANÁ - BRASIL

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA BUFFET

13, 14 e 15 de outubro de 2023

14858

SEXTA - FEIRA 13/10/2023					
LOCAL	REFEIÇÃO	HORÁRIO	Unid.	Quantidade	Total
Salão da Igreja São João Batista	Café da manhã	07:00h	R\$ 12,00	350 pessoas	R\$ 4.200,00
	Almoço	12h à 13h	R\$ 46,50	550 pessoas	R\$ 25.575,00
	Jantar	19h00 às 20h30	R\$ 58,00	900 pessoas	R\$ 52.200,00
TOTAL DA SEXTA-FEIRA					R\$ 81.975,00

SÁBADO 14/10/2023					
LOCAL	REFEIÇÃO	HORÁRIO	Unid.	Quantidade	Total
Salão da Igreja São João Batista	Café da manhã	07:00h	R\$ 12,00	900 pessoas	R\$ 10.800,00
	Almoço	12h à 13:30 h	R\$ 57,00	900 pessoas	R\$ 51.300,00
	Lanche da tarde	15h30	R\$ 12,00	900 pessoas	R\$ 10.800,00
	Jantar	Após término do Espetáculo no ginásio, horário a definir	R\$ 58,00	900 pessoas	R\$ 52.200,00
TOTAL DO SABADO					R\$ 125.100,00

DOMINGO 15/10/2023					
LOCAL	REFEIÇÃO	HORÁRIO	Unid.	Quantidade	Total
Salão da Igreja São João Batista	Café da manhã	6h às 10h	R\$ 12,00	750 pessoas	R\$ 9.000,00
	Almoço	12h à 13:30h	R\$ 59,00	450 pessoas	R\$ 26.550,00
TOTAL DO DOMINGO					R\$ 35.550,00

Total do orçamento: R\$ 242.625,00

Cardápio:

Sexta-feira

Café: café, chá, leite, 3 tipos de pães (pão branco, pão integral e broa), 2 tipos de bolo (sugestão: negro e malpaço), bolacha artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora).

Açúcar e adoçante.

Almoço: feijão, arroz, frango assado, perovê, farofa, 3 tipos de salada e suco (amora).

Jantar: porco assado no espeto, arroz, macarrão ou lasanha; molho de frango, 3 tipos de saladas, krin e kutiá.

CNPJ 18.999.598/0001-30

CAD. ICMS 90703590-54

JVM PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141
Salda para Campo Mourão
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
POLBA Nº
32

Tudo para o seu Evento



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com
Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saída para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

Sábado 14/10

Café: café, chá, leite, 3 tipos de pães (pão branco, pão integral e broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora).

Açúcar e adoçante.

Almoço: Arroz, feijão, macarrão, farofa, bife acebolado, pernil assado no espeto, salada de alface, salada de tomate e salada de cenoura.

Jantar: Pernil de porco assado, Arroz branco, arroz a grega, torta de frango assada, costela assada, rondeli de ricota, farofa, maionese, salada de cenoura, salada de alface americana, salada de tomate.

Domingo 15/10

☉ **Café:** café, chá, leite, 3 tipos de pães (pão branco, pão integral e broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora).

Açúcar e adoçante.

Almoço: Churrasco, estrogonofe de peito de frango, arroz temperado e arroz branco, farofa, 03 tipos de salada e maionese.

Pitanga-Pr, 19 de junho de 2023.

☉ *Atenciosamente,*

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
JOCELINO VELOSO MARTINS
CPF: 038.421.799-01
RG: 8.466.619-0
Representante Legal

CNPJ 18.999.598/0001-30
CAD. ICMS 90703590-54
JVM PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.
Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141
Saída p/ Campo Mourão
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Secretaria Municipal de Fronteira
PROCESSO N°
FOURAN
53

Tudo para o seu Evento

PAULUK & SCHAVAREN LTDA

CNPJ: 21.725.191/0001-29

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS ,976 , PITANGUINHA

PITANGA - PR CEP 85200-000

XXVIII FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS

ORÇAMENTO BUFFET

13,14 e 15 de Outubro 2023

SEXTA - FEIRA 13/10/2023			
REFEIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	Quantidade
Café	Salão da Igreja São João Batista	07:00h	350 pessoas
Almoço	Salão da Igreja São João Batista	12h à 13h	550 pessoas
Jantar	Salão da Igreja São João Batista	19h00 às 20h30	900 pessoas
SÁBADO 14/10/2023			
REFEIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	
Café da manhã	Salão da Igreja São João Batista	07:00h	900 pessoas
Almoço	Salão da Igreja São João Batista	12h à 13h30	900 pessoas
Lanche da tarde	Salão da Igreja São João Batista	15h30	900 pessoas
Jantar	Salão da Igreja São João Batista	Após termino do espetáculo no ginásio, horário a definir	900 pessoas
DOMINGO 15/10/2023			

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°

FOLHA 34

PAULUK & SCHAVAREN LTDA

CNPJ: 21.725.191/0001-29

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS ,976 , PITANGUINHA
PITANGA - PR CEP 85200-000

REFEIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	
Café da manhã	Salão da Igreja São João Batista	6h às 10h	750 pessoas
Almoço	Salão da Igreja São João Batista	12h às 13:30h	450 pessoas

Quint Feirão:

Sexta-feira

Café: café, chá, leite, 3 tipos de pães (pode ser francês, pão branco, pão integral ou broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora).

Açúcar e adoçante.

Almoço: feijão, arroz, frango assado, perovê, farofa, 3 tipos de salada e suco (amora).

Jantar: Porco assado no espeto, arroz, macarrão ou lasanha, molho de frango, 3 tipos de salada, krin e kutiá.

Sábado

Café: café, chá, leite, 3 tipos de pães (pode ser francês, pão branco, pão integral ou broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora)

Açúcar e adoçante.

Almoço: arroz, feijão, macarrão, farofa, bife acebolado, pernil assado no espeto, salada de alface, salada de tomate e salada de cenoura.

Jantar: Pernil de porco assado, arroz branco, arroz a grega, torta de frango assada, costela assada, rondeli de ricota, farofa, maionese, salada de cenoura, salada de alface americana, salada de tomate.

Domíngo

Café: café, chá, leite, 3 tipos de pães (pode ser francês, pão branco, pão integral ou broa), 2 tipos de bolo (sugestão: nega maluca, cuque, bolo de fubá, bolo de cenoura, torta de banana, toalha felpuda.....), bolacha, queijo colonial, salame artesanal, presunto, manteiga, geleia, suco (amora). Açúcar e adoçante.

Almoço: Churrasco, estrogonofe de peito de frango, arroz temperado e arroz branco, farofa, 3 tipos de salada e maionese.

PAULUK & SCHAVAREN LTDA

CNPJ: 21.725.191/0001-29

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS ,976 , PITANGUINHA

PITANGA - PR CEP 85200-000

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE PESSOAS	VALOR UNITARIO POR PESSOA	VALOR TOTAL
CARDÁPIO SEXTA - FEIRA 13/10 (CAFÉ)	350	13,00	4.550,00
CARDÁPIO SEXTA FEIRA 13/10 (ALMOÇO E JANTA)	1450	49,00	71.050,00
CARDÁPIO SABADO 14/10 (CAFÉ)	900	13,00	11.700,00
CARDÁPIO SABÁDO 14/10 (ALMOÇO , LANCHE E JANTA)	2700	59,50	160.650,00
CARDÁPIO DOMINGO 15/10 (CAFÉ)	750	13,00	9.750,00
CARDÁPIO DOMINGO 15/10 (ALMOÇO)	450	59,50	26.775,00
		TOTAL	284.475,00

VALOR TOTAL ORÇAMENTO: 284.475,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

Pitanga, 20 de Junho de 2023.

14856



PAULUK & SCHAVAREN LTDA

CNPJ: 21.725.191/0001-29

LURDES SCHAVAREN

CPF: 018.431.159-48

Administradora

SABOR & CIA

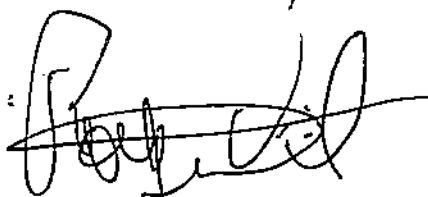
Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	-------------------------------

Despacho:

Autorizo a realização da contratação de empresa especializada para prestar os serviços em função da realização da 29ª Festival de Dança Uruguiana em outubro de 2023.

Paulo Roberto 20/06/23

Modalidade Presencial.



Rogério Vial
Secretário Municipal
de Governo



14574



Relatório de Cotação: BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ

Pesquisa realizada entre 03/07/2023 15:27:44 e 03/07/2023 15:28:10

Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:28:32 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa dos preços será materializada em documento que conterá: INC-1 - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: buffet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	1	R\$ 21,51 (un)		R\$ 21,51	100%	R\$ 21,51
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:7252023 UASG:943001	07/06/2023	R\$ 30,02
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE BA			NºPregão:1212022 UASG:983403	29/11/2022	R\$ 19,00
3	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL/PR			NºPregão:122022 UASG:929131	12/09/2022	R\$ 15,50
Valor Unitário						R\$ 21,51

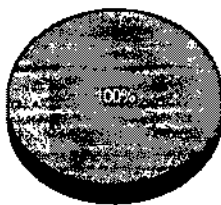
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,51

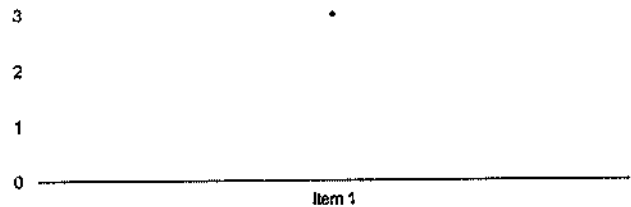
Valor Global: R\$ 21,51

Valor do item em relação ao total

● 1) buffet



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:28:32 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: IL2V5Oht3Vwh5qQPSIZKJX6CJs8yn53n803ADJUZQgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IL2V5Oht3Vwh5qQPSIZKJX6CJs8yn53n803ADJUZQgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 18 34
-------------------------------	-------------------------------

Item 1: buffet

Preço Estimado: R\$ 21,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,51

Quantidade Descrição Observação
1 Unidade café da manhã – café, leite, pães, torradas, manteiga, queijo, presunto, ovos, cajuína e dois sabores de sucos de frutas

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 1 Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 30,02

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Serviço de fornecimento de alimentação, hospedagem e locação de espaço físico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
Descrição: Buffet CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS

Data: 07/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:7252023 / UASG:943001
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5 070
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
04.088.833/0001-07 VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA R\$ 0,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA DR. GILBERTO STUDART, 369 (85) 3266-1323 deleg@controller-ce.com.br

16.748.172/0001-88 IOLA COMERCIO, HOTEIS E SERVICOS LTDA R\$ 14,80
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1500 (85) 8880-0332/ (85) 9648-7168 iolaservicosltdda@gmail.com

11.438.158/0001-64 ANDREZA DE A PINTO COSTA R\$ 15,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Quixadá TV JOSE CAPISTRANO FILHO, SN ANDHE (88) 9957-1746 eneidassbuffet@hotmail.com

30.865.998/0001-58 T D DANTAS SOLUÇÕES R\$ 15,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA FREIRE ALEMAO, 162 (85) 9788-6176 thalisondd@hotmail.com

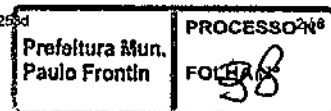
42.002.171/0001-08 INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA R\$ 15,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS. UND 5070 SERV / PROPOI R\$ 35,90 R\$ 182.013,00

Endereço:



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:28:32 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX8CJs8yn53n803ADJUZOgqHUBnPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX8CJs8yn53n803ADJUZOgqHUBnPtm6WA%253d%253d



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.063.044/0001-02	H C EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 16,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R SAPICUIA, 639
		Telefone: (85) 3252-4652
09.426.655/0003-09	VIVIANE ROCHA DO CARMO	R\$ 19,72
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV AUGUSTO DOS ANJOS, 929
		Nome de Contato: Viviane Rocha Carmo
		Telefone: (85) 3245-2432
		Email: copyhelp@hotmail.com
19.612.832/0001-97	UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS EIRELI	R\$ 24,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS.		
Estado: CE	Cidade: Uruburetama	Endereço: R ARTUR RODRIGUES VASCONCELOS, 455
		Telefone: (85) 9191-5577
		Email: rl.contabilidade@hotmail.com
40.593.523/0001-03	LUZEIROS PRODUCAO DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 29,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS.		
Endereço:		
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO EIRELI	R\$ 30,02
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R BOQUIM, 81
		Telefone: (79) 8126-0600
		Email: barretosconsultoria@yahoo.com.br
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS.		
Estado: CE	Cidade: Sobral	Endereço: R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173
		Telefone: (88) 9847-6768
		Email: proativa.sobral@gmail.com
18.321.365/0001-83	EQUIPE CHANNEL PRODUcoes E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS EIRELI	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHN QUADRA 1 BLOCO A, SN
		Nome de Contato: Isy Almeida Freitas
		Telefone: (61) 3435-6490
		Email: grupochannel@outlook.com
12.142.023/0001-10	OPS ORGANIZACAO, PROMOCAO E SERVICOS EM EVENTOS EIRELI	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS		
Estado: CE	Cidade: Aquiraz	Endereço: R LONDRINA - LOT P PARANA, S/N
		Nome de Contato: Charles Anderson Dal Belo
		Telefone: (85) 3032-3238
		Email: licitacao.ops@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:28:32 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: I2V5Oh13Vwh5qOPSIzKNJX6CJs8yn53n803ADJUzQgqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=I2V5Oh13Vwh5qOPSIzKNJX6CJs8yn53n803ADJUzQgqHU8nPm6WA%253d%3d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 39
----------------------------------	-------------------------------

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
32.033.349/0001-16 JAMAL MAIA BUCAR R\$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R EUNICE, 168	JAMAL	(85) 9625-9000	torteriamazinhamai@outlook.com

10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI R\$ 98,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AV MONTENEGRO, 26	(51) 3209-2786

29.556.151/0001-02 A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA R\$ 100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294	(83) 3506-4977	contato@a7realizacoes.com

04.183.755/0001-20 PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA R\$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-5573

49.286.066/0001-89 EMPORIO EVENTUALL LTDA R\$ 225,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS

Endereço:

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ, LEITE, PÃES, TORRADAS, MANTEIGA, QUEIJO, PRESUNTO, OVOS, CAJUÍNA E DOIS SABORES DE SUCOS DE FRUTAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmlicitacao@gmail.com

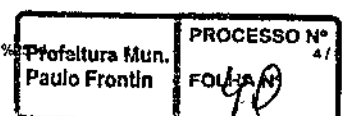
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:28:32 (IP: 45.70.80.182)
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn53n803ADJUzQgqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn53n803ADJUzQgqHU8nPm6WA%3d%3d>



Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de buffet abrangendo o fornecimento de alimentos, bebidas e todos os serviços que envolvam a execução, acompanhamento, preparação, montagem, desmontagem e limpeza do local, destinados aos eventos realizados pela Prefeitura Município de Caetite-Ba.,
Descrição: Buffet - KIT CAFE DA MANHÃ
CatSer: 12807 - BUFFET

Data: 29/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1212022 / UASG:983403
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/11/2022 08:20
Homologação: 30/11/2022 08:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.900
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
05.699.309/0001-35	SEBASTIANA DE FARIAS *VENCEDOR*	RS 19,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: KIT CAFE DA MANHÃ				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Caetité	AV CONTORNO, 435	(77) 9992-3371	jeisa_ote@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 15,50

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL/PR
Objeto: Formação de Registro de preço de vigência de 12 meses, para eventual e futura contratação de serviço de Coffe Break e Buffet que serão utilizados em eventos realizados pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Cascavel FMEC.
Descrição: Buffet - Café da manhã II, Conforme termo de referência.
CatSer: 12807 BUFFET

Data: 12/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122022 / UASG:929131
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/09/2022 11:03
Homologação: 12/09/2022 14:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
44.905.635/0001-03	TF SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA *VENCEDOR*	RS 12,66		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME EDITAL PROPOSTA ANEXO				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA MARECHAL FLORIANO, 2954	(45) 9993-7239	tfservicosltda@gmail.com

33.174.770/0001-00 ADVANCE LICITACOES, PRODUCOES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA

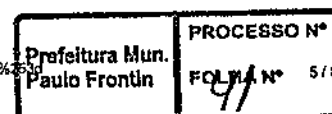
RS 13,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Cafe da manhã II, Conforme termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R MOIZETE LEITE MENDONCA, 107	(79) 9120-5737/ (79) 9958-4242	valdsonjunior2003@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:28:32 (P: 45.70.80.192)
Código Validação: I1ZV5Oh13Vwh5qQPSIZkNjX6CJs8yn53n803ADJUZOgqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecoa.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ilZV5Oh13Vwh5qQPSIZkNjX6CJs8yn53n803ADJUZOgqHU8nPtm6WA%263d%263d



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

95.860.920/0001-96 PANIFICIO GAROTO LTDA

RS 15,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAFE DA MANHA TIPO II a) Café com e sem açúcar (180ml/participante) b) Cha com e sem açúcar (180ml/participante) c) Leite (100ml/participante) d) Suco natural (180ml/participante) e) Bolo simples (1 fatia / participante) f) Sanduiche pão faliado com alface/presunto e queijo (01/participante) g) Pão de Queijo (01/participante) h) Fornecimento de copo descartável adequado ao tipo de bebida/participante i) Guardanapos adequados a quantidade de participantes

Estado:
PR

Cidade:
Cascavel

Endereço:
R JACAREZINHO, 1238

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

RS 25,32

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Café da manhã II, Conforme termo de referência.

Estado:
MT

Cidade:
Cuiabá

Endereço:
R JOAO BENTO, 378

Nome de Contato:
PRISCILA

Telefone:
(65) 3322-1664

Email:
eventual@eventualpromocoes.com.br

46.765.805/0001-46 SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA

RS 23.994,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Buffet

Estado:
PR

Cidade:
União da Vitória

Endereço:
R MAURO DE OLIVEIRA CAVALIN, 205

Telefone:
(42) 3522-3782/ (0000) 0000-0000

Email:
paulo.contabil@waw.com.br



Relatório gerado no dia 03/07/2023 16:28:32 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 42V50ht3Vwh5qQPSIZKNJX6CJs8yn53n803ADJUZOgqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bencodereprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=42V50ht3Vwh5qQPSIZKNJX6CJs8yn53n803ADJUZOgqHU8nPm6WA%253d%3d>

Prescritura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
-----------------------------------	-------------------------------

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - buffet

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/09/2022 e 07/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:28:32 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: B2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn53n803ADJUZOgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn53n803ADJUZOgqHU8nPtm6WA%2>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, decretos, instruções normativas, acordos, regulamentos, decretos e portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:28:32 (P: 45.70.80.192)
Codigo Validação: #2V50h13Vwh5qQPSfZkNjX6CJs8yn53n803ADJUZQgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50h13Vwh5qQPSfZkNjX6CJs8yn53n803ADJUZQgqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 1/1
---------------------------------	--------------------------



Relatório de Cotação: BUFFET ALMOÇO

Pesquisa realizada entre 03/07/2023 15:30:30 e 03/07/2023 15:31:42

Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:32:18 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: buffet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	1	R\$ 43,23 (un)	-	R\$ 43,23	100%	R\$ 43,23
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba			NºPregão:762023 UASG:925302	19/05/2023	R\$ 40,00
2	PREF.MUN.DE TRES RIOS			NºPregão:402023 UASG:985919	05/05/2023	R\$ 47,25
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1852022 UASG:987565	01/11/2022	R\$ 42,45
Valor Unitário						R\$ 43,23

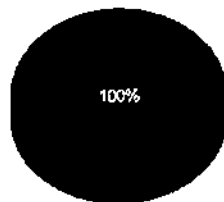
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,23

Valor Global: R\$ 43,23

Valor do Item em relação ao total

● 1) buffet



Quantidade de preços por item

4
3
2
1
0

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:32:18 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #2V5Ont3Vwh5qQPSZkNjX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Ont3Vwh5qQPSZkNjX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPtm6WA%3d%3d>

PROCESSO Nº	FOI H/15
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	

Item 1: buffet

Preço Estimado: R\$ 43,23 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	almoço tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa, conforme termo de referência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Data: 19/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Fornecimento de Alimentação para Eventos..

SRP: SIM

Identificação: NPPregão:762023 / UASG 925302

Descrição: Buffet - ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16.676

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CatSer: 12807 BUFFET

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.527.758/0001-40	ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI	R\$ 18,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço:
PB João Pessoa R MORISE DE MIRANDA GUSMAO, 2181

Telefone:

(83) 8760-3968

05.672.519/0001-30 PADARIA PONTES LTDA

R\$ 20,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço:
PB João Pessoa AV CRUZ DAS ARMAS, 1319

Telefone:

(83) 3621-1581

35.653.880/0001-80 PAISAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 26,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
RN Santa Cruz RUA SENADOR JOAO CAMARA, 91 JADILSON BERTO LOPES DA SILVA

Telefone:

(84) 2010-4393

Email:

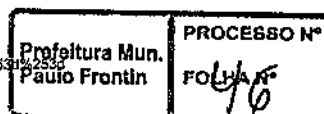
paisagem1.atendimento@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:32:18 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: #12V50h13Vwh5qQPSZkNJX6CJs8yn5322Y2279CLCoqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=#12V50h13Vwh5qQPSZkNJX6CJs8yn5322Y2279CLCoqHU8nPm6WA%2531%2535



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.054.102/0001-06 BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

R\$ 28,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa), 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa), 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DOUTOR PONTES NETO, 212	FRANCISCO	(85) 3065-7132	allsportsfortaleza@gmail.com

13.501.014/0001-30 MAIS PROMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA

R\$ 38,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa), 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Alhandra	SIT RIACHO, SN	Jacqueline Santana Silva	(83) 3578-0348	eriveltomaispromo@gmail.com

16.631.594/0001-79 DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI

R\$ 40,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2023 PROCESSO Nº. 19.000.000009.2023 UASG Nº 925302 DATA: 19 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00H O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades dos seguintes Órgãos SEPLAG, SEJEL e FAEL. ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência Declaramos que nos preços propostos já estão inclusos todos os custos e despesas operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu(s) anexo(s). 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 4.2. Os serviços serão executados conforme discriminação abaixo: "O Serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no item 01 (Objeto) deste Termo de Referência: fornecer toda a logística de forma que se atendam às demandas de eventos de competência da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da SEPLAG, compreendendo: os buffets deverão estar postos no local e horário, previamente agendados; os empregados da Contratada deverão estar fardados e identificados por crachá; os alimentos servidos devem estar em perfeito estado de conservação e serem apropriados para o consumo humano, observando os termos da legislação em vigor." "A Contratada deve entrar em contato com o Gestor do Contrato, designado pela Secretaria, para comunicar toda e qualquer alteração em percursos, horários e problemas que acarrete em eventuais mudanças ou alterações no planejamento dos serviços" A empresa assume o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Marca Própria Fabricante: Próprio Pagamento 19.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada. A alíquota de ISS é de 5.00% (Cinco por cento). A alíquota de IMCS é de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento). Empresa optante pelo Simples Nacional desde 03 de Agosto de 2012. Declaro que a empresa se enquadra na categoria de microempresa. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 9.1. O prazo de vigência da contratação será de até 360 dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser menor, em decorrência da limitação expressa no Caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (vigência contratual adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário) e das especificidades da contratação, e será definido quando da emissão do contrato. " O prazo de vigência da contratação será superior ao prazo previsto para a execução dos serviços em 30 (trinta) dias Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação Declaramos, para devidos fins que se fizerem necessários, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrições, com as condições do Edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R ANTONIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 264	Livia de Mello	(83) 3566-1390	lvia@orientaturismo.com.br

12.651.082/0001-13 GILBERTO ALVES DILO

R\$ 44,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa), 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa.

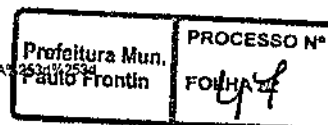
Endereço:



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:32:18 (IP: 45.70.80.192)

Código de Verificação: iZV50h13Vw5qQPSfZkNJX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodereceitas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iZV50h13Vw5qQPSfZkNJX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
41.963.209/0001-38 SARAÍ ANDRADE OLIVEIRA R\$ 51,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa), 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Catolé do Rocha RODOVIA SÍTIO RANCHO DO POVO, 2 (83) 9630-1177 cristianocostadutra@gmail.com

19.283.668/0001-93 MEGA COZINHA LTDA R\$ 55,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Manhuaçu R DESEMBARGADOR ALONSO S FARLING, 57 (33) 3331-1754 ctcontas@yahoo.com.br

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA R\$ 60,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa), 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa), 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Saquarema R CORONEL MADUREIRA, 40 (21) 2606-3491 fagundesirmaos@globo.com

47.185.118/0001-03 LICITABRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 63,37

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa), 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 47,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

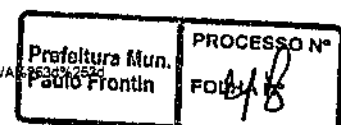
Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS
Objeto: Prestação de serviços de BUFFET.
Descrição: Buffet - ALMOÇO/JANTAR (01)
CatSer: 12807 - BUFFET

Data: 05/05/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:402023 / UASG:985919
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: UNIDADE
UF: RJ



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:32:18 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: #2V50ht3Vwh5qQPSIZKNJX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50ht3Vwh5qQPSIZKNJX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPtm6WA%3d%3d



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 10.992.676/0001-62 EFAÇA COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 45,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ALMOÇO/JANTAR (01)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro AV DAS AMERICAS, 12900 Renan (21) 3253-6305 drrenanpontes@gmail.com

47.803.974/0001-77 CHIRIE SANTORINI ALPHA - COMERCIO, ALUGUEL?E?EVENTOS?LTDA R\$ 45,14

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CARDÁPIO PARA ALMOÇO OU JANTAR (01) ENTRADAS: • Barquetes com creme de camarão • Canudinhos com creme de palmito • Mousse de gorgonzola • Carpaccio • Arroz branco • Arroz com bacalhau • Salada coroa imperial (frango, palmito, passas, nozes, azeitonas, batata palha, ervilha, milho, requeijão e maionese) • Farofa de frutas secas • Lombo à francesa • Salmão ao molho de maracujá e alcaparras • Fricassê de frango • Sucos (3 sabores) (Bela Ishia) • Refrigerantes (cola/guarana) - (Tobí cola e conveção) • Água mineral em copo Sobremesa: • Tiramissu • Serviço de decoração das mesas

Endereço:

24.933.193/0001-00 NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$ 47,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Buffet - ALMOÇO/JANTAR (01)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro ILHA DO FUNDADO, 0 (21) 9911-4009 rodrigo.s.amin@gmail.com

43.371.070/0001-69 ESPACO DE FESTAS E EVENTOS TOCA DO TUCANO LTDA R\$ 47,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Barquetes com creme de camarão, canudinhos com creme de palmito, mousse de gorgonzola, carpaccio, arroz branco, arroz com bacalhau, salada coroa imperial (frango, palmito, passas, nozes, azeitonas, batata palha, ervilha, milho, requeijão e maionese), farofa de frutas secas, lombo à francesa, salmão ao molho de maracujá e alcaparras, fricassê de frango, Sucos (Tang Uva, Laranja, Pêssego), refrigerantes (Coca cola e Guaraná Antártica) e água mineral em copo. SOBREMESA: Tiramissu

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Três Rios AVENIDA DO CONTORNO, 373 Leonam (24) 99325-6001 lecnamtr@gmail.com

17.695.642/0001-55 TAGG FOOD SERVICES LTDA R\$ 47,52

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ALMOÇO/JANTAR (01)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro IA DO FUNDADO, 00 (21) 2674-3955 cevolo@gbcs.com.br

28.365.951/0001-83 JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA R\$ 174,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ANEXO 04 CARDÁPIO PARA ALMOÇO OU JANTAR (01) ENTRADAS: • Barquetes com creme de camarão • Canudinhos com creme de palmito • Mousse de gorgonzola • Carpaccio • Arroz branco • Arroz com bacalhau • Salada coroa imperial (frango, palmito, passas, nozes, azeitonas, batata palha, ervilha, milho, requeijão e maionese) • Farofa de frutas secas • Lombo à francesa • Salmão ao molho de maracujá e alcaparras • Fricassê de frango • Sucos (3 tipos) Bela Ischia / Dafruta / Tial • Refrigerantes (cola/guaraná) - Coca cola e Antártica • Água mineral em copo - Papuáia Sobremesa: • Tiramissu OBS.: INCLUIR SERVIÇO DE DECORAÇÃO DAS MESAS, NÃO SERVIR EM MATERIAL DESCARTÁVEL.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RJ Três Rios R PROFESSOR MOREIRA, 606 (24) 2255-6626

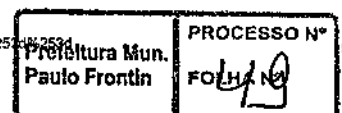
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:32:18 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: i2V5Oh13Vwh5qQPSfZKNJX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i2V5Oh13Vwh5qQPSfZKNJX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPtm6WA%3d%3d>



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 01/11/2022 09:00

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de 1000 almoços, decoração do ambiente do almoço, confecção de 600 quilos de bolo, refrigerante e copos para os festejos em comemoração ao aniversário de 70 anos de instalação do Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1852022 / UASG-987565

Descrição: Buffet - Fornecimento de almoço em evento que será realizado durante as comemorações dos 70 anos de aniversário do Município, em homenagem aos Pioneiros, com as seguintes características mínimas:- Quantidade: 1000 (mil) almoços;- Garçons em quantidade suficiente para atendimento do evento;- 500 (quinhentos) litros de refrigerante gelado de vários sabores;- Cardápio do almoço:- saladas de beterraba, cenoura, repolho e maionese;- Arroz branco;- Carnes - galeto, bovina e de porco, assadas;- Macarronada.Observação: O Almoço deverá ser servido em buffet;- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das mesas para 6(seis) e 8 (oito) lugares, cadeiras, toalhas, louças, talheres, copos de vidro, guardanapos de papel, palitos e demais utensílios necessários para a perfeita execução do serviço.

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/11/2022 16:14

Homologação: 08/11/2022 08:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 12807 - BUFFET

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.386.792/0001-96	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de almoço em evento que será realizado durante as comemorações dos 70 anos de aniversário do Município, em homenagem aos Pioneiros, com as seguintes características mínimas:- Quantidade: 1000 (mil) almoços;- Garçons em quantidade suficiente para atendimento do evento;- 500 (quinhentos) litros de refrigerante gelado de vários sabores;- Cardápio do almoço - saladas de beterraba, cenoura, repolho e maionese;- Arroz branco, - Carnes - galeto, bovina e de porco, assadas, - Macarronada. Observação: O Almoço deverá ser servido em buffet;- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das mesas para 6(seis) e 8 (oito) lugares, cadeiras, toalhas, louças, talheres, copos de vidro, guardanapos de papel, palitos e demais utensílios necessários para a perfeita execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 621	Adelson	(46) 3524-4876	contato@panificadorasaborecia.com.br

03.508.500/0001-27	PANIFICADORA MORAES LTDA	R\$ 40,05
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de almoço em evento que será realizado durante as comemorações dos 70 anos de aniversário do Município, em homenagem aos Pioneiros, com as seguintes características mínimas:- Quantidade: 1000 (mil) almoços;- Garçons em quantidade suficiente para atendimento do evento;- 500 (quinhentos) litros de refrigerante gelado de vários sabores;- Cardápio do almoço:- saladas de beterraba, cenoura, repolho e maionese;- Arroz branco, - Carnes - galeto, bovina e de porco, assadas, - Macarronada. Observação: O Almoço deverá ser servido em buffet;- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das mesas para 6(seis) e 8 (oito) lugares, cadeiras, toalhas, louças, talheres, copos de vidro, guardanapos de papel, palitos e demais utensílios necessários para a perfeita execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	R UNIAO DA VITORIA, 1088	(46) 5241-548

00.678.076/0001-70	CHOPERIA CHOPP CHAPLIN LTDA	R\$ 40,50
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de almoço em evento que será realizado durante as comemorações dos 70 anos de aniversário do Município, em homenagem aos Pioneiros, com as seguintes características mínimas:- Quantidade: 1000 (mil) almoços;- Garçons em quantidade suficiente para atendimento do evento;- 500 (quinhentos) litros de refrigerante gelado de vários sabores;- Cardápio do almoço:- saladas de beterraba, cenoura, repolho e maionese;- Arroz branco;- Carnes - galeto, bovina e de porco, assadas, - Macarronada. Observação: O Almoço deverá ser servido em buffet;- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das mesas para 6(seis) e 8 (oito) lugares, cadeiras, toalhas, louças, talheres, copos de vidro, guardanapos de papel, palitos e demais utensílios necessários para a perfeita execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R DUQUE DE CAXIAS, 1267	AIRTON	(49) 3621-2001	choppchaplin@yahoo.com.br

13.273.877/0001-06	SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 44,30
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de almoço em evento que será realizado durante as comemorações dos 70 anos de aniversário do Município, em homenagem aos Pioneiros, com as seguintes características mínimas:- Quantidade: 1000 (mil) almoços;- Garçons em quantidade suficiente para atendimento do evento;- 500 (quinhentos) litros de refrigerante gelado de vários sabores;- Cardápio do almoço. - saladas de beterraba, cenoura, repolho e maionese;- Arroz branco;- Carnes - galeto, bovina e de porco, assadas, - Macarronada. Observação: O Almoço deverá ser servido em buffet;- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das mesas para 6(seis) e 8 (oito) lugares, cadeiras, toalhas, louças, talheres, copos de vidro, guardanapos de papel, palitos e demais utensílios necessários para a perfeita execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Bento do Sul	R JOSE LINKE, 400	ADEMIR	(47) 3626-8313	sbeventos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:32:18 (IP: 45.70.80.192)

Código de Verificação: f2V5Oh3Vw5qQPSfZkNjX8CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2V5Oh3Vw5qQPSfZkNjX8CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.651.256/0001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de almoço em evento que será realizado durante as comemorações dos 70 anos de aniversário do Município, em homenagem aos Pioneiros, com as seguintes características mínimas: - Quantidade: 1000 (mil) almoços; - Garçons em quantidade suficiente para atendimento do evento; - 500 (quinhentos) litros de refrigerante gelado de vários sabores; - Cardápio do almoço: - saladas de beterraba, cenoura, repolho e maionese; - Arroz branco; - Carnes - galeto, bovina e de porco, assadas; - Macarronada. Observação: O Almoço deverá ser servido em buffet; - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das mesas para 6(seis) e 8 (oito) lugares, cadeiras, toalhas, louças, talheres, copos de vidro, guardanapos de papel, palitos e demais utensílios necessários para a perfeita execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SAO JOAQUIM, 792	MARCO AURELIO	(16) 99103-1123	megatoeventos@hotmail.com

21.247.699/0001-69 BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de almoço em evento que será realizado durante as comemorações dos 70 anos de aniversário do Município, em homenagem aos Pioneiros, com as seguintes características mínimas: - Quantidade: 1000 (mil) almoços; - Garçons em quantidade suficiente para atendimento do evento; - 500 (quinhentos) litros de refrigerante gelado de vários sabores; - Cardápio do almoço: - saladas de beterraba, cenoura, repolho e maionese; - Arroz branco; - Carnes - galeto, bovina e de porco, assadas; - Macarronada. Observação: O Almoço deverá ser servido em buffet; - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das mesas para 6(seis) e 8 (oito) lugares, cadeiras, toalhas, louças, talheres, copos de vidro, guardanapos de papel, palitos e demais utensílios necessários para a perfeita execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1079	(46) 3527-1183	capitalcontadobresassociados@hotmail.com



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:32:18 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 12V50ht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=12V50ht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPm6WA%253d%3d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLEA N° 51
----------------------------------	-------------------------------

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - buffet

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/11/2022 e 19/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:32:18 (IP: 45.70.80.182)

Código Validação: #2V5Oh13Vwh5qQPStZkNJX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oh13Vwh5qQPStZkNJX6CJs8yn53Z2Y2279CLQoqHU8nPm6WA%253d%3d>

70634 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 9 3/9
---	-------------------------------

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 10/04/2023 16:37:13

[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório de Cotação: BUFFET - LANCHE DA TARDE

Pesquisa realizada em 03/07/2023 15:36:25

Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:37:27 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: "INC.V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1; buffet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 14,41 (un)	-	R\$ 14,41	100%	RS 14,41
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná			NºPregão:372023 UASG:980005	15/03/2023	RS 17,98
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária			NºPregão:112023 UASG:925532	13/02/2023	RS 13,99
3	Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia			NºPregão:142022 UASG:926262	07/07/2022	RS 11,26
Valor Unitário						RS 14,41

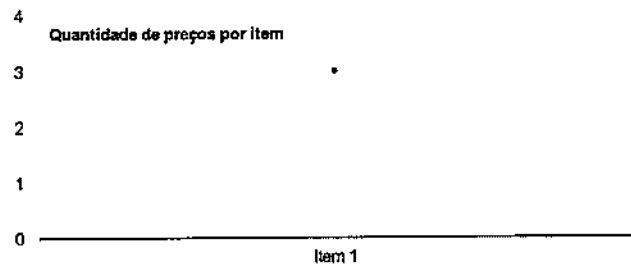
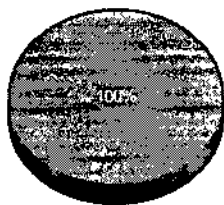
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,41

Valor Global: R\$ 14,41

Valor do Item em relação ao total

1) buffet



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:37:27 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 1l2V5Oh13Vwh5qQPSfZKNJX6CJs8yn53FBFUnncLcCqH08nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1l2V5Oh13Vwh5qQPSfZKNJX6CJs8yn53FBFUnncLcCqH08nPtm6WA%3d%3d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOZ 547
-------------------------------	---------------------

Item 1: buffet

Preço Estimado: R\$ 14,41 (ún)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	coffe breakdois (02) serviços de coffee break para 400 (quatrocentas) pessoas a ser servido um pela manhã e outro à tarde: café, chá, leite, água com e sem gás, 02 tipos de sucos de fruta natural, 02 tipos de refrigerante (incluir opção diet/light), salada de frutas ou 02 tipos de frutas, 5 itens entre salgados e doces (bolos, tortas, pães de queijo, sanduiches), petit fours não serão contabilizados como item. incluir serviços de copa e mínimo de 01 garçom para cada 50 convidados. o serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. ex: réchauds, suplas, copos, taças, guardanapo, prataria e talheres. apenas quando indicado pelo fiscal do contrato, os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h. reposição obrigatória durante o período.* o cardápio deverá ser aprovado previamente pela contratante.*serviço buffet ou empratado deverão ser servidos no intervalo da programação do período da noite	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Data: 15/03/2023 09:30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de alimentação (self service, marmiteix, lanches e coffee break) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidade, especificações.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372023 / UASG 980005

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - LANCHES CONFORME O CARDAPIO COM PADRÃO MÍNIMO A SEGUIR.SANDUÍCHES: a) Cheesburger (Pão de batatas com gergelim, carne ou frango para hamb úrguer, presunto, queijo mussarela ou tipo prato, tomate em rodela, alface e opcionalmente em sachê: mostarda, maionese e catchup); b) Sanduiche natural (Pão integral, creme de atum/frango/presunto e opcionalmente: alface e peito de peru); c) Misto (Pão de forma ou Seda, queijo tipo mussarela ou prato, presunto de peru ou frango); d) Cachorro quente (Pão de forma Sed a, Salsicha, molho e opcionalmente salada),e) Queijo (Pão de forma, queijo tipo mussarela ou prato); f) Hambúrguer (Pão de b atatas com gergelim, carne/frango para hambúrguer, alface e opcionalmente em sachê: mostarda, maionese e catchup); SALGADOS INDIVIDUALIZADOS: a) Salgados assados com aproximadamente 200g: Pastel de forno (queijo, frango, misto ou calabresa), folhados (misto, de ameixa com bacon, de queijo, de bacalhau), Empadas (queijo, frango, camarão ou palmito), tortas (de frango, palmito, de legumes, quiche de queijo); b) Salgados fritos com aproximadamente 200g: Coxinha de frango e rissoles (queijo, frango, carne); Pão de queijo com aproximadamente 200 g (recheio de requeijão

Quantidade: 8.000

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.662.140/0001-77	RR DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 16,36
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LANCHES CONFORME O CARDAPIO COM PADRÃO MÍNIMO A SEGUIR: SANDUÍCHES: a) Cheesburger (Pão de batatas com gergelim, carne ou frango para hamb úrguer, presunto, queijo mussarela ou tipo prato, tomate em rodela, alface e opcionalmente em sachê: mostarda, maionese e catchup); b) Sanduiche natural (Pão integral, creme de atum/frango/presunto e opcionalmente: alface e peito de peru); c) Misto (Pão de forma ou Seda, queijo tipo mussarela ou prato, presunto de peru ou frango); d) Cachorro quente (Pão de forma Sed a, Salsicha, molho e opcionalmente salada); e) Queijo (Pão de forma, queijo tipo mussarela ou prato); f) Hambúrguer (Pão de b atatas com gergelim, carne/frango para hambúrguer, alface e opcionalmente em sachê: mostarda, maionese e catchup). SALGADOS INDIVIDUALIZADOS: a) Salgados assados com aproximadamente 200g: Pastel de forno (queijo, frango, misto ou calabresa), folhados (misto, de ameixa com bacon, de queijo, de bacalhau), Empadas (queijo, frango, camarão ou palmito), tortas (de frango, palmito, de legumes, quiche de queijo); b) Salgados fritos com aproximadamente 200g: Coxinha de frango e rissoles (queijo, frango, carne); Pão de queijo com aproximadamente 200 g (recheio de requeijão); c) Mini pizza com aproximadamente 200 g: sabores mussarela, mista, calabresa, frango; OPÇÕES DE BEBIDAS: Naturais (sucos de frutas e água) e refrigerantes.

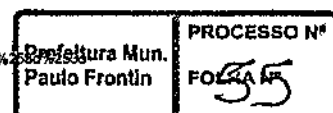
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	RUA HORACIO SPADARE, 93	Tarciso Domingos Zanatta	(69) 3423-0001	ojalves@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:37:27 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: #2V5Oht3Vwh5qQPSfZKJX6CJs8yn53FEFUnncLcCqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oht3Vwh5qQPSfZKJX6CJs8yn53FEFUnncLcCqHU8nPtm6WA%3d%3d



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.968.098/0001-82 TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 16,37

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de Proços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de alimentação (self service, marmiteix, lanches e coffee break) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas em edital.

Endereço:

32.732.355/0001-61 G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA

R\$ 17,98

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LANCHES CONFORME O CARDAPIO COM PADRÃO MÍNIMO A SEGUIR: SANDUÍCHES: a) Cheesburger (Pão de batatas com gergelim, carne ou frango para hambúrguer, presunto, queijo mussarela ou tipo prato, tomate em rodela, alface e opcionalmente em sachê: mostarda, maionese e catchup); b) Sanduiche natural (Pão integral, creme de atum/frango/presunto e opcionalmente: alface e peito de peru); c) Misto (Pão de forma ou Seda, queijo tipo mussarela ou prato, presunto de peru ou frango); d) Cachorro quente (Pão de forma Seda, Salsicha, molho e opcionalmente salada); e) Queijo (Pão de forma, queijo tipo mussarela ou prato); f) Hambúrguer (Pão de batatas com gergelim, carne/frango para hambúrguer, alface e opcionalmente em sachê: mostarda, maionese e catchup); SALGADOS INDIVIDUALIZADOS: a) Salgados assados com aproximadamente 200g: Pastel de forno (queijo, frango, misto ou calabresa), folhados (misto, de ameixa com bacon, de queijo, de bacalhau), Empadas (queijo, frango, camarão ou palmito), tortas (de frango, palmito, de legumes, quiche de queijo); b) Salgados fritos com aproximadamente 200g: Coxinha de frango e rissoles (queijo, frango, carne); Pão de queijo com aproximadamente 200 g (recheio de requeijão)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Ji-Paraná

R DOS ACADEMICOS, 1298

(69) 9203-2870

gloria.ladouce@gmail.com

04.183.756/0001-20 PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA

R\$ 18,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LANCHES CONFORME O CARDAPIO COM PADRÃO MÍNIMO A SEGUIR: SANDUÍCHES: a) Cheesburger (Pão de batatas com gergelim, carne ou frango para hambúrguer, presunto, queijo mussarela ou tipo prato, tomate em rodela, alface e opcionalmente em sachê: mostarda, maionese e catchup); b) Sanduiche natural (Pão integral, creme de atum/frango/presunto e opcionalmente: alface e peito de peru); c) Misto (Pão de forma ou Seda, queijo tipo mussarela ou prato, presunto de peru ou frango); d) Cachorro quente (Pão de forma Seda, Salsicha, molho e opcionalmente salada); e) Queijo (Pão de forma, queijo tipo mussarela ou prato); f) Hambúrguer (Pão de batatas com gergelim, carne/frango para hambúrguer, alface e opcionalmente em sachê: mostarda, maionese e catchup); SALGADOS INDIVIDUALIZADOS: a) Salgados assados com aproximadamente 200g: Pastel de forno (queijo, frango, misto ou calabresa), folhados (misto, de ameixa com bacon, de queijo, de bacalhau), Empadas (queijo, frango, camarão ou palmito), tortas (de frango, palmito, de legumes, quiche de queijo); b) Salgados fritos com aproximadamente 200g: Coxinha de frango e rissoles (queijo, frango, carne); Pão de queijo com aproximadamente 200 g (recheio de requeijão)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

DF

Brasília

O CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136

(61) 3036-5573

17.079.925/0001-72 CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

R\$ 21,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: LANCHES CONFORME O CARDAPIO COM PADRÃO MÍNIMO A SEGUIR: SANDUÍCHES: a) Cheesburger (Pão de batatas com gergelim, carne ou frango para hambúrguer, presunto, queijo mussarela ou tipo prato, tomate em rodela, alface e opcionalmente em sachê: mostarda, maionese e catchup); b) Sanduiche natural (Pão integral, creme de atum/frango/presunto e opcionalmente: alface e peito de peru); c) Misto (Pão de forma ou Seda, queijo tipo mussarela ou prato, presunto de peru ou frango); d) Cachorro quente (Pão de forma Seda, Salsicha, molho e opcionalmente salada); e) Queijo (Pão de forma, queijo tipo mussarela ou prato); f) Hamburguer (Pão de batatas com gergelim, carne/frango para hambúrguer, alface e opcionalmente em sachê: mostarda, maionese e catchup); SALGADOS INDIVIDUALIZADOS: a) Salgados assados com aproximadamente 200g: Pastel de forno (queijo, frango, misto ou calabresa), folhados (misto, de ameixa com bacon, de queijo, de bacalhau), Empadas (queijo, frango, camarão ou palmito), tortas (de frango, palmito, de legumes, quiche de queijo); b) Salgados fritos com aproximadamente 200g: Coxinha de frango e rissoles (queijo, frango, carne); Pão de queijo com aproximadamente 200 g (recheio de requeijão). MARCA: SERVIÇO MODELO: CONFORME EDITAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Ji-Paraná

R MENEZES FILHO, 3394

(69) 3-122-6769

calechepocherina@hotmail.com

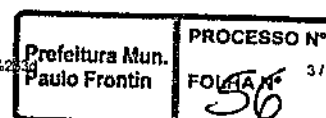
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,99

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:37:27 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: 1ZV5Oh13Vvh5qQPSfZkNJX6CJs8ym53FBFUnncLcCqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1ZV5Oh13Vvh5qQPSfZkNJX6CJs8ym53FBFUnncLcCqHU8nPtm6WA%253d%253d



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária
Objeto: Fornecimento de Refeições tipo Almoço e Lanche, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Lanche Coquetel Padrão
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 13/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112023 / UASG:925532
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/02/2023 15:21
Homologação: 11/04/2023 08:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22.600
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.792.299/0001-03	CASA DO PÁSTEL CAFE LTDA	RS 11,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Lanche Coquetel Padrão Composição: Pão integral mini 25g – fabricação própria; Pão de aveia mini 25g – fabricação própria; Bolo de cenoura 50g fabricação própria; Salada de fruta natural sem açúcar. Bebidas: Suco de frutas natural; Café sem açúcar; Leite Desnatado; Sachê de chá de ervas e de frutas; Água quente, Sachê de açúcar e adoçante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Lapa	R BARAO DO RIO BRANCO, 1690	ADRIANO	(41) 3622-1462	casadopastel10@hotmail.com

35.014.719/0001-66	PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI	RS 13,00
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Lanche Coquetel Padrão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV IGUACU, 3382	(41) 3018-4869	rhay@terra.com.br

49.404.958/0001-37	49.404.958 LEANDRO RODRIGUES	RS 13,99
--------------------	------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Endereço:

33.647.505/0001-00	CAMILA NEVES BARBOZA BONFIM 00896789938	RS 18,22
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	RUA GAVIAO, 163	(41) 9623-8605	www.valbomfim@gmail.com

12.966.492/0001-53	SAVVY SERVICOS EIRELI	RS 18,23
--------------------	-----------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Lanche Coquetel Padrão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOAO CABRAL, DE MELLO NETO, 00850	(21) 2567-4291	comercial@exbeventos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 11,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:37:27 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 82V5Oh13VwhSqQPSIZkNJ6CJs8yn53FBFUnncLcCqHUSnPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=82V5Oh13VwhSqQPSIZkNJ6CJs8yn53FBFUnncLcCqHUSnPm6WA%3d%3d>



Órgão: Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Data: 07/07/2022 09:30

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, alimentação e materiais institucionais por empresa especializada. A contratação visa a realização do 1º Encontro de Fiscalização dos Conselhos Regionais da Região Norte - EFIS Norte, que será realizado no período de 13 à 15 de julho de 2022. Na cidade de Porto-Velho/RO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:142022 / UASG.926262

Lote/Item: 1/19

Ata: Link Ata

Descrição: Buffet - Mesa de Café: para os participantes (80 pessoas), nos dias 13, 14 e 15/07/2022. Deverá está disponível no auditório com água, café, chá, biscoitos e todo suporte descartável necessário no período da manhã e tarde.

Adjudicação: 08/07/2022 14:34

Homologação: 08/07/2022 15:54

CatSer: 12807 - BUFFET

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.082.304/0001-10	HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI	RS 11,25
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Mesa de Café: para os participantes (80 pessoas), nos dias 13, 14 e 15/07/2022. Deverá está disponível no auditório com água, café, chá, biscoitos e todo suporte descartável necessário no período da manhã e tarde.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R ALEXANDRE GUIMARAES, 3310	(69) 3219-2002	financeiro@hotelportomadeira.com.br

23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	RS 11,26
--------------------	---------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Mesa de Café: para os participantes (80 pessoas), nos dias 13, 14 e 15/07/2022. Deverá está disponível no auditório com água, café, chá, biscoitos e todo suporte descartável necessário no período da manhã e tarde.

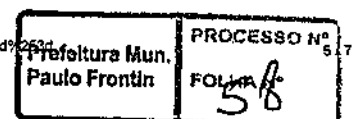
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716	MAGILÁ CAVALCANTE	(61) 3877-1790	comercial@brasitur.com.br



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:37:27 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: #ZV5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn53F8FUhncLcCqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#ZV5Oht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn53F8FUhncLcCqHU8nPtm6WA%253d%253d



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - buffet

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/07/2022 e 15/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:37:27 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: iI2V5OhI3VWh5qQPSIZKNJX6CJs8yn53FBFUnndLcCoqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iI2V5OhI3VWh5qQPSIZKNJX6CJs8yn53FBFUnndLcCoqHU8nPtm8WA%3d%3d>

Prof. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 58
---------------------	-------------------------

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui.





Relatório de Cotação: BUFFET - JANTAR

Pesquisa realizada em 03/07/2023 15:34:27

Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:35:08 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: buffet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 43,49 (un)	-	R\$ 43,49	100%	R\$ 43,49
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba			NºPregão:762023 UASG:925302	19/05/2023	R\$ 43,98
2	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba			NºPregão:762023 UASG:925302	19/05/2023	R\$ 42,00
3	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba			NºPregão:762023 UASG:925302	19/05/2023	R\$ 44,50
Valor Unitário						R\$ 43,49

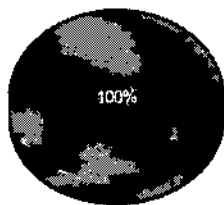
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,49

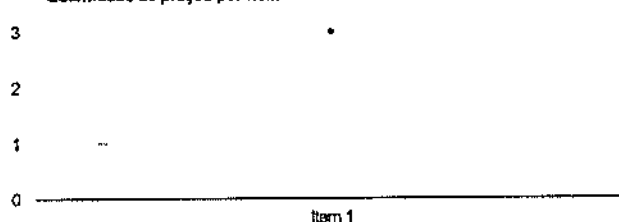
Valor Global: R\$ 43,49

Valor do Item em relação ao total

1) buffet



Quantidade de preços por Item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:35:08 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #ZV5Oht3Vwh5qQPStZKjNX6CJs8yn534SChXZ2UJ0YqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#ZV5Oht3Vwh5qQPStZKjNX6CJs8yn534SChXZ2UJ0YqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
-------------------------------	----------------------

Item 1 buffet

Preço Estimado: R\$ 43,49 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	jantar tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (tipo a), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. c onforme termo de referencia.	

Preço (Compras Governamentais) 1; Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,98

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Data: 19/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Fornecimento de Alimentação para Eventos..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:762023 / UASG:925302

Descrição: Buffet - JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante, achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referencia.

Lote/Item: 2/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 365

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CatSer: 12807 - BUFFET

CNPJ Ração Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.672.519/0001-30 PADARIA PONTES LTDA

R\$ 14,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe), carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referencia.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PB

João Pessoa

AV CRUZ DAS ARMAS, 1319

(83) 3621-1581

41.963.209/0001-38 SARAH ANDRADE OLIVEIRA

R\$ 43,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe), carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referencia.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

Catolé do Rocha

RODOVIA SÍTIO RANCHO DO POVO, 2

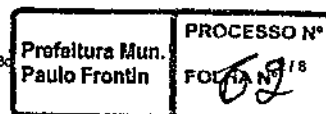
(83) 9630-1177

cristianocostadutra@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:35:08 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: I2V50h13Vw5SqQPSIZKJX6CJs8yn534SChXZ2UU0YqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I2V50h13Vw5SqQPSIZKJX6CJs8yn534SChXZ2UU0YqHU8nPm6WA%253d%253d>



CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 44,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doce, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Saquarema R CORONEL MADUREIRA, 40 (21) 2606-3491 fagundesirmaos@globo.com

13.501.014/0001-30 MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

R\$ 45,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doce, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB Alhandra SIT RIACHO, SN Jacqueline Santana Silva (83) 3578-0348 eriveltomaispromo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,00

inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Fornecimento de Alimentação para Eventos..

Descrição: Buffet JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho, creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doce, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante, achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

Data: 19/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:762023 / UASG:925302.

Lote/Item: 3/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 475

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CatSer: 12807 - BUFFET

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.651.082/0001-13 GILBERTO ALVES DILO

R\$ 39,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doce, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

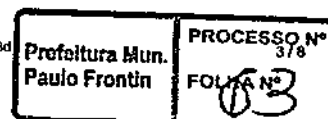
Endereço:



Relatório gerado no dia 09/07/2023 15:35:08 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: #ZV50Ht3Vw5qQPSfZKNJX6CJs8yn534SChXZ2UU0YqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodaprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=9ZV50Ht3Vw5qQPSfZKNJX6CJs8yn534SChXZ2UU0YqHU8nPm6WA%253d%253d



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
41.963.209/0001-38 SARAH ANDRADE OLIVEIRA R\$ 39,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) - em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa); 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar - acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar - acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Catolé do Rocha RODOVIA SÍTIO RANCHO DO POVO, 2 (83) 9630-1177 cristianocostadutra@gmail.com

11.054.102/0001-06 BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA R\$ 40,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) - em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa); 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar - acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar - acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza R DOUTOR PONTES NETO, 212 FRANCISCO (65) 3065-7132 a1sportsfortaleza@gmail.com

13.501.014/0001-30 MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA R\$ 42,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) - em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa); 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar - acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar - acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB Alhandra SIT RIACHO, SN Jacqueline Santana Silva (83) 3578-0348 eriveltomaispromo@gmail.com

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 45,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) - em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa); 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar - acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar - acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Saquarema R CORONEL MADUREIRA, 40 (21) 2606-3491 tagundesir@maos@globo.com

05.672.519/0001-30 PADARIA PONTES LTDA R\$ 48,00

Marca: Marca não informada

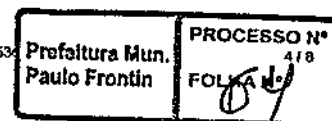
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) - em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa); 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar - acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar - acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PB João Pessoa AV CRUZ DAS ARMAS, 1319 (83) 3621-1581



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:35:08 (IP: 45.70.80.192)
Código Validador: #ZV50ht3Vwh5qQPSfZkNjX6CJs9yn534SChXZ2JU0YqHU8nPlm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#ZV50ht3Vwh5qQPSfZkNjX6CJs9yn534SChXZ2JU0YqHU8nPlm6WA%253d%253d>



CNPJ Razão Social do Fornecedor
47.185.118/0001-03 LICITABRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 48,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz à grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho, creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 44,50

Inc I Art, 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Fornecedor de Alimentação para Eventos.

Data: 19/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:762023 / UASG:925302

Descrição: Buffet - JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz à grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referencia.

Lote/Item: 4/19
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CatSer: 12807 - BUFFET

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.963.209/0001-38 SARAH ANDRADE OLIVEIRA

R\$ 39,87

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz à grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referencia.

Estado: Cidade: Endereço:
PB Catalé do Rocha RODOVIA SÍTIO RANCHO DO POVO, 2

Telefone: Email:
(83) 9630-1177 cristianocostadutra@gmail.com

13.501.014/0001-30 MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

R\$ 44,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz à grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referencia.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
PB Athandara SIT RIACHO, SN Jacqueline Santana Silva

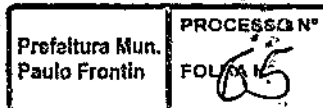
Telefone: Email:
(83) 3578-0348 eriveltomaispromo@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:35:08 (IP: 45.70.80.192)

Código de Validação: IL2V50ht13Vwh5qQPSIZkNX6CJs8yn534SChXZ2U0YqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=IL2V50ht13Vwh5qQPSIZkNX6CJs8yn534SChXZ2U0YqHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

RS 45,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Saquarema

R CORONEL MADUREIRA, 40

(21) 2606-3491

fagundesirmaos@globo.com

05.672.519/0001-30 PADARIA PONTES LTDA

RS 48,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (file de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em media 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referência.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PB

João Pessoa

AV CRUZ DAS ARMAS, 1319

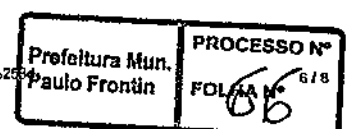
(83) 3621-1581



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:35:08 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: #ZV5OhI3VWh5qQPSfZkNJX6CJs8yn534SChXZ2U0YqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.barcodoprecoos.com.br/CertificadoAutenticidade?Token=#ZV5OhI3VWh5qQPSfZkNJX6CJs8yn534SChXZ2U0YqHU8nPm6WA%253d%253d>



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - buffet

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS


Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:35:08 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNJX6CJs8yn5345ChXZ2UU0YqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNJX6CJs8yn5345ChXZ2UU0YqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 708 07
----------------------------------	--------------------------------

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:


1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 01/06/2023 16:17:07

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:35:08 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #2V50ht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn534SChXZ2UU0YqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50ht3Vwh5qQPSfZkNJX6CJs8yn534SChXZ2UU0YqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 818 
----------------------------------	---

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/07/2023 a 07/07/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 14574 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA							
1	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		350,000	21,5100	7.528,50	Não
2	BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO AS	U		550,000	43,2300	23.776,50	Não
3	BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO,	U		900,000	43,4900	39.141,00	Não
4	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		900,000	21,5100	19.359,00	Não
5	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, M	U		900,000	43,2300	38.907,00	Não
6	BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEIT	U		900,000	14,4100	12.969,00	Não
7	BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, A	U		900,000	43,4900	39.141,00	Não
8	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		750,000	21,5100	16.132,50	Não
9	BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E	U		450,000	43,2300	19.453,50	Não
Total do Lote:						216.408,00	
Fornecedor: 14856 - PAULUK & SCHAVAREN LTDA							
1	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		350,000	13,0000	4.550,00	Não
2	BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO AS	U		550,000	49,0000	26.950,00	Não
3	BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO,	U		900,000	49,0000	44.100,00	Não
4	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		900,000	13,0000	11.700,00	Não
5	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, M	U		900,000	59,5000	53.550,00	Não
6	BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEIT	U		900,000	59,5000	53.550,00	Não
7	BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, A	U		900,000	59,5000	53.550,00	Não
8	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		750,000	13,0000	9.750,00	Não
9	BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E	U		450,000	59,5000	26.775,00	Não
Total do Lote:						284.475,00	
Fornecedor: 14857 - ADILSON JOSE MACHULA							
1	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		350,000	15,0000	5.250,00	Sim ***
2	BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO AS	U		550,000	40,0000	22.000,00	Sim ***
3	BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO,	U		900,000	40,0000	36.000,00	Sim ***
4	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		900,000	15,0000	13.500,00	Sim ***
5	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, M	U		900,000	40,0000	36.000,00	Sim ***
6	BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEIT	U		900,000	15,0000	13.500,00	Sim ***
7	BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, A	U		900,000	55,0000	49.500,00	Sim ***
8	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		750,000	15,0000	11.250,00	Sim ***

Número da Coleta: 84/2023 Data: 03/07/2023

LOTE nº: 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/07/2023 a 07/07/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 84/2023 Data: 03/07/2023							
LOTE nº: 1							
Fornecedor: 14857 - ADILSON JOSE MACHULA							
9	BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E	U		450,000	40,0000	18.000,00	Sim ***
						Total do Lote:	205.000,00
Fornecedor: 14858 - JVM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA							
1	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		350,000	12,0000	4.200,00	Não
2	BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO AS	U		550,000	46,5000	25.575,00	Não
3	BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO,	U		900,000	58,0000	52.200,00	Não
4	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		900,000	12,0000	10.800,00	Não
5	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, M	U		900,000	57,0000	51.300,00	Não
6	BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEIT	U		900,000	12,0000	10.800,00	Não
7	BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, A	U		900,000	58,0000	52.200,00	Não
8	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	U		750,000	12,0000	9.000,00	Não
9	BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E	U		450,000	59,0000	26.550,00	Não
						Total do Lote:	242.625,00
Preço Médio dos Lotes Cotados:						237.127,00	
Total Itens Vencedores:						205.000,00	
Total da Coleta:						205.000,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023

Processo Adm. nº: 91/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

ITENS:

Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	350,000	U BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	15,3800	5.383,00
2	550,000	U BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO AS	44,6800	24.574,00
3	900,000	U BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO,	47,6200	42.858,00
4	900,000	U BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	15,3800	13.842,00
5	900,000	U BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, M	49,9300	44.937,00
6	900,000	U BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEIT	25,2300	22.707,00
7	900,000	U BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, A	54,0000	48.600,00
8	750,000	U BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE,	15,3800	11.535,00
9	450,000	U BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E	50,4300	22.693,50
Preço Total Previsto do Lote ---->			318,0300	237.129,50
Preço Total Previsto dos Lotes ---->			318,0300	237.129,50

Paulo Frontin, 7 de Julho de 2023.

Paulo Frontin, 7 de Julho de 2023.
LARI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras


PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 7 de Julho de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal em Exercício, MARCOS PAULO ROMANHIUK, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 91/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 7 de Julho de 2023.


MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 91/2023
 Data do Processo Adm.: 07/07/2023
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	203.509,15	180.000,00
92	02.04	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	26.247,70	25.000,00
					Total Previsto:	205.000,00

					Total Geral:	205.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 14...07...2023


 Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 Processo Licitatório nº 86/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Decreto n.º 191 de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2573, dia 01/08/2022 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 03 de agosto de 2023 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ-- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

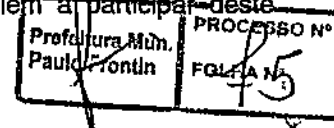
6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

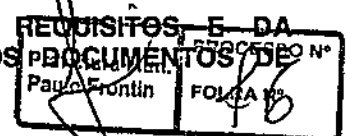
8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR,
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

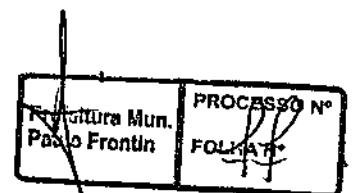
9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 14/2023
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 14/2023
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "*Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, Informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

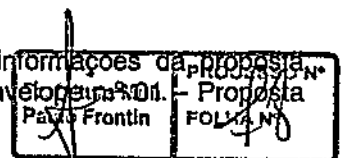
10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

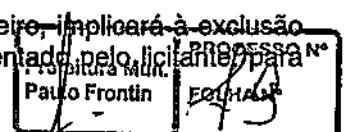
11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado para a contratação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

Professora Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FO 1234
----------------------------------	------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

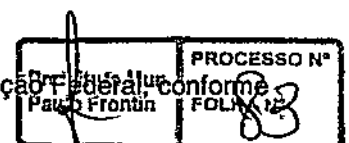
- VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.
- VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

- I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

- I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FO 044
----------------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o Instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 06
----------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

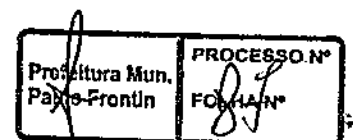
$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de Interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

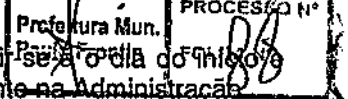
24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se a data de início e inclui-se a do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

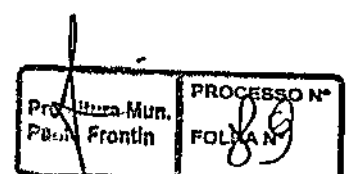
26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 12 de Julho de 2023.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

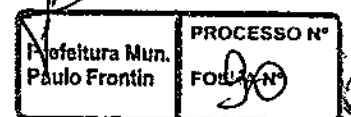
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

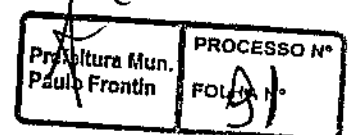
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Calo Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

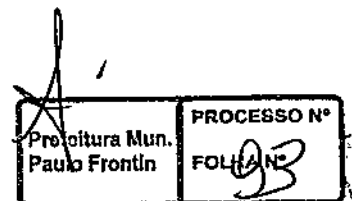
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

Processo Licitatório nº 86/2023

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo Único e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar;

2.1.1. Não há um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores.

2.1.2. A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajosa para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos trazendo o retorno esperado pela Lei Complementar nº 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* para a realização do XXIX (vigésimo nono) Festival Nacional de Danças Ucranianas que ocorrerá em Paulo Frontin – Paraná, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023.

Lote/Grupo 1

ITEM	CATMAT	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	602000	350	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO

PROCESSO Nº
FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H ÀS 10H.
2	601999	550	Unid.	BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H.
3	601999	900	Unid.	BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL, KRIN, KUTIÁ E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H ÀS 20H30MIN.
4	602000	900	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 06H ÀS 10H.
5	601999	900	Unid.	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN.
6	602000	900	Unid.	BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA,

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 5



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

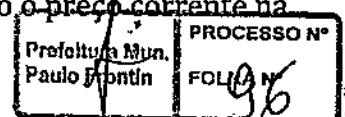
				GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H.
7	601999	900	Unid.	BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL, HOLOPTI, PEROHÊ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TÉRMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR.
8	602000	750	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H30MIN ATÉ ÀS 10H.
9	601999	450	Unid.	BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E GALETO, MAIONESE, ARROZ 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ ÀS 14H.

O objeto da licitação tem a natureza comum.

3.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

3.3. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.4. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.5. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
- 3.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de *buffet* com fornecimento dos itens do cardápio e equipamentos necessários para o XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas 2023, que acontecerá em Paulo Frontin – Paraná, sediado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Molodh e apoiado pela Prefeitura Municipal.

4.2. O Grupo Folclórico Ucraniano Molodh tem por finalidade atividades sociais e culturais de forma voluntário em Paulo Frontin – Paraná, representando o município em diversos eventos na região.

4.3. Como consta em seu estatuto, o Grupo Folclórico Ucraniano Molodh, tem por finalidade primordial e permanente, apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover o desenvolvimento da dança, da música, da arte, da educação e de atividades sociais voltadas para a cultura ucraniana, para o que se propõe:

4.3.1. Desenvolver atividades voltadas para a preservação, manutenção e divulgação das danças de etnia ucraniana, unindo escolas, grupos, academias, núcleos e demais profissionais de dança, sob todos os aspectos, especialmente os artísticos, folclóricos e atividades sócias relacionadas a dança e a cultura ucraniana das comunidades e a jovens em estado de vulnerabilidade. Organizar bibliotecas, gabinetes de leitura, teatros e danças amadoras, conferências científicas, instrutivas, literárias e técnicas, concertos e etc.

4.3.2. Promover atividades sociais, recreativas, programas e projetos culturais e sociais relacionados a dança ucraniana, entre o quadro associativo e a comunidade em geral.

4.3.3. Fortalecer o grupo diante da sociedade e órgãos públicos, bem como poder coligar-se com as demais entidades congêneres, nacionais e/ou internacionais, desde que não contrariem as diretrizes do Estatuto.

4.3.4. Promover o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e/ou internacionais que possam de alguma forma, colaborar com o desenvolvimento do grupo.

4.3.5. Interceder perante os poderes públicos em defesa dos direitos e interesses legítimos do grupo.

4.3.6. Realizar eventos e ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças, especialmente no que tange à dança e a música e atividades sociais, incluindo atividades de capacitação e treinamento.

4.3.7. Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino da dança ucraniana, bem como promover a publicação de matérias de interesse cultural e realizar a edição de livros e periódicos relacionados ao objeto de sua atividade.

4.3.8. Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação.

4.3.9. Firmar contratos, acordo operacionais, convênios, termos de colaboração, termo de fomento, contratos de gestão ou outra forma de colaboração com instituições públicas de todos os níveis e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, no



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

campo da pesquisa, produção, elaboração, circulação, difusão, avaliação e implantação de projetos culturais, desde que voltados para os interesses do grupo.

- 4.3.10. Firmar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão ou quaisquer acordos com o Poder Público, em todos os níveis, para o desenvolvimento de programas de governo na área da dança e cultura ucraniana, ou com este e/ou com a iniciativa privada, para implantação, gestão e gerenciamento de equipamentos culturais, podendo inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada.
- 4.3.11. Prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros.
- 4.3.12. Colaborar com os Poderes Públicos sempre que sua atuação for solicitada em benefício da dança, da música, da arte, da cultura e da formação artística.
- 4.3.13. Incentivar a colaboração voluntária e atividades afins.
- 4.3.14. Fomentar a elaboração de políticas públicas nas áreas afetas aos seus objetivos.
- 4.3.15. Realizar quaisquer atividades ou praticar atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social.

4.4. A realização do Festival Nacional de Danças Ucranianas acontece tradicionalmente todo ano, sendo que, em cada um, uma cidade com a raiz ucraniana é escolhida para sediar o referido evento. O Município de Paulo Frontin – Paraná, região sul do Estado, foi escolhido para sediá-lo no ano de 2023.

4.5. O XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas tem por objetivos:

- 4.5.1. Dar continuidade ao Festival Nacional de Danças Ucranianas realizado anualmente entre os Grupos Folclóricos Ucranianos do Brasil, Paraguai e Argentina.
- 4.5.2. Conservar a cultura trazida pelos imigrantes da Ucrânia por meio da dança, música e arte.
- 4.5.3. Promover a integração entre os grupos folclóricos com trocas de experiências culturais e sociais.
- 4.5.4. Desenvolver os princípios do folclore, da união e da riqueza cultural ucraniana.
- 4.5.5. Levar ao público a exuberância da dança e da cultura ucraniana.
- 4.5.6. Integrar a comunidade do município que sediará o evento com os dançarinos e demais participantes de outras cidades, que trazem suas belíssimas apresentações.
- 4.5.7. Movimentar a economia local.
- 4.5.8. Envolver produtos rurais, artesões e feirantes do município.

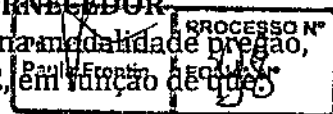
5. DA SOLUÇÃO

5.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

5.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão, em sua forma presencial, respeitando os ditames da Lei nº 10.520/2002, em função de que





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

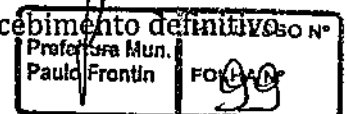
- 6.1.1. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- 6.1.2. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.
- 6.1.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 7.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
- 7.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do (a) solicitação de fornecimento por parte da Secretaria interessada, em remessa única, no endereço informado pelo solicitante.
- 8.2. Como se trata de serviço para o fornecimento de bens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1(um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

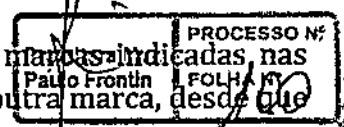
10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções prevista neste Termo de Referência e na legislação vigente;

10.1.3. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico respectivo ou a licitação;

10.1.4. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas nas propostas de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

12.1.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

12.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

12.1.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.5. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços prestados, por meio de profissionais competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Procuradoria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 107
------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. O prazo de validade;

15.4.2. A data da emissão;

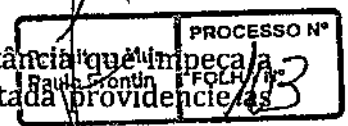
15.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. O período de prestação dos serviços;

15.4.5. O valor a pagar; e

15.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

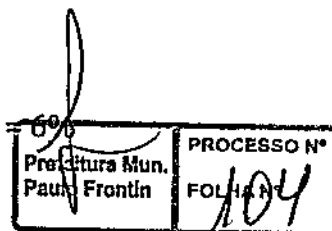
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{\left(\frac{6}{100} \right)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não mantiver a proposta.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

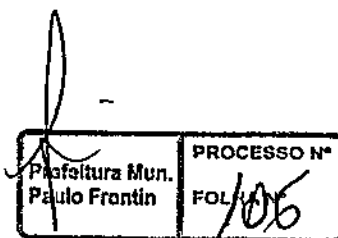
- 18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- 18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 18.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 12 de Julho de 2023

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 107
----------------------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS PAULO ROMANHIUK, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereço Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA 108
---------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

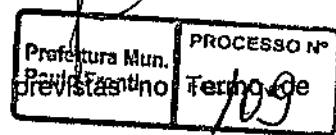
8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

 Prefeitura Mun. de Paulo Frontin	PROCESSO Nº 110
--	--------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____


Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

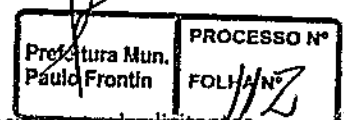
Pregão Presencial n.º 14/2023

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 14/2023

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

2. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

3. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

a. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

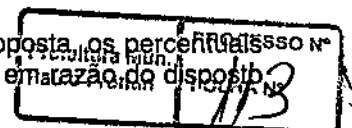
9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em anexo ao Edital, no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

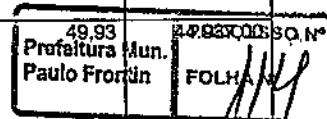
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 14/2023

Lote: BUFFET - LOTE ÚNICO				Preço Total do Lote:		237.129,50
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	350,00	U		BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H ÀS 10H.	15,38	5.383,00
2	550,00	U		BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H.	44,68	2.4574,00
3	900,00	U		BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, KRIN, KUTIÁ E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H ÀS 20H30MIN.	47,62	4.2858,00
4	900,00	U		BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA, (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL DE LEITE) QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 8H ÀS 10H.	15,38	13.842,00
5	900,00	U		BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA		





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BÁTISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN.		
6	900,00	U		BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BÁTISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H.	25,23	22.707,00
7	900,00	U		BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, HOLOPTI, PEROHÊ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BÁTISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TÉRMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR	54,00	48.600,00
8	750,00	U		BUFFET - CAFÉ DA MANHA - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BÁTISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 7H30MIN ATÉ 10H.	15,38	11.535,00
9	450,00	U		BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E GALETO, MAIONESE, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BÁTISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ ÀS 14H.	50,43	22.693,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 14/2023

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

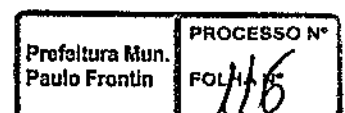
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 191/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1/1
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

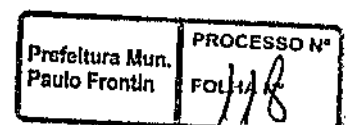
Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/Pr, 12 de julho de 2023.

Ao Exmo. Sr. MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Pregão Presencial

Prezado Senhor,

Em relação à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Observa-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12 – Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) “que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005”.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. E, ressaltado, mesmo quando envolver recursos federais e estaduais, é possível mediante consignação de justificativa a adoção de Pregão Presencial.

Nesse sentido, a opção pela adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico e fática: o objeto de contratação envolve empresas locais e regionais (não necessariamente empresas de pequeno porte).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 09
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento sustentável e fáticas resolvi adotar no presente procedimento, o Pregão, em sua forma Presencial, em vez do Pregão Eletrônico.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 162/2023

Pregão Presencial nº. 14/2023

Processo Administrativo nº. 91/2023

Processo Licitatório nº. 84/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sr. Rogerio Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “contratação de buffet, para evento do Município de Paulo Frontin/PR que ocorrerá nos dias 13 a 15 de outubro de 2023, do evento denominado “XXIX Festival Nacional de Danças Uncranianas”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 91/2023, Processo de Compra 84/2023, do Pregão nº. 14/2023, na forma presencial, o



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 120 dos autos.**

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 08 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda das Secretarias.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 72 dos autos;**

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 94 a 106 dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, **conforme fl. 107 dos autos.**

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), **conforme fls. 119 a 120 dos autos.**

2.8 Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9 Observe que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.


2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. Do exposto, mesmo tratando-se de recurso federal, existe justificativa de ordem técnica, operacional, desenvolvimento sustentável para a sua adoção.

Contudo, observo que nenhuma das cotações de pesquisa de preço, envolvem fornecedores locais. De outro lado, não se enquadra em nenhuma das condições enumeradas na justificativa, nem mesmo em relação a escolha do objeto. Assim, entendo que não existe justificativa quanto a adoção do Pregão Presencial.

Observo, que a única hipótese de Pregão Presencial seria para favorecer o comércio local, hipótese em que não está contemplada neste Pregão, motivo que entendo que deverá ser adotado Pregão Eletrônico.

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 69 a 70 dos autos.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 25 a 26 dos autos.

	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
		FOLHA Nº 127



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13 Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

2.14. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15. Atente-se que compete ao órgão verificar, se não se trata de despesas ordinárias, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.16. No caso concreto, a Administração **deverá informar** que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias. No mesmo sentido, na hipótese de **tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e atender ou **demonstrar a não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.17. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 61 a 62 dos autos.**

2.14. **Consta a minuta de edital e anexos** (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 27 a 61 dos autos.**

2.12. Assim, desde que observadas às recomendações acima, entendo que os autos se encontrará regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 98, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 98** para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. O Edital não contempla nenhum procedimento para avaliar a qualidade dos serviços a ser prestados e dos alimentos a serem servidos. Em contratações desta natureza o ideal é a adoção de procedimento denominado prova de conceito, a fim de que o Município não seja surpreendido por serviços de baixíssima qualidade, ou alimentos intragáveis.

Nesse sentido, não se adequa ao princípio da eficiência, processo licitatório para contratação de alimentação preparada que não tenha nenhum critério avaliação prévio, capaz de indicar com mais solidez, a qualidade dos serviços e da alimentação. Eliminar o risco de que os alimentos preparados não tenham padrões mínimos de qualidade é função primordial do procedimento denominado prova de conceito/amostra.

4.2. O objeto: fornecimento de alimentos preparados exige do participante que **possua licença sanitária estadual**, pois constitui a atividade de fornecimento de alimentos preparados como de alto risco para a vigilância sanitária, conforme Anexo III, da Resolução da Sesa 1034/2020, exigindo que a futura contratada observe as normas sanitárias que regulamentam o tema, em especial a Res. 216/2004 da ANVISA.

Esclareço, que o risco envolvido diz respeito a possível contaminação biológica, física, química, cruzada, que são prejudiciais à saúde. Por isso necessário que o contratado possua autorização da vigilância sanitária estadual. Desse modo, deverá ser incluído, como demonstração de capacidade técnica, o **Alvará Sanitário Estadual**.

4.3. O restante da Minuta de Edital, submetida a análise jurídica, foi rubricada, e, após análise do edital, verifico que não necessita de alterações, pois atende o contido na Lei do Pregão e da Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

V- Conclusão



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.


5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 205.000,00 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação local, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 Processo Licitatório nº 86/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Decreto n.º 191 de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2573, dia 01/08/2022 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 27 de julho de 2023 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 27 de julho de 2023, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 127
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 1.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 1.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 1.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 1.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 1.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

PROCESO Nº	
Prefeitura Muni.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 129



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 130



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

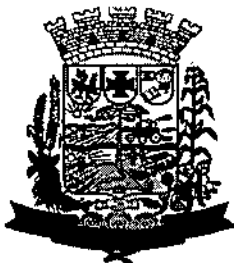
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 14/2023
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 14/2023
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 131
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 - Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 - Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 32
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

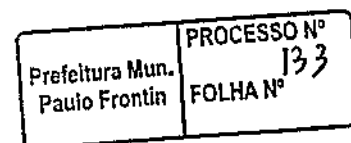
11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção da melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, Inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilégios concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Poderá ocorrer após o encerramento da fase de habilitação, a solicitação de amostras ou prova de conceito, somente da primeira colocada provisória, sendo informada a data de sessão da análise da amostra ou prova de conceito, e será facultado às demais licitantes o acompanhamento da análise de amostra ou prova de conceito da primeira colocada provisória.

12.17. Caso a primeira colocada provisória não seja aprovada na análise de amostra ou prova de conceito, conceder-se-á o mesmo prazo para a segunda colocada provisoriamente e assim sucessivamente.

12.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.
- VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

- I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- II) Alvará da Vigilância Sanitária Estadual;

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

Procuradoria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Ruf. Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 138
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-71346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

assinatura, prorrogável Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 139
---	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.774/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 140
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

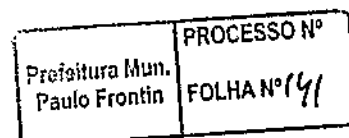
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Comportar-se de modo indôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento indôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal de Paulo Frontin.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 142



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.


25. FORO

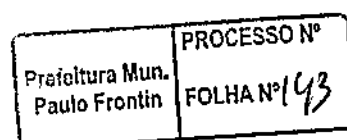
25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (Inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 12 de Julho de 2023.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 143
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau da servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Calo Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

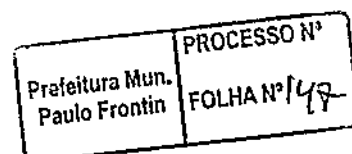
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial 14/2023

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo Único e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar;

2.1.1. Não há um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores.

2.1.2. A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajosa para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos trazendo o retorno esperado pela Lei Complementar nº 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* para a realização do XXIX (vigésimo nono) Festival Nacional de Danças Ucranianas que ocorrerá em Paulo Frontin - Paraná, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023.

Lote/Grupo 1

ITEM	CATMAT	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	602000	350	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 148



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2	601999	550	Unid.	ÀS 10H. BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H.
3	601999	900	Unid.	BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL, KRIN, KUTIÁ E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H ÀS 20H30MIN.
4	602000	900	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 06H ÀS 10H.
5	601999	900	Unid.	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN.
6	602000	900	Unid.	BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 199



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

				ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H.
7	601999	900	Unid.	BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZIONAL, HOLOPTI, PEROHÊ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TÉRMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR.
8	602000	750	Unid.	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 03 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H30MIN ATÉ ÀS 10H.
9	601999	450	Unid.	BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E GALETO, MAIONESE, ARROZ 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ ÀS 14H.

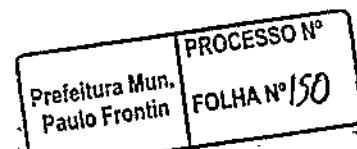
O objeto da licitação tem a natureza comum.

3.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

3.3. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.4. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3.5. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de *buffet* com fornecimento dos itens do cardápio e equipamentos necessários para o XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas 2023, que acontecerá em Paulo Frontin - Paraná, sediado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Molodh e apoiado pela Prefeitura Municipal.

4.2. O Grupo Folclórico Ucraniano Molodh tem por finalidade atividades sociais e culturais de forma voluntário em Paulo Frontin - Paraná, representando o município em diversos eventos na região.

4.3. Como consta em seu estatuto, o Grupo Folclórico Ucraniano Molodh, tem por finalidade primordial e permanente, apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover o desenvolvimento da dança, da música, da arte, da educação e de atividades sociais voltadas para a cultura ucraniana, para o que se propõe:

4.3.1. Desenvolver atividades voltadas para a preservação, manutenção e divulgação das danças de etnia ucraniana, unindo escolas, grupos, academias, núcleos e demais profissionais de dança, sob todos os aspectos, especialmente os artísticos, folclóricos e atividades sócias relacionadas a dança e a cultura ucraniana das comunidades e a jovens em estado de vulnerabilidade. Organizar bibliotecas, gabinetes de leitura, teatros e danças amadoras, conferências científicas, instrutivas, literárias e técnicas, concertos e etc.

4.3.2. Promover atividades sociais, recreativas, programas e projetos culturais e sociais relacionados a dança ucraniana, entre o quadro associativo e a comunidade em geral.

4.3.3. Fortalecer o grupo diante da sociedade e órgãos públicos, bem como poder coligar-se com as demais entidades congêneres, nacionais e/ou internacionais, desde que não contrariem as diretrizes do Estatuto.

4.3.4. Promover o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e/ou internacionais que possam de alguma forma, colaborar com o desenvolvimento do grupo.

4.3.5. Interceder perante os poderes públicos em defesa dos direitos e interesses legítimos do grupo.

4.3.6. Realizar eventos e ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças, especialmente no que tange à dança e a música e atividades sociais, incluindo atividades de capacitação e treinamento.

4.3.7. Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino da dança ucraniana, bem como promover a publicação de matérias de interesse cultural e realizar a edição de livros e periódicos relacionados ao objeto de sua atividade.

4.3.8. Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação.

4.3.9. Firmar contratos, acordo operacionais, convênios, termos de colaboração, termo de fomento, contratos de gestão ou outra forma de colaboração, com instituições públicas de todos os níveis e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, no campo da pesquisa, produção, elaboração, circulação, difusão, avaliação e implantação de projetos culturais, desde que voltados para os interesses do grupo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

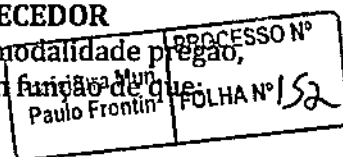
- 4.3.10. Firmas contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão ou quaisquer acordos com o Poder Públicos, em todos os níveis, para o desenvolvimento de programas de governo na área da dança e cultura ucraniana, ou com este e/ou com a iniciativa privada, para implantação, gestão e gerenciamento de equipamentos culturais, podendo inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada.
 - 4.3.11. Prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros.
 - 4.3.12. Colaborar com os Poderes Públicos sempre que sua atuação for solicitada em benefício da dança, da música, da arte, da cultura e da formação artística.
 - 4.3.13. Incentivar a colaboração voluntária e atividades afins.
 - 4.3.14. Fomentar a elaboração de políticas públicas nas áreas afetas aos seus objetivos.
 - 4.3.15. Realizar quaisquer atividades ou praticar atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social.
- 4.4. A realização do Festival Nacional de Danças Ucranianas acontece tradicionalmente todo ano, sendo que, em cada um, uma cidade com a raiz ucraniana é escolhida para sediar o referido evento. O Município de Paulo Frontin - Paraná, região sul do Estado, foi escolhido para sediá-lo no ano de 2023.
- 4.5. O XXIX Festival Nacional de Danças Ucranianas tem por objetivos:
- 4.5.1. Dar continuidade ao Festival Nacional de Danças Ucranianas realizado anualmente entre os Grupos Folclóricos Ucranianos do Brasil, Paraguai e Argentina.
 - 4.5.2. Conservar a cultura trazida pelos imigrantes da Ucrânia por meio da dança, música e arte.
 - 4.5.3. Promover a integração entre os grupos folclóricos com trocas de experiências culturais e sociais.
 - 4.5.4. Desenvolver os princípios do folclore, da união e da riqueza cultural ucraniana.
 - 4.5.5. Levar ao público a exuberância da dança e da cultura ucraniana.
 - 4.5.6. Integrar a comunidade do município que sediará o evento com os dançarinos e demais participantes de outras cidades, que trazem suas belíssimas apresentações.
 - 4.5.7. Movimentar a economia local.
 - 4.5.8. Envolver produtos rurais, artesões e feirantes do município.
- 4.6. Desse modo, atendendo aos objetivos comumente apresentados pela Festa Nacional de Danças Ucranianas, em especial ao que aventa o item 4.5.7 deste TR, se faz necessária o Pregão Presencial com o escopo de movimentar a economia local.

5. DA SOLUÇÃO

- 5.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
- 5.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, respeitando os ditames da Lei nº 10.520/2002, em função de que:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.1.1. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- 6.1.2. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.
- 6.1.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

7.1.2. A empresa que lograr-se vencedora deverá apresentar Licença Sanitária Estadual, em respeito ao disposto na Resolução da Sesa 1034/2020.

7.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

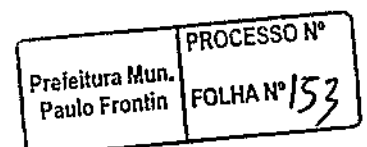
8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do (a) solicitação de fornecimento por parte da Secretaria interessada, em remessa única, no endereço informado pelo solicitante.

8.2. Como se trata de serviço para o fornecimento de bens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1(um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções prevista neste Termo de Referência e na legislação vigente;

10.1.3. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ--77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico respectivo ou a licitação;

10.1.4.0 fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas nas propostas de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar documento atual comprovando a devida autorização de funcionamento por parte da Vigilância Sanitária a fim de atestar que o estabelecimento atende às normas sanitárias e de saúde pública.

10.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

12.1.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

12.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

12.1.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. DA PROVA DE CONCEITO

13.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipóteses de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá em:

13.1.1. A verificação dos objetos licitados por meio de sua qualidade, quantidade e data de validade;

13.1.2. Durante a Prova de Conceito, a empresa provisoriamente vencedora, deverá ser atendido 100% (cem por cento) dos requisitos presentes neste Termo, quais sejam: I) Qualidade dos produtos; II) Quantidade; e III) Validade apresentada pelo fabricante do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência.

13.1.3. A empresa deverá apresentar para a prova de conceito 03 (três) pratos elencados na tabela deste Termo de Referência, quais sejam:

13.1.3.1. Perohê;

13.1.3.2. Holopti;

13.1.3.3. Carne de porco assada.

13.2. Caso as especificações definidas acima não sejam cumpridas, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

13.3. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

13.3.1. **Michelle Regina Potuk;**

13.3.2. **Cristiane Pech;**

13.3.3. **Erica Sumyk.**

13.4. Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:

13.4.1. Deixar de satisfazer 100% (cem por cento) dos requisitos constantes neste documento;

13.5. No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

13.6. As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, em local e horário definido com antecedência pela Comissão de Avaliação.

13.7. As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar em breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

13.8. A Comissão de Avaliação elaborará relatório, o qual conterá a conclusão final sobre a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

13.9. No caso de REPROVAÇÃO, o relatório deverá apresentar as justificativas que fundamentem a decisão.

13.10. A APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação.

13.11. O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin [PR]
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.12. É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado objeto, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.

13.13. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1. Tempero e gosto conforme a tradição Ucraniana;		
2. Qualidade do produto:		
2.1. Textura apresentável;		
2.2. Coloração adequada do produto;		
2.3. Data de validade conforme especificado no T.R.;		
2.4. Aspecto físico adequado dos 03 (três) pratos apresentados;		
3. Observou o ponto de cozimento dos produtos;		
4. Apresentação do objeto quando exposto para os interessados se deu de forma adequada;		
5. Observou as boas práticas do preparo de alimentos;		
6. Observou as normas de higiene dos equipamentos e utensílios utilizados no preparo dos alimentos;		
7. O prato de Perohê está cozido de maneira adequada;		
8. O prato perohê está apresentável, com uma boa aparência e gosto;		
9. A carne assada de porco não deve estar mal assada;		
9.1. Por motivos de segurança alimentar, a carne de porco deverá estar adequadamente assada, em hipótese alguma deverá estar em seu ponto "cru" ou "malpassada";		
10. O prato holopti está com uma boa aparência, com a coloração adequada ao respectivo prato;		
11. O prato holopti está com cozido de maneira adequada;		
12. O prato holopti está com o gosto adequado ao qual se espera do respectivo prato;		
13. O bom atendimento da empresa:		
13.1. Educação;		
13.2. A empresa atendeu de maneira cortês;		
13.3. Adequada vestimenta dos funcionários da empresa, com o devido uso de aventais e roupas de proteção;		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 157



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços prestados, por meio de profissionais competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

15.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

16.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. O prazo de validade;

16.4.2. A data da emissão;

16.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. O período de prestação dos serviços;

16.4.5. O valor a pagar; e

16.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 160
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.374/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.374/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em direito ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 18.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 18.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos do artigo 78, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 18.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.
- 18.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida o pagamento de:
- 18.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 18.6.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 18.6.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
 - 18.6.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 18.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 18.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 18.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda.
- 18.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 18.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 18.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 18.13. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 18.14. Será considerada extinta a garantia:
- 18.14.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 18.14.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.
- 18.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 18.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia em forma prevista neste Termo de Referência e no Contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.6. Não mantiver a proposta.

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 19.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- 19.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- 19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 19.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 163




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPOCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS PAULO ROMANHIUK, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereço Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º 163 FOLHA N.º
----------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 166 FOLHA Nº
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 167 FOLHA Nº
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 168
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 14/2023

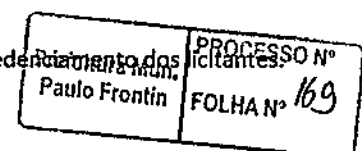
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 14/2023

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

2. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

3. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

a. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8 Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Preeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA 170



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 14/2023

Lote: BUFFET - LOTE ÚNICO				Preço Total do Lote: 237.129,50		
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	350,00	U		BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H ÀS 10H.	15,38	5.383,00
2	550,00	U		BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H.	44,68	2.4574,00
3	900,00	U		BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, KRIN, KUTIÁ E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 18H ÀS 20H30MIN.	47,62	4.2858,00
4	900,00	U		BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA, (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE) QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 6H ÀS 10H.	15,38	13.842,00
5	900,00	U		BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINÁ ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA	49,93	44.937,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO
FOLHA Nº 1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN.		
6	900,00	U		BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H.	25,23	22.707,00
7	900,00	U		BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, HOLOPTI, PEROHÊ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TÉRMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR	54,00	48.600,00
8	750,00	U		BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 7H30MIN ATÉ 10H.	15,38	11.535,00
9	450,00	U		BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E GALETO, MAIONESE, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ ÀS 14H.	50,43	22.693,50

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N
FOLHA N° 172



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 14/2023

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

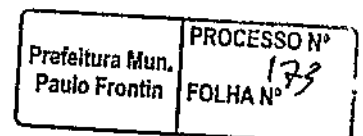
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ / CPF: _____ / _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 86/2023 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 14/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00min do dia 03/08/2023 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/07/2023.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FB0D09EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2023. Edição 2819

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FULA 174
----------------------------------	-------------------------

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTINPR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

oesso Administrativo nº.18/2023 Processo de Compra nº.18/2023
do de Disputa: Aberto e Fechado Critério de Julgamento: Menor Preço do Item
eto; Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos, cujos itens estão detalhados no Termo de Referência e demais disposições do Edital.
za da Sessão Pública: 07/08/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bli.compras.gov.br
ta (na íntegra está disponível em https://www.bli.compras.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das
0 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pregoeiro responsável: Eder Renato Steilmach, Paulo Frontin/PR 20 de Junho de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Dissenha S. A. Indústria e Comércio
CNPJ/ME 01.638.264/0001-77
Sede: Rua Emílio Kraus, nº 558
Rio da Arma - CEP 84.600-703,
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Serviços Contábeis:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos ao exame de V.Sas.
as Demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
União da Vitória - PR, 31 de janeiro de 2023.

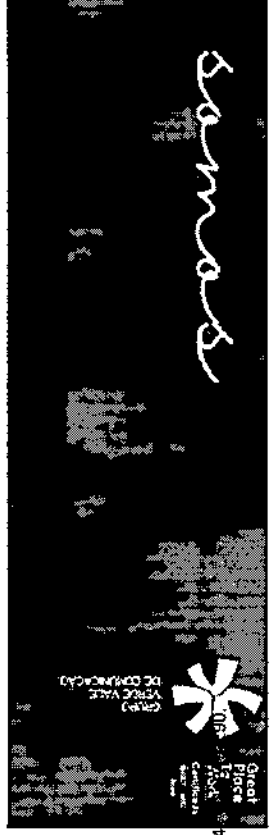
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores em reais)

Table with columns for 2022 and 2021, split into ATIVO and PASSIVO sections. Rows include items like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, and PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
LACTIVIDADES OPERACIONAIS
LACTIVIDADES DE INVESTIMENTO
LACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Table with columns for REAVALIAÇÃO LEGAL, LEGAL, LUCROS, ACUMULADOS, and TOTAIS.

NOTAS EXPLICATIVAS
4.6 Capital Social: O Capital Social totalmente integralizado é no valor de R\$ 78.040.687,35 (setenta e oito milhões, quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) dividido em 4.118.738 ações, sendo 2.275.578 tipo Ordinárias e 1.843.160 tipo Preferenciais e pertencem integralmente a acionistas domiciliados no país.
4.7 Eventos Relevantes: À nível de diretoria não há previsão de tomada de nenhuma decisão que venha a afetar, relevante e materialmente a continuidade das atividades.
4.8 Do Lucro do Exercício: Tem origem no resultado normal da atividade; acrescido da venda de madeiras (pinus) em pé, prestação de serviços de silvicultura, arrendamento de terras, áreas e rendimentos de aplicações financeiras.
4.9 Controladora e Controladas: A sociedade é controlada pela sociedade São José Gestora de Participações Societárias S.A., CNPJ/MF 21.420.333/0001-40, da cidade de Porto União-SC e possui as empresas controladas: Evo Produtos Sustentáveis Ltda - CNPJ/MF 21.411.243/0001-34; Dissenha Energia Ltda - CNPJ/MF 20.461.800/0001-17; Dissenha Florestal Ltda - CNPJ/MF 39.146.090/000169 e Dan Heine Participações Ltda - CNPJ/33.492.231/0001-19. As empresas controladas com sede na cidade de União da Vitória-PR.



SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL A torna público que recebeu do Instituto Agr. Terra, a Licença Prévia - LP, com validade 20/07/2025, para ATIVIDADE DE DEPOSITO DE AGROTOXICOS a ser construído a Avenida Manoel Ribes, 41 Centro - Cruz Machado - I

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL A torna público que há requerer ao Instituto A Terra, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE DEPOSITO DE AGROTOXICOS a implantada a ser construído a Avenida Ma Ribes, 41 Centro - Cruz Machado - I

Prefeitura Mun.
PROCESSO Nº
021/2023

CREDENCIAMENTO

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 176
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399, PARQUE
SÃO BASÍLIO PITANGA - PR CEP 85200-000

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

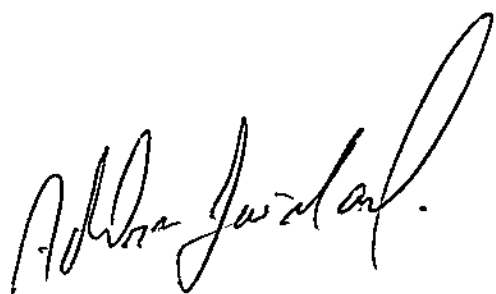
DECLARAÇÃO

ADILSON JOSE MACHULA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.881/0001-49, sediada na Rua Alexandre Buchmann, 399, Parque São Basílio no Município de Pitanga - PR CEP 85200-000, neste ato representada por ADILSON JOSE MACHULA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, 671, Centro no Município de Pitanga - PR CEP 85200-000, portador do CPF nº 022.975.779-07 e RG nº 73350999, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.


Pitanga, 27 de Julho de 2023.



ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
ADILSON JOSE MACHULA
CPF: 022.975.779-07
RG: 73350999
ADMINISTRADOR



RECEBIDO
03 08 23 8:55

 *Adilson Jose Machula*
NOME LEGÍVEL ASSINATURA

Diátares
DEPARTAMENTO DE Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 77

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399, PARQUE
SÃO BASÍLIO PITANGA - PR CEP 85200-000

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

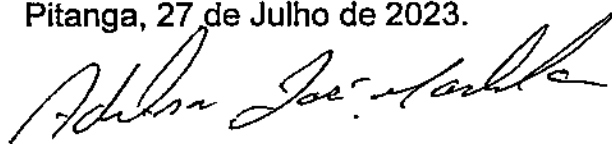
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 14/2023

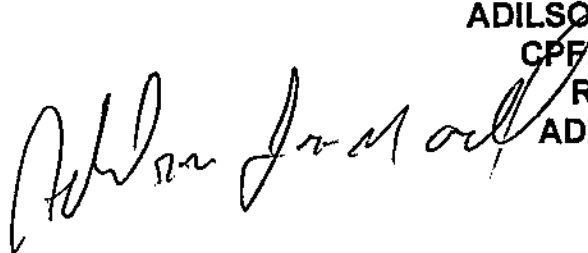
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ADILSON JOSE MACHULA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **23.066.881/0001-49**, sediada na Rua Alexandre Buchmann, 399, Parque São Basílio no Município de Pitanga – PR CEP 85200-000 , neste ato representada por **ADILSON JOSE MACHULA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, 671, Centro no Município de Pitanga – PR CEP 85200-000 , portador do CPF n.º 022.975.779-07 e RG n.º 73350999, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Pitanga, 27 de Julho de 2023.



ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
ADILSON JOSE MACHULA
CPF: 022.975.779-07
RG: 73350999
ADMINISTRADOR



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº PITANGA 178
----------------------------------	----------------------------

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2408796895

2.01 NOME E SOBRENOME
 ADILSON JOSE MACHULA

1.º HABILITAÇÃO
 20/09/2001

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 20/05/1979 MATO RICO/PR

4. DATA EMISSÃO
 06/06/2022

5. VALIDEZ
 03/06/2032

6. ACC
 D

7. DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF
 7335099-9 SESP PR

8. CPF
 022.975.779-07

9. Nº REGISTRO
 01964288447

10. CAT. MAR.
 B

11. NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

12. PRACÇÃO
 JOSE MACHULA

13. TEREZINHA GEIBEL MACHULA

14. ASSINATURA DO PORTADOR

2408796895

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				DE			
B		03/06/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADILSON MACHUCA FURTADO
 DIRETOR GERAL - PR

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 18105713660
 PR921338530

PARANÁ

Adilson Jose Machula

PROCESSO Nº
 Prefeitura Pna.
 Paulo Frontin
 JULIA 1779

ADILSON JOSE MACHULA**CNPJ: 23.066.881/0001-49****NIRE: 41107954439****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

ADILSON JOSE MACHULA, brasileiro, maior, solteiro, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 20/05/1979, empresário, portador do RG 7335099-9 expedido pela SESP-PR, CNH 01984288447 expedido pelo DENATRAN/PR em 23/03/2017, CPF n.º 022.975.779-07, residente e domiciliado na Rua Dr Orlando de Araujo Costa, 671, Casa Residencial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, titular da empresa individual constituída sob a razão social de ADILSON JOSE MACHULA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.066.881/0001-49, com sede na Rodovia PR 466 Km 180 + 500 metros, Sala Comercial, Saida para Guarapuava, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada na junta comercial sob n.º 41107954439, resolve alterar seu registro de Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

Cláusula Primeira – Fica alterado o ramo de atividade da empresa para: RESTAURANTE, LANCHONETE, ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFE.

Cláusula Segunda – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 03/08/23

Alcides Moreira
Nome / Assinatura

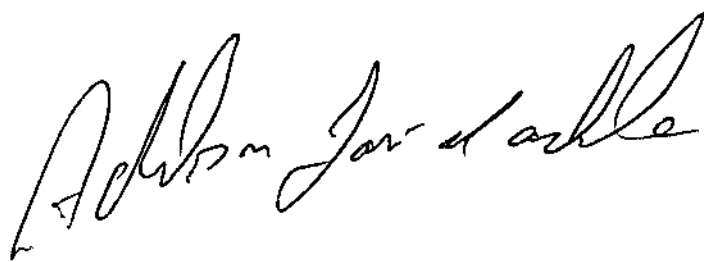
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 180
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA**CNPJ: 23.066.881/0001-49****NIRE: 41107954439****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula Terceira – Da consolidação do documento de constituição: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o documento de constituição da empresa e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

ADILSON JOSE MACHULA**CNPJ: 23.066.881/0001-49****NIRE: 41107954439**

ADILSON JOSE MACHULA, brasileiro, maior, solteiro, natural do Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, nascido em 20/05/1979, empresário, portador do RG 73350999 expedido pela SESP-PR em 20/09/2002, CPF nº 022.975.779-07, residente e domiciliado na Rua Dr Orlando de Araújo Costa, 671, Casa Residencial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, titular da empresa individual constituída sob a razão social de **ADILSON JOSE MACHULA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.066.881/0001-49, com sede na Rua Alexandre Buchmann, nº 399, Sala Comercial, Parque São Basílio, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada na junta comercial sob nº 41107954439, resolve assim efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:



Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 181
---------------------------------	--------------------

ADILSON JOSE MACHULA**CNPJ: 23.066.881/0001-49****NIRE: 41107954439****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula Primeira – A empresa individual gira sob o nome empresarial de **ADILSON JOSE MACHULA**.

Cláusula Segunda – A empresa tem a sua sede e foro na Rua Alexandre Buchmann, nº 399, Sala Comercial, Parque São Basílio, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **RESTAURANTE, LANCHONETE, ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFE.**

Cláusula Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo titular em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas:

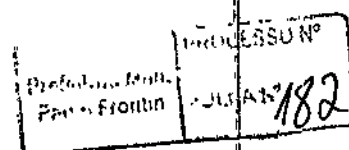
QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	R\$ P/QUOTA	R\$ QUOTA	% CAPITAL
ADILSON JOSE MACHULA	30.000	1,00	30.000,00	100,00%

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 14/08/2015, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE = Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de

Adilson Jose Machula



ADILSON JOSE MACHULA**CNPJ: 23.066.881/0001-49****NIRE: 41107954439****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Sétima – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro da Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo do Empresário Individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pitanga-PR, 29/06/2022.


ADILSON JOSE MACHULA
CPF: 022.975.779-07



Profetura Mun. Pau'lo Frontin	PROCESSO Nº SOLTA Nº 183
----------------------------------	-----------------------------



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046473, registrado em 27/01/2003, inscrito no CPF nº 96618981972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

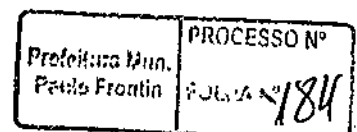
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
96618981972	046473	JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 13:58 SOB Nº 20224278843.
PROTOCOLO: 224278843 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208351775. CNPJ DA SEDE: 23066881000149.
NIRE: 41107954439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
ADILSON JOSE MACHULA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

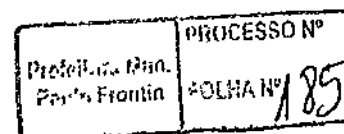
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.066.881/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2015
NOME EMPRESARIAL ADILSON JOSE MACHULA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALEXANDRE BUCHMANN	NÚMERO 399	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO BASILIO	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AFIRMACON@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9948-0928		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 16:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Adilson Jose Machula



ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 186
----------------------------------	--------------------------

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2023 - PR

Processo Administrativo: 91/2023
Processo Licitatório: 86/2023
Data do Processo: 12/07/2023

Folha: 1/4

Fornecedor: **ADILSON JOSE MACHULA**
Endereço: RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399 - Bairro: PARQUE SAO BASILIO
Cidade: PITANGA UF: PR CEP: 85200-000
CNPJ: 23.066.881/0001-49 Inscrição Estadual: 9070188578
Telefone: 42999480928 Enquadrado como MIPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	350,00	U	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA, CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CÚCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BAPTISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H ÀS 10H.	15,38	CENTRO EV. MAR	0,0000	15,00	5.250,00
2	550,00	U	BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA, CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BAPTISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H.	44,68	CENTRO EV. MAR	0,0000	40,00	22.000,00
3	900,00	U	BUFFET - JANTAR - 1º DIA, CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, KRIN, KUTIÁ E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BAPTISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H ÀS 20H30MIN.	47,62	CENTRO EV. MAR	0,0000	40,00	36.000,00

Lote: 1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 1/4

Adilson Jose Machula

Adilson Jose Machula

ADILSON JOSE MACHULA
ADMINISTRADOR

PITANGA, 27 de Julho de 2023

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2023 - PR**

Processo Administrativo: 91/2023
 Processo Licitatório: 86/2023
 Data do Processo: 12/07/2023

Folha: 2/4

Fornecedor: **ADILSON JOSE MACHULA**
 Endereço: RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399 - Bairro: PARQUE SAO BASILIO
 Cidade: PITANGA UF: PR CEP: 85200-000
 CNPJ: 23.066.881/0001-49 Inscrição Estadual: 9070188578
 Telefone: 42999480928 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
4	900,00	U	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BRQA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBA, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE) QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 6H ÀS 10H.	15,38	CENTRO EV. MAR	0,0000	15,00	13.500,00
5	900,00	U	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN.	49,93	CENTRO EV. MAR	0,0000	40,00	36.000,00
	900,00	U	BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BRQA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBA, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE) QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H.	25,23	CENTRO EV. MAR	0,0000	15,00	13.500,00

Lote: 1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 188

Adilson Jose Machula

Adilson Jose Machula

ADILSON JOSE MACHULA
ADMINISTRADOR

PITANGA, 27 de Julho de 2023

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-80 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2023 - PR**

Processo Administrativo: 91/2023
 Processo Licitatório: 86/2023
 Data do Processo: 12/07/2023

Folha: 3/4

Fornecedor: **ADILSON JOSE MACHULA**
 Endereço: RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399 - Bairro: PARQUE SAO BASILIO
 Cidade: PITANGA UF: PR CEP: 85200-000
 CNPJ: 23.066.881/0001-49 Inscrição Estadual: 9070188578
 Telefone: 42999480928 Enquadro como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descfo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
7	900,00	U	BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, HOLOPTI, PEROHÉ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TERMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR	54,00	CENTRO EV. MAR	0,0000	54,00	48.600,00
8	750,00	U	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCU, BOLO DE FUBA, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇUCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 7H30MIN ATÉ 10H. (555555)	15,38	CENTRO EV. MAR	0,0000	15,00	11.250,00

Adilson Jose Machula

Adilson Jose Machula

ADILSON JOSE MACHULA
ADMINISTRADOR

PITANGA, 27 de Julho de 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 130

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2023 - PR

Processo Administrativo: 91/2023
 Processo Licitatório: 86/2023
 Data do Processo: 12/07/2023

Folha: 4/4

Fornecedor: **ADILSON JOSE MACHULA**
 Endereço: RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399 - Bairro: PARQUE SAO BASILIO
 Cidade: PITANGA UF: PR CEP: 85200-000
 CNPJ: 23.066.881/0001-49 Inscrição Estadual: 9070188578
 Telefone: 42999480928 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
9	450,00	U	BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPÊTO E GALETO, MAIONESE, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ AS 14H.	50,43	CENTRO EV. MAR	0,0000	40,00	18.000,00
Total do Lote:								204.100,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

1 - Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. 2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação. 3 - No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecim

Processo nº 14/2023 - PR
 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 199

Adilson Jose Machula

Total por Extensão: (duzentos quatro mil cem reais)

PITANGA, 27 de Julho de 2023

Adilson Jose Machula
 ADILSON JOSE MACHULA
 ADMINISTRADOR

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399, PARQUE
SÃO BASILIO PITANGA - PR CEP 85200-000

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 14/2023

OBJETO

1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁEM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023

Lote: BUFFET - LOTE ÚNICO				Preço Total do Lote: 237.129,50		
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	350,00	U		BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H ÀS 10H.	15,00	5.250,00
2	550,00	U		BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H.	40,00	22.000,00
3	900,00	U		BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADASAZONAL, KRIN, KUTIÁ E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H ÀS 20H30MIN.	40,00	36.000,00

Adilson Jose Machula

Adilson Jose Machula

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 198
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399, PARQUE
SÃO BASILIO PITANGA - PR CEP 85200-000

4	900,00	U		<p>BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA, (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE) QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 6H ÀS 10H.</p>	15,00	13.500,00
5	900,00	U		<p>BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN.</p>	40,00	36.000,00
6	900,00	U		<p>BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H.</p>	15,00	13.500,00
7	900,00	U		<p>BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, HOLOPTI, PEROHÉ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TÉRMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR</p>	54,00	48.600,00

Adilson José Machula

Adilson José Machula

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399, PARQUE
SÃO BASILIO PITANGA - PR CEP 85200-000

8	750,00	U		BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 7H30MIN ATÉ 10H.	15,00	11.250,00
9	450,00	U		BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E GALETO, MAIONESE, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ ÀS 14H.	40,00	18.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 204.100,00 (DUZENTOS E
QUATRO MIL E CEM REAIS)**

DATA PROPOSTA: 03/08/2023

VALIDADE PROPOSTA : 01/10/2023 (60 DIAS)

1 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua apresentação.

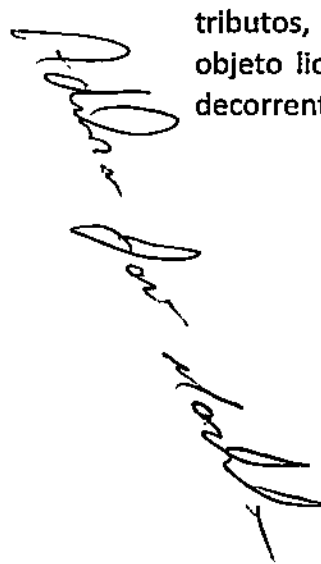
3 - No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.



Pitanga, 27 de Julho de 2023

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
ADILSON JOSE MACHULA
CPF: 022.975.779-07
RG: 73350999
ADMINISTRADOR

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOL. Nº 193
---------------------------------	----------------------------



○ ○

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Profeitura Mun. Petro Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 195
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA**CNPJ: 23.066.881/0001-49****NIRE: 41107954439****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

ADILSON JOSE MACHULA, brasileiro, maior, solteiro, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 20/05/1979, empresário, portador do RG 7335099-9 expedido pela SESP-PR, CNH 01984288447 expedido pelo DENATRAN/PR em 23/03/2017, CPF n.º 022.975.779-07, residente e domiciliado na Rua Dr Orlando de Araujo Costa, 671, Casa Residencial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, titular da empresa individual constituída sob a razão social de ADILSON JOSE MACHULA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.066.881/0001-49, com sede na Rodovia PR 466 Km 180 + 500 metros, Sala Comercial, Saida para Guarapuava, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada na junta comercial sob n.º 41107954439, resolve alterar seu registro de Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC):

Cláusula Primeira – Fica alterado o ramo de atividade da empresa para: RESTAURANTE, LANCHONETE, ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFE.

Cláusula Segunda – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Machula

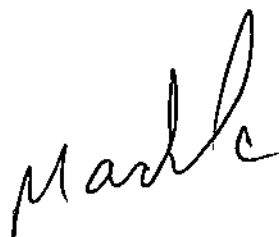
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 197
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA**CNPJ: 23.066.881/0001-49****NIRE: 41107954439****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula Terceira – Da consolidação do documento de constituição: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o documento de constituição da empresa e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

ADILSON JOSE MACHULA**CNPJ: 23.066.881/0001-49****NIRE: 41107954439**

ADILSON JOSE MACHULA, brasileiro, maior, solteiro, natural do Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, nascido em 20/05/1979, empresário, portador do RG 73350999 expedido pela SESP-PR em 20/09/2002, CPF nº 022.975.779-07, residente e domiciliado na Rua Dr Orlando de Araújo Costa, 671, Casa Residencial, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, titular da empresa individual constituída sob a razão social de **ADILSON JOSE MACHULA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.066.881/0001-49, com sede na Rua Alexandre Buchmann, nº 399, Sala Comercial, Parque São Basílio, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada na junta comercial sob nº 41107954439, resolve assim efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:



Protesto Mun. Favela Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
---------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA
CNPJ: 23.066.881/0001-49
NIRE: 41107954439

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula Primeira – A empresa individual gira sob o nome empresarial de **ADILSON JOSE MACHULA**.

Cláusula Segunda – A empresa tem a sua sede e foro na Rua Alexandre Buchmann, nº 399, Sala Comercial, Parque São Basílio, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **RESTAURANTE, LANCHONETE, ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFE.**

Cláusula Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo titular em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas:

QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	R\$ P/QUOTA	R\$ QUOTA	% CAPITAL
ADILSON JOSE MACHULA	30.000	1,00	30.000,00	100,00%

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 14/08/2015, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de

Machula

ADILSON JOSE MACHULA**CNPJ: 23.066.881/0001-49****NIRE: 41107954439****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Sétima – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro da Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo do Empresário Individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pitanga-PR, 29/06/2022.


ADILSON JOSE MACHULA

CPE: 022.975.779-07

Machula

Prefeitura Mun. Fazda Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 200
----------------------------------	-----------------------------



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046473, registrado em 27/01/2003, inscrito no CPF n° 96618981972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
96618981972	046473	JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO

○

○

Machula



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 13:58 SOB N° 20224278843.
PROTOCOLO: 224278843 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208351775. CNPJ DA SEDE: 23066881000149.
NIRE: 41107954439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
ADILSON JOSE MACHULA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PROFESSORA MUN. PRADO FRONTIN	PROCESSO N° FOLHA N° 201
----------------------------------	-----------------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADILSON JOSE MACHULA NIRE : 41107954439 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316964748
NIRE (Sede) 41107954439	CNPJ 23.066.881/0001-49	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/08/2015	Início de Atividade 14/08/2015
Endereço Completo Rua ALEXANDRE BUCHMANN, Nº 399, SALA COMERCIAL, PARQUE SAO BASILIO-Pitanga/PR- CEP85200-000			
Objeto RESTAURANTE LANCHONETE, ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 29/06/2022	Número 20224278843	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADILSON JOSE MACHULA Identidade: 73350999 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 022.975.779-07 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2023, às 15:37:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TN1MTFLR.



PRC2316964748



Machula

Processo nº Pato Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 202
-----------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.066.881/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2015
NOME EMPRESARIAL ADILSON JOSE MACHULA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALEXANDRE BUCHMANN	NÚMERO 399	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO BASILIO	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AFIRMACON@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9948-0928		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 16:41:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Machula

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 203
----------------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADILSON JOSE MACHULA**
CNPJ: **23.066.881/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:08 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **7AC2.A542.FD66.0552**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Machula

Prefeitura Mun. Pardo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 204
----------------------------------	-----------------------------

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

*Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF*

Inscrição: 23.066.881/0001-49
Razão Social: ADILSON JOSE MACHULA ME
Endereço: ROD PR 466 KM 180 500 MTS / SAIDA P GUARAPUAVA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

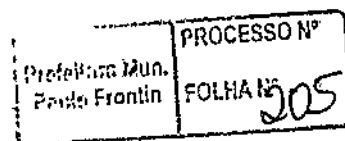
Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071407520988824475

Informação obtida em 25/07/2023 14:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Machula





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON JOSE MACHULA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.066.881/0001-49

Certidão nº: 31976280/2023

Expedição: 03/07/2023, às 09:40:31

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON JOSE MACHULA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.066.881/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

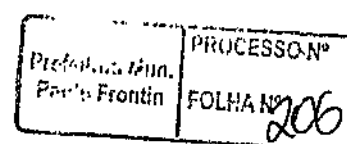
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Machula





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030943303-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.066.881/0001-49
Nome: ADILSON JOSE MACHULA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Machula

Processo Mun. Processo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 207
-----------------------------------	-----------------------------



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90701885-78	23.066.881/0001-49	08/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ADILSON JOSE MACHULA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399, SL. COMERCIAL - PARQUE SAO BASILIO - CEP 85200-000 FONE: (42) 3646-5352
Município de Instalação	PITANGA - PR, DESDE 08/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.975.779-07	ADILSON JOSE MACHULA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/08/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90701885-78

Emitido Eletronicamente via Internet
25/07/2023 16:40:17



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Machula

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 208
----------------------------------	-----------------------------



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 3443 / 2023

Requerente: ADILSON CPF/CNPJ: 23066881000149

Contribuinte: ADILSON JOSE MACHULA
CPF/CNPJ: 23.066.881/0001-49
Logradouro: R ALEXANDRE BUCHMANN, Nº: 399
Bairro: PARQUE SAO BASILIO **Cidade:** PITANGA
Complemento: sala comercial
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 6F61E9C020245E6F28A27096A0196BED
Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

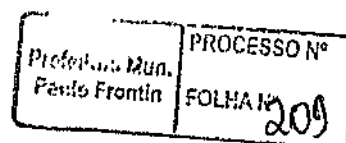
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 4 de Julho de 2023.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

Machula



...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITUI
HELIO BARB
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

ADILSON JOSE MACHULA

CNPJ 23.066.881/0001-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 25 de Julho de 2023, 14:57:58

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Machula

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 65, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ADILSON JOSE MACHULA, município Pitanga, CNPJ nº 23.066.881/0001-49 Número de Registro (NIRE) 41107954439.

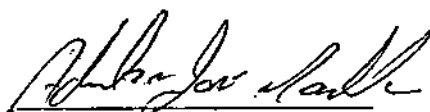
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.


Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/08/2015

Ato constitutivo: 41107954439

Pitanga, 01/01/2022



ADILSON JOSE MACHULA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 23.066.881/0001-49



JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO
CONTADOR
CRC/PR 04647306

Machula

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 211
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA ME
Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	ATIVO	810.053,40	103.729,06
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	810.053,40	103.729,06
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	809.595,80	103.214,01
43	01.1.1.01	CAIXA	809.595,80	103.214,01
51	01.1.1.01.001	Caixa	809.595,80	103.214,01
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	457,60	515,05
426	01.1.2.10	ESTOQUES	457,60	515,05
434	01.1.2.10.001	Estoquia de Mercadoria Para Revenda	457,60	515,05
	02	PASSIVO	810.053,40	103.729,06
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	28.176,14	7.703,16
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.396,67	242,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	317,99	242,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	317,99	242,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.779,47	7.461,16
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	26.779,47	7.461,16
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	26.779,47	7.461,16
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.729,40	20.028,62
4839	02.2.2	PARCELAMENTOS FEDERAIS	15.729,40	20.028,62
7	02.2.2.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	15.729,40	20.028,62
	02.2.2.01.001	Parcelamento Simples Nacional	15.729,40	20.028,62
	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	766.147,86	75.997,28
1910	02.3.1	CAPITAL	30.000,00	30.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	30.000,00	30.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	736.147,86	45.997,28
1961	02.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	736.147,86	45.997,28
4421	02.3.2.01.002	Lucros ou Prejuizos Acumulados	736.147,86	45.997,28

Machula

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLNA Nº 212
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA ME
 Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
--------	---------------	------	------	------



JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO
 CONTADOR
 CPF: 966.189.819-72
 CRC: 0.PR-046473/O-6 PR



ADILSON JOSE MACHULA
 Empresário
 CPF: 022.975.779-07

Machula

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 213
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA ME
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	RECEITAS	1.091.130,59	792.586,75
27	01.01	RECEITAS OPERACIONAIS	1.091.130,59	792.586,75
35	01.01.01	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.091.130,59	792.586,75
43	01.01.01.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.091.130,59	792.586,75
78	01.01.01.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	1.091.130,59	792.586,75
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(80.139,01)	(45.295,70)
167	02.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(80.139,01)	(45.295,70)
3514	02.02.01	Impostos sobre Vendas e Serviços	(80.139,01)	(45.295,70)
3522	02.02.01.01	Impostos sobre Vendas e Serviços	(80.139,01)	(45.295,70)
248	02.02.01.01.008	Simples Nacional sobre Vendas e Serviços	(80.139,01)	(45.295,70)
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	1.010.991,58	747.291,05
701	04	CUSTOS	268.895,50	209.620,00
710	04.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	268.895,50	209.620,00
723	04.01.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	268.895,50	209.620,00
3450	04.01.01.01	Custo das Mercadorias Vendidas	268.895,50	209.620,00
736	04.01.01.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	268.895,50	209.620,00
1783	05	RESULTADO BRUTO	742.096,08	537.671,05
850	06	DESPESAS	51.945,50	466.673,77
868	06.01	DESPESAS OPERACIONAIS	40.450,20	465.480,97
876	06.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	32.944,37	17.074,80
3557	06.01.01.01	Despesas Trabalhistas	32.944,37	17.074,80
884	06.01.01.01.001	Salários	11.200,00	1.200,00
892	06.01.01.01.002	Pró-Labore	14.544,00	13.200,00
930	06.01.01.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	7.200,37	2.674,80
965	06.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	2.086,23	2.176,17
3585	06.01.02.01	Encargos Sociais	2.086,23	2.176,17
973	06.01.02.01.001	I.N.S.S.	0,00	1.452,00
981	06.01.02.01.002	F.G.T.S.	896,00	96,00
990	06.01.02.01.003	Multa Rescisória FGTS	1.190,23	628,17


Machula

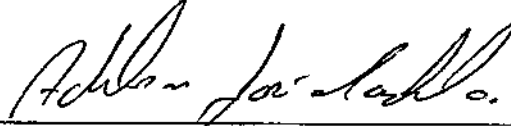
Profeitura Mun.
Paulo Frontin

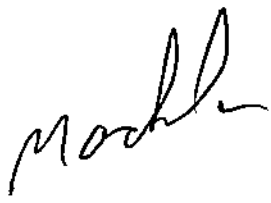
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 214

ADILSON JOSE MACHULA ME
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
1023	06.01.03	DESPESAS GERAIS	5.419,60	446.230,00
3573	06.01.03.01	Despesas Gerais	5.419,60	446.230,00
1112	06.01.03.01.009	Manutenção e Conservação	0,00	439.270,00
1210	06.01.03.01.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.380,00	6.960,00
1830	06.01.03.01.038	Taxas Jucepar	39,60	0,00
1376	06.02	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	11.495,30	1.192,80
1414	06.02.02	JUROS E DESCONTOS	11.495,30	1.192,80
1422	06.02.02.01	Juros e Descontos	11.495,30	1.192,80
1422	06.02.02.01.001	Juros	1.588,24	664,56
1449	06.02.02.01.003	Multas	9.907,06	528,24
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	690.150,58	70.997,28
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	690.150,58	70.997,28
1740	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	690.150,58	70.997,28
1759	14.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	690.150,58	70.997,28
1767	14.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	690.150,58	70.997,28
3271	14.01.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	690.150,58	70.997,28
3280	14.01.01.01.001	Resultado Líquido do Exercício	690.150,58	70.997,28


 JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO
 CONTADOR
 CPF: 966.189.819-72
 CRC: 0.PR-046473/O-6 PR


 ADILSON JOSE MACHULA
 Empresário
 CPF: 022.975.779-07



PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 215

ADILSON JOSE MACHULA MENotas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2022**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022****CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa ADILSON JOSE MACHULA ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Pitanga/PR, tendo como objeto social o ramo de atividades de restaurante e lanchonete com início de atividades em 14/08/2015.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

Impostos retidos e a pagar

A empresa não apresenta saldo de impostos retidos na fonte. O valor do Simples Nacional a pagar refere-se a competência em atraso do ano de 2022.

Impostos e contribuições com saldo em aberto

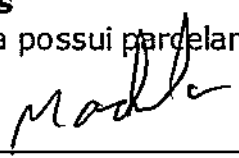
O valor do Simples Nacional a pagar refere-se a competência em atraso do ano de 2022. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos e contribuições que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da objetividade.

Simples Nacional a Recolher

A empresa recolhe regularmente o valor do simples nacional.

Parcelamentos

A empresa possui parcelamento do Simples Nacional no valor de R\$ 15.729,40.



PROCESSO Nº	
Impostos Mun.	
Impostos Estad.	
COLUNA Nº	216
contábil SCI VISUAL	Sucessor

ADILSON JOSE MACHULA ME

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2022

CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

TITULAR	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
Adilson Jose Machula	30.000	1,00	30.000,00	100,00 %

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Não foram distribuídos Lucros Acumulados no exercício de 2022 ao titular da empresa, Adilson Machula.

EVENTOS SUBSEQUENTES: O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pitanga, 31 de dezembro de 2022.

TITULAR

CONTADOR



JOÃO ADILSON DE LIMA PRIMO
CONTADOR
CPF: 966.189.819-72
CRC: 0.PR-046473/O-6 PR



ADILSON JOSE MACHULA
Empresário
CPF: 022.975.779-07



Prefeitura Mun. Praça Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 217
----------------------------------	-----------------------------

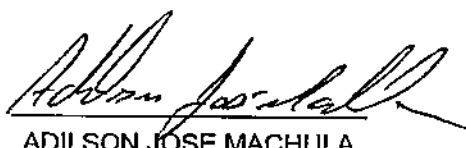
Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 65, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ADILSON JOSE MACHULA.

Pitanga, 31/12/2022



ADILSON JOSE MACHULA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 23.066.881/0001-49



JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO
CONTADOR
CRC/PR 04647306

Machula



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12307158483 em 11/05/2023, protocolo 233244948. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADILSON JOSE MACHULA
Número de Registro:	41107954439
CNPJ:	23066881000149
Município:	Pitanga

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23066881000149	ADILSON JOSE MACHULA	
96618981972	JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO	PR04647306

Machula



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/05/2023 15:42 SOB Nº
20233244948.
PROTOCOLO: 233244948 DE 11/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307158483. NIRE: 41107954439.
ADILSON JOSE MACHULA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Pato Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 219
---------------------------------	-----------------------------



AFIRMACON
Serviços Contábeis

Rua 07 de Setembro, 226, Sala 02, Centro – Pitanga – PR
CEP 85.200-000

Fone: 042 3646-5352 Celular: 042 98811-1271
João Adilson de Lima Primo BCRC-PR: 046473/O-6
e-mail: joaoadilsonlima@hotmail.com

ÍNDICES FINANCEIROS

Conforme solicitado, segue cálculo de índice de liquidez da empresa **ADILSON JOSE MACHULA**, CNPJ 23.066.881/0001-49, com dados obtidos no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022.

INTRODUÇÃO

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações. Sendo de grande importância para a administração da continuidade da empresa, as variações destes índices devem ser motivos de estudos para os gestores.

As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço patrimonial, demonstração contábil que evidencia a posição patrimonial da entidade, devendo ser atualizadas constantemente para uma correta análise.

LIQUIDEZ CORRENTE

Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

$$\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

Logo:

$$\text{Liquidez Corrente} = 810.053,40 / 28.176,14$$

Liquidez Corrente = 28,74

A partir do resultado obtido podemos fazer a seguinte análise:

Resultado da Liquidez Corrente: Para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo a empresa possui R\$ 6,00 para quitar esta obrigação.

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Mach

João Adilson de Lima Primo
Contador

CRC-PR: 046.473/O-6
CPF: 966.189.819-72

Secretaria Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N

FOLHA N 220

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ GERAL

Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

Observação: A partir de 31.12.2008, em função da nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela MP 449/2008, a fórmula da liquidez geral será:

$$\text{Liquidez Geral} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

Logo:

$$\text{Liquidez Geral} = 810.053,40 / (28.176,14 + 15.729,40)$$

$$\text{Liquidez Geral} = 810.053,40 / 43.905,54$$

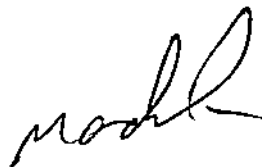
$$\underline{\text{Liquidez Geral} = 18,44}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$\text{GE} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente})$

$$\text{GE} = (43.905,54) / (810.053,40)$$

$$\underline{\text{GE} = 0,05}$$




João Adilson de Lima Primo
Contador
CRC-PR: 046.473/O-6
CPF: 966.189.819-72

Prefeitura Mun. Pátio Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------

SOLVENCIA GERAL

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Nao Circulante)

SG = 810.053,40 / (28.176,14 + 15.729,40)

SG = 810.053,40 / 43.905,54

SG = 18,44

○ **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

CCL = Ativo Circulante – Passivo Circulante

CCL = 810.053,40 – 28.176,14

CCL = 781.877,26

○ **ATENDIMENTO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Patrimônio Líquido = 766.147,86

○ Pitanga-PR, 25 de Julho de 2023.


João Adilson de Lirna Primo
Contador
CRC-PR: 046.473/O-6
CPF: 966.189.819-72

motha

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 22
----------------------------------	----------------------------



ADILSON JOSE MACHULA ME

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022


Nome	Saldo anterior	Saldo atual	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
ATIVO	103.729,06	810.053,40	PASSIVO	103.729,06	810.053,40
ATIVO CIRCULANTE	103.729,06	810.053,40	PASSIVO CIRCULANTE	7.703,16	28.176,14
DISPONIBILIDADES	103.214,01	809.595,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	242,00	1.396,67
CAIXA	103.214,01	809.595,80	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	1.078,68
Caixa	103.214,01	809.595,80	Pro-Labore a Pagar	0,00	1.078,68
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	515,05	457,60	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	242,00	317,99
ESTOQUES	515,05	457,60	I.N.S.S. a Pagar	242,00	317,99
Estoque de Mercadoria Para Revenda	515,05	457,60	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.461,16	26.779,47
			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	7.461,16	26.779,47
			SIMPLES NACIONAL a Pagar	7.461,16	26.779,47
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	20.028,62	15.729,40
			PARCELAMENTOS FEDERAIS	20.028,62	15.729,40
			PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	20.028,62	15.729,40
			Parcelamento Simples Nacional	20.028,62	15.729,40
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.997,28	736.147,86
			CAPITAL	30.000,00	30.000,00
			CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
			Capital Social Integralizado	30.000,00	30.000,00
			RESERVAS	45.997,28	736.147,86
			RESERVAS DE CAPITAL	45.997,28	736.147,86
			Lucros ou Prejuizos Acumulados	45.997,28	736.147,86


madh

Reconhecemos a exatidão do presente , a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 810.053,40 - Oitocentos e Dez Mil e Cinquenta e Tres Reais e Quarenta Centavos

Prof.ª Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 223

ADILSON JOSE MACHULA ME
Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022


JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO
CONTADOR
CPF: 966.189.819-72
CRC: 0.PR-046473/O-6 PR


ADILSON JOSE MACHULA
Empresário
CPF: 022.975.779-07

machula

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 224
----------------------------------	-----------------------------



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 9058

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: ADILSON JOSE MACHULA

CNPJ/CPF: 23.066.881/0001-49

Cadastro: 9058

Nome Fantasia: *****

Localização

Endereço: R - ALEXANDRE BUCHMANN, Nº. 399 Bairro: PARQUE SAO BASILIO CEP: 85200-000

Área Utilizada: 246

sala comercial

Atividades

5611201 - Restaurantes e similares

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

7729202 - "Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais"

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Veículos:

Modelo:	Placa	Ano	Renavam	Chassis
---------	-------	-----	---------	---------

Observação:

VALIDO ATÉ: 31/12/2023

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Pitanga, 27 de julho de 2023.

Isamara Mari Callegari Barbosa
Secretária de Fazenda.



PROCESSO Nº

FOLHA Nº 225

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART. 1º § 2º DA LEI 2162/2004

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA UCRANIANA KYIV - AFUK
CNPJ 03.081.513/0001-62

RUA CONSELHEIRO ZACARIAS Nº 890, BAIRRO: CENTRO – PITANGA – PARANÁ, CEP
85.200-000 / EMAIL: kievpitanga@gmail.com / TELEFONE 041 (42) 999326873

DECLARAÇÃO

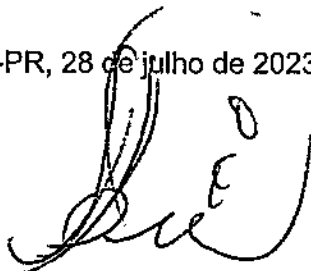
DECLARAMOS, a quem interessar possa, que a empresa **ADILSON JOSÉ MACHULA**, domiciliada em Pitanga-PR e inscrita no CNPJ 23.066.881/0001-49 é prestadora de serviços no ramo de fornecimento de alimentação e organização de eventos para a Associação Folclórica Ucraniana KYIV, sempre correspondendo às expectativas da contratante.

DECLARAMOS que a empresa citada atuou como colaboradora na organização do **XXVIII FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS** realizado em Pitanga nos dias **02, 03 e 04 de dezembro de 2022**, tendo no período, servido aproximadamente 5.000 (cinco mil) refeições.

DECLARAMOS, ainda, que o desempenho da mesma recebeu elogios de todo público participante do evento.

Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos a presente.

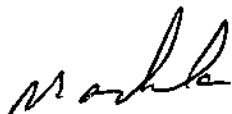
Pitanga-PR, 28 de julho de 2023.



FRANCISCO ANTONIO DE LIMA
Presidente Associação KYIV



TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Ruth Mota Moura Miranda
Escritora



TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Centro - Tel: (42) 38461487
Selo SFTN17G2VbjXjTuLa9e31536e
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de
FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Dou fé,
Pitanga-PR, 28 de julho de 2023.

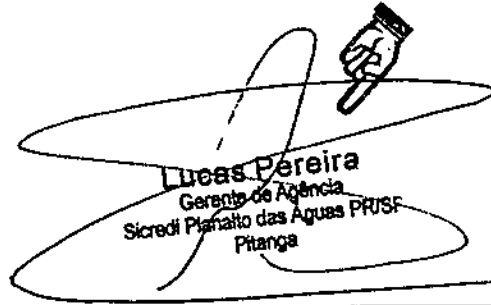
Em Teste da Verdade
Ruth Mota Moura Miranda - Escritora
Cod. Segurança: F1HUE2SA0-737363-82

Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 226

DECLARAÇÃO

Venho por meio desta declarar que a empresa ADILSON JOSE MACHULA portadora do CNPJ 23.066.881/0001-49 presta serviço para nossa Cooperativa a vários anos servindo jantares para aproximadamente 600 pessoas sempre atendendo todas as nossas expectativas.


Lucas Pereira
Gerente de Agência
Sicredi Planalto das Águas PR/SP
Pitanga

COOPERATIVA DE CRÉDITO,
POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E
NOROESTE
PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP – SICREDI PITANGA

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Centro - Tel: (42) 36481182
Selo SFTN17GwVbjXjTuGa9e31536q
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LUCAS PEREIRA**. Dou fé,
Pitanga, PR, 28 de julho de 2023.
Em Teste da Verdade
Ruth Mota Moura Miranda - Escrevente
Cod. Segurança: F8CHWG770-4877A-10

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Ruth Mota Moura Miranda
Escrevente

machula

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 227
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399, PARQUE
SÃO BASÍLIO PITANGA - PR CEP 85200-000

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

ADILSON JOSE MACHULA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.881/0001-49, sediada na Rua Alexandre Buchmann, 399, Parque São Basílio no Município de Pitanga - PR CEP 85200-000, neste ato representada por ADILSON JOSE MACHULA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, 671, Centro no Município de Pitanga - PR CEP 85200-000, portador do CPF nº 022.975.779-07 e RG nº 73350999, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Pitanga, 27 de Julho de 2023.



ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
ADILSON JOSE MACHULA
CPF: 022.975.779-07
RG: 73350999
ADMINISTRADOR



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 228
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399, PARQUE
SÃO BASILIO PITANGA - PR CEP 85200-000

ANEXO III - DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Pitanga, 27 de Julho de 2023.

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
ADILSON JOSE MACHULA
CPF: 022.975.779-07
RG: 73350999
ADMINISTRADOR



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 229
----------------------------------	-----------------------------

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399, PARQUE
SÃO BASÍLIO PITANGA - PR CEP 85200-000

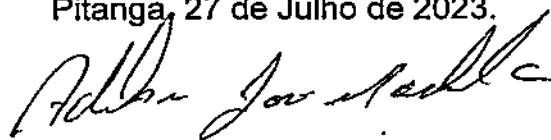
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 14/2023

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ADILSON JOSE MACHULA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **23.066.881/0001-49**, sediada na Rua Alexandre Buchmann, 399, Parque São Basílio no Município de Pitanga - PR CEP 85200-000, neste ato representada por **ADILSON JOSE MACHULA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, 671, Centro no Município de Pitanga - PR CEP 85200-000, portador do CPF n.º 022.975.779-07 e RG n.º 73350999, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Pitanga, 27 de Julho de 2023.



ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
ADILSON JOSE MACHULA
CPF: 022.975.779-07
RG: 73350999
ADMINISTRADOR

machula

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 230
----------------------------------	-------------------------------

ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
RUA ALEXANDRE BUCHMANN, 399, PARQUE
SÃO BASILIO PITANGA - PR CEP 85200-000

ANEXO X - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA
FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN

Pregão Presencial n.º 14/2023

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: ADILSON JOSE MACHULA - EPP

CNPJ nº: 23.066.881/0001-49

Endereço: Rua Alexandre Buchmann, nº 399 Bairro: Parque São Basílio

Cidade: Pitanga Estado PR

E-mail para envio do arquivo do Contrato: lorianoliveira@hotmail.com

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: ADILSON JOSE MACHULA

Função/Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Data de Nascimento: 20/05/1979

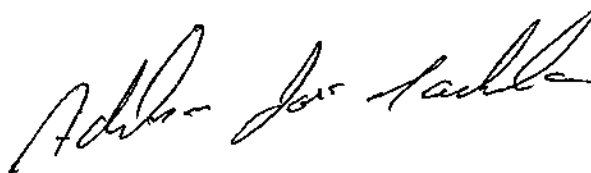
RG nº 7335099-9 Órgão Expedidor SESP-PR

CPF: 022.975.779-07

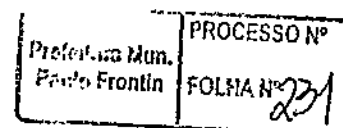
Endereço: Rua Dr. Orlando Araujo Costa nº 671

Bairro: Centro CEP: 85200-000 Fone 42 99948-0928

Pitanga, 27 de Julho de 2023.



ADILSON JOSE MACHULA - EPP
CNPJ: 23.066.881/0001-49
ADILSON JOSE MACHULA
CPF: 022.975.779-07
RG: 73350999
ADMINISTRADOR





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Paulo Frontin, 04 de agosto de 2023.

Relatório

A comissão Técnica de avaliação vem por meio deste, apresentar relatório da PROVA DE CONCEITO, onde três pratos, conforme o item 13.1.3, elencados na tabela do termo de referência, apresentam os requisitos solicitados.

13.1.3.1 Perohê; 13.1.3.2 Holopti e 13.1.3.3 Carne de porco assada.

A comissão técnica conclui parecer de favorável de aprovação em 100% (cem por cento) dos requisitos presentes no termo, onde foram apresentados no dia 03 de agosto de 2023 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Em anexo este relatório segue em anexo as 3 (três) fichas de requisitos assinadas individualmente por uns membros da comissão técnica.

Sendo o que se apresenta para o momento, encera-se o relatório, assinado pela comissão técnica.

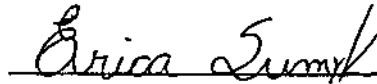
Michelle Regina Potuk:



Cristiane Pech:



Erica Sumyk:





REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1. Tempero e gosto conforme a tradição Ucraniana;	X	
2. Qualidade do produto:	X	
2.1. Textura apresentável;	X	
2.2. Coloração adequada do produto;	X	
2.3. Data de validade conforme especificado no T.R.;	X	
2.4. Aspecto físico adequado dos 03 (três) pratos apresentados;	X	
3. Observou o ponto de cozimento dos produtos;	X	
4. Apresentação do objeto quando exposto para os interessados se deu de forma adequada;	X	
5. Observou as boas práticas do preparo de alimentos;	X	
6. Observou as normas de higiene dos equipamentos e utensílios utilizados no preparo dos alimentos;	X	
7. O prato de Perohê está cozido de maneira adequada;	X	
8. O prato perohê está apresentável, com uma boa aparência e gosto;	X	
9. A carne assada de porco não deve estar mal assada;	X	
9.1. Por motivos de segurança alimentar, a carne de porco deverá estar adequadamente assada, em hipótese alguma deverá estar em seu ponto "cru" ou "malpassada";	X	
10. O prato holopti está com uma boa aparência, com a coloração adequada ao respectivo prato;	X	
11. O prato holopti está com cozido de maneira adequada;	X	
12. O prato holopti está com o gosto adequado ao qual se espera do respectivo prato;	X	
13. O bom atendimento da empresa:	X	
13.1. Educação;	X	
13.2. A empresa atendeu de maneira cortês;	X	
13.3. Adequada vestimenta dos funcionários da empresa, com o devido uso de aventais e roupas de proteção;	X	

Michelle Regina Potux
 MICHELLE REGINA POTUX
 Secretária Municipal de
 Educação, Cultura e Desporto
 Portaria 005/2021



REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1. Tempero e gosto conforme a tradição Ucraniana;	X	
2. Qualidade do produto:		
2.1. Textura apresentável;	X	
2.2. Coloração adequada do produto;	X	
2.3. Data de validade conforme especificado no T.R.;	X	
2.4. Aspecto físico adequado dos 03 (três) pratos apresentados;	X	
3. Observou o ponto de cozimento dos produtos;	X	
4. Apresentação do objeto quando exposto para os interessados se deu de forma adequada;	X	
5. Observou as boas práticas do preparo de alimentos;	X	
6. Observou as normas de higiene dos equipamentos e utensílios utilizados no preparo dos alimentos;	X	
7. O prato de Perohê está cozido de maneira adequada;	X	
8. O prato perohê está apresentável, com uma boa aparência e gosto;	X	
9. A carne assada de porco não deve estar mal assada;	X	
9.1. Por motivos de segurança alimentar, a carne de porco deverá estar adequadamente assada, em hipótese alguma deverá estar em seu ponto "cru" ou "malpassada";	X	
10. O prato holopti está com uma boa aparência, com a coloração adequada ao respectivo prato;	X	
11. O prato holopti está com cozido de maneira adequada;	X	
12. O prato holopti está com o gosto adequado ao qual se espera do respectivo prato;	X	
13. O bom atendimento da empresa:		
13.1. Educação;	X	
13.2. A empresa atendeu de maneira cortês;	X	
13.3. Adequada vestimenta dos funcionários da empresa, com o devido uso de aventais e roupas de proteção;	X	

Antônio Op. Tech. Lopes Nepomuceno



REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1. Tempero e gosto conforme a tradição Ucraniana;	X	
2. Qualidade do produto:		
2.1. Textura apresentável;	X	
2.2. Coloração adequada do produto;	X	
2.3. Data de validade conforme especificado no T.R.;	X	
2.4. Aspecto físico adequado dos 03 (três) pratos apresentados;	X	
3. Observou o ponto de cozimento dos produtos;	X	
4. Apresentação do objeto quando exposto para os interessados se deu de forma adequada;	X	
5. Observou as boas práticas do preparo de alimentos;	X	
6. Observou as normas de higiene dos equipamentos e utensílios utilizados no preparo dos alimentos;	X	
7. O prato de Perohê está cozido de maneira adequada;	X	
8. O prato perohê está apresentável, com uma boa aparência e gosto;	X	
9. A carne assada de porco não deve estar mal assada;	X	
9.1. Por motivos de segurança alimentar, a carne de porco deverá estar adequadamente assada, em hipótese alguma deverá estar em seu ponto "cru" ou "malpassada";	X	
10. O prato holopti está com uma boa aparência, com a coloração adequada ao respectivo prato;	X	
11. O prato holopti está com cozido de maneira adequada;	X	
12. O prato holopti está com o gosto adequado ao qual se espera do respectivo prato;	X	
13. O bom atendimento da empresa:		
13.1. Educação;	X	
13.2. A empresa atendeu de maneira cortês;	X	
13.3. Adequada vestimenta dos funcionários da empresa, com o devido uso de aventais e roupas de proteção;	X	

*Erica Sumyk
CRN - 8 16456/P*

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 03/08/2023, as 09:17:20, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 191 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 14 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

14857 ADILSON JOSE MACHULA

CNPJ: 23.066.881/0001-49

LOTE 1 - BUFFET - LOTE ÚNICO

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

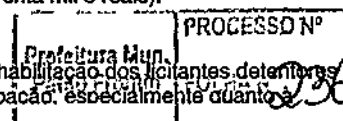
Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
14857	ADILSON JOSE MACHULA	Sim	0,0000	204.100,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
339333	<u>BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUÇO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H.</u>	550,000
339335	<u>BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE) QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUÇO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 6H ÀS 10H.</u>	900,000
339337	<u>BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUÇO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H.</u>	900,000
339339	<u>BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUÇO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 7H30MIN ATÉ 10H.</u>	750,000
339332	<u>BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUÇO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H ÀS 10H.</u>	350,000
339334	<u>BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, KRIN, KUTIA E SUÇO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H ÀS 20H30MIN.</u>	900,000
339336	<u>BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUÇO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN.</u>	900,000
339338	<u>BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, HOLOPTI, PEROHÊ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUÇO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TÉRMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR</u>	900,000
339340	<u>BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E GALETO, MAIONESE, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUÇO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ ÀS 14H.</u>	450,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ADILSON JOSE MACHULA	200.000,0000	
2	ADILSON JOSE MACHULA	190.000,0000	

O licitante ADILSON JOSE MACHULA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ADILSON JOSE MACHULA pelo valor de R\$ 190.000,0000 (cento e noventa mil e reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a



Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

..... existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:19 horas do dia 3 de Agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH

.....Pregoeiro

JOSIMAR SOARES

.....Membro

ANDRA WIESE

.....Membro

ALECIO MAROLI

.....Membro

ARIANE KAROLINE PECH

.....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADILSON JOSE MACHULA

..... Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-80
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2023 - PR

Processo Administrativo: 91/2023
Processo de Licitação: 86/2023
Data do Processo: 12/07/2023

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 3 de Agosto de 2023, às 09:17 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 191, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 86/2023, Licitação nº 14/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 14857 - ADILSON JOSE MACHULA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 1º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 07H ÀS 10H.	U	350,00	CENTRO EV. MARTINS	0,0000	13,9644	4.887,53
2	BUFFET - ALMOÇO - 1º DIA. CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, FRANGO ASSADO, FAROFA, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H.	U	550,00	CENTRO EV. MARTINS	0,0000	37,2366	20.480,13
3	BUFFET - JANTAR - 1º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO, ARROZ, MACARRÃO OU LASANHA, MOLHO DE FRANGO, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, KRIN, KUTIÁ E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H ÀS 20H30MIN.	U	900,00	CENTRO EV. MARTINS	0,0000	37,2366	33.512,94
4	BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA, (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE) QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 6H ÀS 10H.	U	900,00	CENTRO EV. MARTINS	0,0000	13,9637	12.567,33
5	BUFFET - ALMOÇO - 2º DIA. CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA, MANDIOCA COZIDA, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA. LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ÀS 13H30MIN.	U	900,00	CENTRO EV. MARTINS	0,0000	37,2366	33.512,94

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 238

Machula

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2023 - PR

Processo Administrativo: 91/2023
Processo de Licitação: 86/2023
Data do Processo: 12/07/2023

Folha: 2/3

LOTE: 1

Participante: 14857 - ADILSON JOSE MACHULA

Item	Especificação	[Un.Med.]	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	<p>BUFFET - LANCHE DA TARDE - 2º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE.</p> <p>LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H30MIN ÀS 17H.</p>	U	900,00	CENTRO EV. MARTINS	0,0000	13,9637	12.567,33
7	<p>BUFFET - JANTAR - 2º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO RECHEADO, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL, HOLOPTI, PEROHÊ, MOLHO DE FRANGO, NATA E SUCO DE AMORA.</p> <p>LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: APÓS O TÉRMINO DO ESPETÁCULO NO GINÁSIO, HORÁRIO A DEFINIR</p>	U	900,00	CENTRO EV. MARTINS	0,0000	50,2695	45.242,55
8	<p>BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ - 3º DIA. CARDÁPIO: CAFÉ, CHÁ, LEITE, 3 (TRÊS) TIPOS DE PÃES (PÃO BRANCO, PÃO INTEGRAL E BROA), 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO (SUGESTÃO: NEGA MALUCA, CUCA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE CENOURA, TORTA DE BANANA, TOALHA FELPUDA...), BOLACHA (TIPO CASEIRA, ÁGUA E SAL, DE LEITE), QUEIJO COLONIAL, SALAME ARTESANAL, PRESUNTO, MANTEIGA, GELEIA, SUCO DE AMORA, AÇÚCAR E ADOÇANTE.</p> <p>LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 7H30MIN ATÉ 10H.</p>	U	750,00	CENTRO EV. MARTINS	0,0000	13,9637	10.472,78
9	<p>BUFFET - ALMOÇO - 3º DIA. CARDÁPIO: PORCO ASSADO NO ESPETO E GALETO, MAIONESE, ARROZ, 3 (TRÊS) TIPOS DE SALADA SAZONAL E SUCO DE AMORA.</p> <p>LOCAL: SALÃO DA IGREJA SÃO BATISTA - PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 12H ATÉ ÀS 14H.</p>	U	450,00	CENTRO EV. MARTINS	0,0000	37,2366	16.756,47

Total do Participante → 190.000,00
Total Geral → 190.000,00

Machula

[Assinatura]

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2023 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 91/2023
Processo de Licitação: 86/2023
Data do Processo: 12/07/2023

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 3 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH

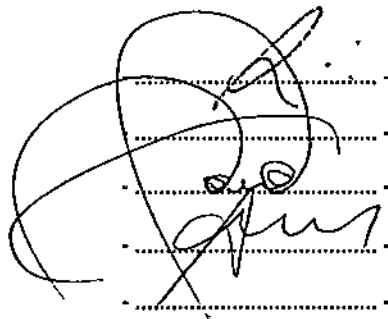
JOSIMAR SOARES

ALEXANDRA WIESE

ALECIO MAROLI

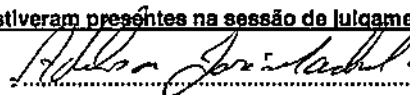
ARIANE KAROLINE PECH

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro
..... - Membro
..... - Membro
..... - Membro



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADILSON JOSE MACHULA

 - Representante



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 178/2023

Pregão Presencial nº. 14/2023

Processo Administrativo nº. 91/2023

Processo Licitatório nº. 84/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sr. Rogerio Vial

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 121 a 127 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações:

- a) Inclusão de Prova de Conceito;
- b) Inclusão de exigência técnica: Alvará sanitário Estadual.

Houve atendimento da recomendação, com a inclusão da prova de conceito, conforme item 13 do Termo de Referência, conforme fl. 156 a 157 dos autos. Houve a inclusão da exigência de Alvará Sanitário Estadual, conforme item 14.5, inciso II, do Edital (fl. 137 dos autos).

3. A sessão de abertura foi designada para 21/07/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 174 a 175, sendo que não foi observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias. Observa-se que houve feriado previsto na Lei Municipal nº. 795, de 2010, 26 de julho (Feriado Sant’Ana – Dia da Padroeira do Município), sendo que houve a sua prorrogação para o dia 31/07/2023.

4. Desse modo, conforme entendimento do TCE/PR, os prazos devem ser contados com a exclusão do primeiro dia e inclusão do último, somente podendo ser considerados os dias uteis e a publicação, devem respeitar um interregno de 08 (oito) dias uteis. Confira-se:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ACÓRDÃO N.º 6143/15 - Tribunal Pleno

RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL
MATTOS DO AMARAL

Representação da Lei n.º 8.666/1993 – Pregão Presencial – Sistema de Registro
de Preços – Aquisição de leites especiais e complementos alimentares –
Desrespeito ao prazo legal de publicidade

(...)

1. Na modalidade pregão, o prazo entre a publicidade do edital e a data da
apresentação das propostas é de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis (inciso V do
artigo 4º da Lei n.º 10.520/02), devendo ser observada a forma de contagem
disposta no artigo 110 da Lei n.º 8.666/1993;

(...)

a) passe a observar rigorosamente os prazos legais de publicidade estabelecidos,
que no caso da modalidade pregão é de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis (inciso V
do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02) entre a publicidade do edital e a data da
apresentação das propostas, devendo ser observada a forma de contagem
disposta no artigo 110 da Lei n.º 8.666/1993;

No entendimento deste subscritor, á não observância do prazo de publicação, enseja a
presunção absoluta que o fornecedor não teve tempo hábil para a elaboração da proposta, por isso, é
necessário ter rigor e controle absoluto na contagem dos prazos do Edital.

Nestas condições, esclareço que existe risco de aplicação de multa ao Gestor e ao
Servidor responsável pela divulgação do Aviso da Licitação, informação que deverá ser trazida
aos autos, para orientar a observar rigorosamente os prazos de divulgação do aviso de licitação
do Pregão Presencial.

Observa-se que em relação ao certame, haverá a necessidade de o Gestor ponderar se
anulará o Pregão, retornando a fase de divulgação do Edital, reabrindo o prazo para a apresentação de
propostas, ou se homologará o resultado do certame, orientando o responsável pela divulgação dos
Editais a observar os prazos de divulgação dos avisos de licitação.

5. Prosseguindo, a publicação do Edital, consta a correta definição do objeto,
indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 03/08/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação das seguintes empresas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Página: 1/3
Ata: 03/08/2023
Processo: 86/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 14 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 03/08/2023, as 09:17:20, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 191 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 14 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023.
14857 ADILSON JOSE MACHULA CNPJ: 23.066.881/0001-49

8. As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital, verificando-se, assim, que a empresa está credenciada em consonância com o Edital. **Ainda, a(s) empresa(s) declarou fazer jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.**

9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo classificadas as propostas, conforme 187 a 193 dos autos.

10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto os envelopes de habilitação dos licitantes vencedores:

ADILSON JOSE MUCHULA

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 12.

13. O licitante vencedor **ADILSON JOSE MUCHULA** não cumpriu os requisitos de habilitação, pois não apresentou alvará sanitário estadual. Na hipótese de ser dispensado deverá fazer prova da dispensa de alvará sanitário estadual, mediante expedição de certidão.

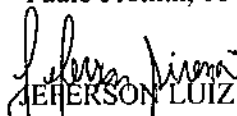
14. Ante o exposto, na hipótese de ser superada o vício de divulgação, deverá ser oportunizado a Empresa vencedora, a apresentação do alvará da vigilância sanitária estadual, ou prova de sua dispensa, no prazo definido no art. 48, §3º, da Le 8.666/93.

15. Diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, existe causa impeditiva de contratação: não observância do prazo mínimo entre a divulgação do aviso da licitação e a abertura do certame. Superada essa hipótese, não houve apresentação de alvará sanitário estadual, sendo que recomenda que seja oportunizado o prazo de até 8 dias para a regularização. Somente após a regularização, poderá ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes identificados, se assim entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 08 de agosto de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



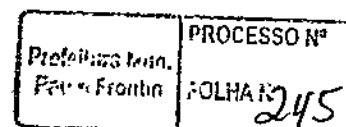
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária: 202300000010000377
Vigilância Sanitária Emissora: VISA - PITANGA
CNPJ: 23.066.881/0001-49
Razão Social: ADILSON JOSE MACHULA
Nome Fantasia: ADILSON JOSE MACHULA
Emitida em: 27/07/2023
Vencimento em: 27/07/2024
Situação da Licença: VIGENTE
Consulta realizada em: 08/08/2023 13:52:01 – Horário de Brasília

Para consultar a situação atual dessa licença:

Endereço para validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>
Código de Autenticidade: FDB2B4D6CA0A52C66B94EBD4110B5EE4

Ou utilize o QR Code:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300000010000377

VENCIMENTO: 27/07/2024

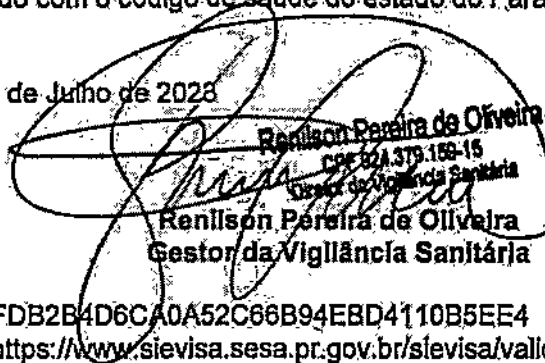
Razão Social: ADILSON JOSE MACHULA
Nome Fantasia: ADILSON JOSE MACHULA
CNPJ: 23.066.881/0001-49
Endereço: Alexandre Büchmann, 399 - Sala Comercial - Parque Sao Basilio - Pitanga/PR -
85200-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

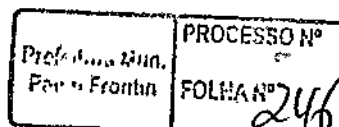
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

OBSERVAÇÃO: Esta licença sanitária não isenta o estabelecimento de outras formas de contribuição. Documento expedido de acordo com o código de saúde do estado do Paraná

LOCAL E DATA: Pitanga, 27 de Junho de 2023


Renilson Pereira de Oliveira
CPF 024.379.159-15
Gestor da Vigilância Sanitária
Renilson Pereira de Oliveira
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: FDB2B4D6CA0A52C66B94EBD4110B5EE4
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO

Determino que conforme o Parecer Jurídico 178/2023, e observando os documentos em anexo, concluo que foram respeitados os oito dias úteis, bem como a empresa apresentou os documentos exigidos dentro do prazo.

Solicito a homologação do presente processo licitatório e a imediata contratação.

Paulo Frontin/PR, 09 de agosto de 2023.



Rogério Vial
Sec. Mun. De Governo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 247
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 86/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 14/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

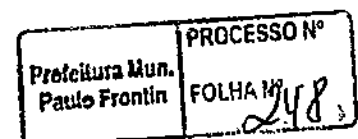
ADILSON JOSE MACHULA: R\$ 190.000,00.

TOTAL GERAL: R\$ 190.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2023 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 91/2023
Processo de Licitação: 86/2023
Data do Processo: 12/07/2023

Folha: 1/2


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

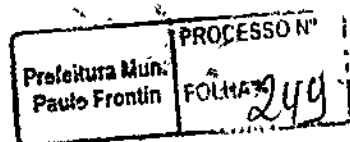
O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2023
b) Licitação Nr.: 14/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/08/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 014857 - ADILSON JOSE MACHULA	9	0,0000	190.000,00
Total por Fornecedor:	9		190.000,00
Total:	9		190.000,00


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2023 - PR

Processo Administrativo: 91/2023
Processo de Licitação: 86/2023
Data do Processo: 12/07/2023

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (92)



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 250
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 86/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL
14/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 86/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 14/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ADILSON JOSE MACHULA: R\$ 190.000,00.

TOTAL GERAL: R\$ 190.000,00

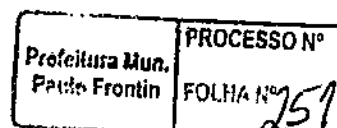
DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 7F2EA696

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2023. Edição 2833

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023 DO PROCESSO Nº 86/2023 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

EXTRATO CONTRATUAL

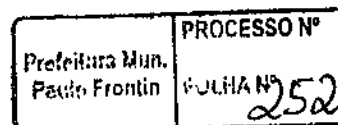
Contrato nº 90/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ADILSON JOSE MACHULA
CNPJ.....: °. 23066.001/0001-49
Valor.....: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023

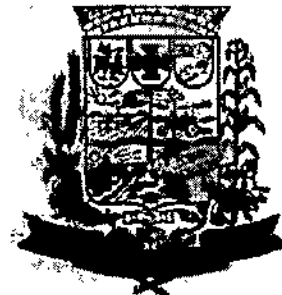
Paulo Frontin, 10 de agosto de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A2D83E86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2023, Edição 2834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CONTRATO/TERMO N.º 90/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023.

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA, ADILSON JOSE MACHULA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e ADILSON JOSE MACHULA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Alexandre Buchmann, n.º 339, cidade de Pitanga - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.066.881/0001-49, neste ato representada por ADILSON JOSE MACHULA, RG n.º 7.335.099-9 SSP-PR. e CPF n.º 022.975.449-07 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BÚFFET PARA A REALIZAÇÃO DO XXIX FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS QUE OCORRERÁ EM PAULO FRONTIN/PR NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

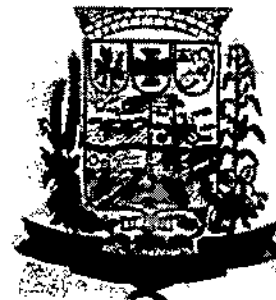
2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

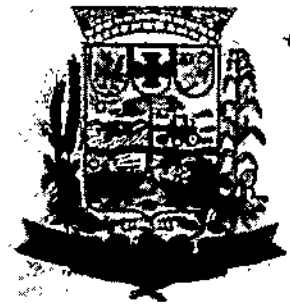
7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) MICHELLE REGINA POTUK RG nº: 7.857.465-0SSP/PR, e CPF nº 030.050.009-23 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 10 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

ADILSON JOSE MACHULA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____